



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 8

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	25	
Casa Civil.....		26	
Secretaria de Estado de Governo.....		26	48
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	27	48
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		27	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	29	49
Secretaria de Estado de Educação.....	10	32	55
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	10	33	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	33	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		35	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		36	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	36	57
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		37	58
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			58
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		37	59
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	11	38	59
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			59
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		38	
Secretaria de Estado de Comunicação.....	11		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	19	38	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		39	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		45	73
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		46	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	24	46	73
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	24		
Secretaria de Estado de Turismo.....			73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		46	74
Controladoria-Geral.....		47	
Defensoria Pública.....		47	
Procuradoria-Geral.....		47	
Tribunal de Contas.....	24	47	75
Ineditorial.....			75

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.395, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

(Autoria: Deputado Wellington Luiz)

Dispõe sobre a Política Distrital de Proteção e Direito de Matrícula de Crianças Migrantes, Refugiadas, Apátridas e Solicitantes de Refúgio de 6 meses a 6 anos de idade, nas Redes Públicas de Educação Básica no Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Distrital de Proteção e Direito de Matrícula de Crianças Migrantes, Refugiadas, Apátridas e Solicitantes de Refúgio de 6 meses a 6 anos de idade, nas Redes Públicas de Educação Básica no Distrito Federal, sem o requisito de documentação comprobatória de escolaridade anterior e sem discriminação em razão de nacionalidade ou condição migratória.

§ 1º A matrícula, uma vez demandada, deve ser assegurada de imediato na educação básica obrigatória, de acordo com a disponibilidade de vagas, em escolas e creches.

§ 2º A matrícula de crianças estrangeiras na condição de migrantes, refugiadas, apátridas e solicitantes de refúgio deve ocorrer sem mecanismos discriminatórios.

§ 3º Nos termos do caput, não deve consistir em óbice à matrícula:

I – a ausência de tradução juramentada de documentação comprobatória de escolaridade anterior, de documentação pessoal do país de origem, de Registro Nacional Migratório (RNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);

II – a situação migratória irregular ou expiração dos prazos de validade dos documentos apresentados.

§ 4º A matrícula em instituições de ensino de crianças estudantes estrangeiras na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio deve ser facilitada, considerando-se a situação de vulnerabilidade.

§ 5º Na ausência de documentação escolar que comprove escolarização anterior, estudantes estrangeiros na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio têm direito a processo de avaliação/classificação, permitindo-se a matrícula em qualquer ano, série, etapa ou outra forma de organização da educação básica, conforme o seu desenvolvimento e faixa etária.

§ 6º O processo de avaliação/classificação deve ser feito na língua materna do estudante, cabendo aos sistemas de ensino garantir esse atendimento.

Art. 2º A matrícula na etapa da educação infantil deve obedecer apenas ao critério da idade da criança.

Art. 3º As escolas devem organizar procedimentos para o acolhimento dos estudantes migrantes, com base nas seguintes diretrizes:

I – não discriminação;

II – prevenção ao bullying, racismo e xenofobia;

III – não segregação entre alunos brasileiros e não brasileiros, mediante a formação de classes comuns;

IV – capacitação de professores e funcionários sobre práticas de inclusão de alunos não brasileiros;

V – prática de atividades que valorizem a cultura dos alunos não brasileiros;

VI – oferta de ensino de português como língua de acolhimento, visando à inserção social daqueles que detiverem pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

LEI Nº 7.396, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

(Autoria: Deputado Joaquim Roriz Neto)

Cria centros de tecnologia com o objetivo de garantir à população de baixa renda do Distrito Federal ampla acessibilidade aos recursos tecnológicos e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei cria, no Distrito Federal, centros de tecnologia com o objetivo de garantir à população de baixa renda ampla acessibilidade aos recursos tecnológicos.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – recurso tecnológico: qualquer equipamento que permita a inclusão digital com acesso à internet como computador, tablet ou aparelho equivalente;

II – centro de tecnologia: local físico com infraestrutura suficiente para prestação do serviço de acesso à internet, incluindo mobiliário, energia elétrica, acesso wi-fi e controle de acesso;

III – controle de acesso: cadastramento realizado para ingressar nos centros de tecnologia para fins de controle, segurança e responsabilidade dos usuários;

IV – usuário: pessoa física de baixa renda que utiliza os recursos existentes nos centros de tecnologia;

V – responsável: pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado, que decida criar, mediante lei, regulamento, convênio ou outra forma de ajuste, centros de tecnologia para atendimento dos fins desta lei.

Art. 3º Esta Lei assegura a inclusão digital à população de baixa renda, assim considerada aquela que não tem condições de ter acesso aos recursos tecnológicos por meios próprios sem prejuízo da própria subsistência.

Art. 4º São princípios do programa instituído por esta Lei:

I – garantir a inclusão tecnológica da população do Distrito Federal;

II – assegurar à população de baixa renda o acesso à internet;

III – fornecer o acesso a pessoas que precisam de recursos tecnológicos para fins de estudo, entrevista de emprego ou para fins de trabalho remoto (home office);

IV – permitir o uso do serviço exclusivamente para fins educativos e profissionais;

V – incentivar a participação do jovem no mercado de trabalho, fornecendo-lhe os meios de inclusão tecnológica.

Art. 5º O programa deve ser implementado pelo Poder Público do Distrito Federal, admitindo-se a cooperação ou participação de empresas privadas, mediante incentivos específicos estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 6º Incumbe ao Poder Público do Distrito Federal promover e incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação, assegurando todas as medidas necessárias à implementação do programa descrito nesta Lei, observando o seguinte:

I – tratamento prioritário à implementação do programa, tendo em vista o interesse público, o progresso tecnológico e a acessibilidade aos recursos de tecnologia e inovação;

II – apoio à formação e à capacitação de recursos humanos, por meio das Secretarias de Estado competentes, para cumprimento dos fins desta Lei;

III – criação de incentivos às empresas que auxiliem na implementação do programa;

IV – articulação com entes públicos e empresas privadas para firmar instrumentos de cooperação para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 7º A implementação do programa depende da adoção das seguintes providências:

I – criação dos centros de tecnologia em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, com prioridade para aquelas mais carentes de recursos financeiros e tecnológicos;

II – disponibilização de espaço com infraestrutura mínima e com mobiliário suficiente para atender à população;

III – mobiliários que cumpram requisitos de segurança, saúde e comodidade para os usuários;

IV – disponibilização de computadores, impressoras, scanners e copiadoras em quantidade suficiente para atender à população;

V – infraestrutura que proteja todos os equipamentos de fatores ambientais como sol e chuva;

VI – recursos materiais e humanos para garantir a segurança do local e dos equipamentos contra depredação ou furto de aparelhos e de seus componentes;

VII – controle de acesso com dados atualizados de todas as pessoas que se utilizarem dos centros de tecnologia para fins de controle e de segurança;

VIII – afiação de tempo máximo de permanência nos computadores que atenda ao bem comum;

IX – especificação clara e transparente dos critérios mínimos e restrições para acesso e permanência nos centros de tecnologia;

X – oferecimento de internet de boa qualidade, com acesso wi-fi, em banda larga, fibra óptica ou qualquer outro mecanismo de transmissão equivalente;

XI – pontos suficientes de energia elétrica que atendam à quantidade de equipamentos existentes no centro de tecnologia.

Art. 8º O responsável pela criação e manutenção dos centros de tecnologia descritos nesta Lei deve zelar pela conservação dos equipamentos que o integram.

Parágrafo único. Em caso de vício ou defeito em algum dos equipamentos, mobiliários ou infraestrutura, o responsável deve adotar as providências pertinentes para sanar o problema da forma mais célere possível.

Art. 9º Os responsáveis pelos centros de tecnologia devem velar pela aplicação do princípio da atualidade, buscando sempre a aquisição de equipamentos modernos, de boa qualidade e com softwares e aplicativos atualizados, inclusive antivírus.

Art. 10. É dever de toda a população zelar pela integridade do espaço e dos equipamentos que fazem parte do programa descrito nesta Lei.

Parágrafo único. Eventuais danos aos equipamentos ou à estrutura dos centros de tecnologia sujeitam os infratores, conforme o caso, à responsabilidade penal, civil e administrativa, nos termos da lei.

Art. 11. É vedado aos usuários utilizar os computadores para fazer downloads ou uploads de imagens e vídeos que não tenham fins educacionais ou profissionais.

Art. 12. As pessoas que se utilizarem dos computadores para a prática de ilícitos respondem pelos atos praticados nos termos da lei.

Art. 13. Incumbe ao Poder Executivo regulamentar o tempo máximo de uso dos equipamentos, a forma de controle de acesso, o número máximo de folhas impressas por usuário, eventuais tarifas e demais dados específicos essenciais à implementação do programa.

Art. 14. O Poder Executivo deve regulamentar o programa descrito nesta Lei no prazo máximo de 90 dias a contar da sua entrada em vigor.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

LEI Nº 7.397, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

(Autoria: Deputado Wellington Luiz)

Altera a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que “dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências”, e a Lei nº 6.518, de 12 de março de 2020, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento dos resíduos sólidos orgânicos no Distrito Federal por processos biológicos”.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

Art. 2º A Lei nº 6.518, de 12 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a obrigatoriedade da destinação ambientalmente adequada de resíduos orgânicos por meio dos processos de compostagem ou outro tratamento biológico ou térmico.”

II – o art. 2º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica vedada, por força desta Lei, a destinação aos aterros sanitários dos resíduos sólidos orgânicos no Distrito Federal, exceto nos seguintes casos:”

III – o art. 4º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I – até 1º de janeiro de 2027, 25% dos resíduos orgânicos devem ser obrigatoriamente destinados ao tratamento por processos biológicos ou térmicos;”

IV – o art. 4º, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

II – até 1º de janeiro de 2028, 50% dos resíduos orgânicos devem ser obrigatoriamente destinados ao tratamento por processos biológicos ou térmicos;”

V – o art. 4º, III, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

III – até 1º de janeiro de 2029, 75% dos resíduos orgânicos devem ser obrigatoriamente destinados ao tratamento por processos biológicos ou térmicos;”

VI – o art. 4º, IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

IV – até 1º de janeiro de 2030, 100% dos resíduos orgânicos devem ser obrigatoriamente destinados ao tratamento por processos biológicos ou térmicos.”

VII – o art. 4º, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

“Art. 4º ...

Parágrafo único. A utilização de tecnologias por processos biológicos ou térmicos visando à recuperação energética dos resíduos urbanos é permitida desde que comprovada a sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

**LEI Nº 7.398, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Dispõe sobre a exibição de informações relativas ao prazo de validade dos produtos oferecidos aos consumidores no Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os produtos oferecidos aos consumidores, desde que possuam um prazo de validade específico, devem apresentar esse prazo de modo destacado e facilmente legível, conforme disciplinado pela entidade reguladora competente.

Parágrafo único. Enquanto a entidade reguladora não disciplinar a publicidade do prazo de validade, este deve ser informado preferencialmente junto ao código de barras constante das embalagens.

Art. 2º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

**DECRETO Nº 45.395, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Meireles MRV, localizado no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, e o que consta dos autos do Processo 0390-000571/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Meireles MRV, localizado no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 023/2021, no Memorial Descritivo - MDE 023/2021 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 023/2021.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.894, de 27 de outubro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

**DECRETO Nº 45.396, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Bem Estar, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei

Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0429-000435/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Bem Estar, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 050/10 - URB-RP 050/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 050/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.433, de 17 de abril de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

**DECRETO Nº 45.397, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0134-000535/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 057/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 057/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.490, de 08 de maio de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

**DECRETO Nº 45.398, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo denominado Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho 1 - Complementação das Quadras QSB 01, QSB 02, QSB 04 e QSB 06, localizadas no Setor Habitacional São Bartolomeu, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de

15 de outubro de 2012, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017 e o que consta dos autos do Processo 00111-00002656/2020-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo denominado Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho 1, referente à complementação das Quadras QSB 1, QSB 2, QSB 4 e QSB 6, localizadas no Setor Habitacional São Bartolomeu, na Região Administrativa do Jardim Botânico, consubstanciado no Memorial Descritivo – MDE-RP 076/2020, com seu Anexo 01 – QDUI e no Projeto de Urbanismo – URB-RP 076/2020.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso – Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

#### DECRETO Nº 45.399, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – Procon/DF, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00015-00000693/2022-86, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – Procon/DF.

Art. 2º Os cargos comissionados abaixo relacionados ficam remanejados, mantendo os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02900431, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, para a Gerência de Gestão de Pessoas;  
II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001028, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídica, para a Diretoria de Administração Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

#### DECRETO Nº 45.400, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04009-00001848/2023-95, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.400, de 10 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 01000219) - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01000222) - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO - DIRETORIA DE GESTÃO DE PRÓPRIOS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 01000206) - UNIDADE DE PROMOÇÃO DO ARTESANATO E AO TRABALHO MANUAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01400021).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.400, de 10 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING - Assessor Especial, CNE-08, 01.

#### DECRETO Nº 45.401, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00055-00117181/2023-90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica extinta a Gerência de Licitação - GERLIC, da Diretoria de Administração Geral.

Art. 5º Ficam criadas na estrutura da Diretoria de Administração Geral as seguintes unidades:

I - Coordenação de Contratações Públicas - CCONP;  
II - Núcleo de Planejamento da Contratação - NUPLAC;  
III - Núcleo de Licitações - NULIC;

Art. 6º O Núcleo de Contrato e Convênios - NUCOC, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, fica remanejado para a Coordenação de Contratações Públicas - CCONP, mantidas as estruturas administrativas e de cargos em comissão e seus atuais ocupantes.

Art. 7º À Coordenação de Contratações Públicas - CCONP, unidade orgânica de orientação e controle, diretamente subordinada à Diretoria de Administração Geral, compete:

I - realizar análise prévia e acompanhamento dos processos de contratação ou aquisição das Unidades Administrativas da Autarquia, realizados por meio de pregão eletrônico, dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto no tocante aos aspectos técnicos da contratação;  
II - coordenar as atividades legais inerentes aos agentes de contratação pregoeiros, comissão de licitação, equipe de apoio e suas respectivas atuações no processo licitatório;  
III - dirigir as equipes e coordenar as atividades das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;  
IV - promover os trâmites e diligências necessários durante a fase interna da licitação, zelando pela qualidade e pela racionalidade dos métodos e processos de trabalho;  
V - prestar informações e emitir notas técnicas e circulares sobre as atividades que lhe são afetas;

VI - sugerir e indicar à Diretoria de Administração Geral a aplicação de sanções aos licitantes que se comportarem irregularmente durante o procedimento de licitação, sempre que o fato for comunicado pelo agente de contratação responsável pelo certame;

VII - assessorar a Diretoria de Administração Geral nos assuntos relacionados aos processos licitatórios;

VIII - promover a disponibilização e atualização de informações referentes a abertura e resultado de pregão eletrônico, dispensa e inexigibilidade de licitação no sítio oficial do Detran/DF, estes últimos quando exigidos por lei, podendo direcionar os interessados ao sítio de compras utilizado pela Autarquia;

IX - prestar auxílio às áreas demandantes na elaboração de suas licitações;

X - propor criação, orientação ou alteração de procedimento interno relacionado às normas de licitação pública e de contratos administrativos;

XI - implementar processos e estruturas para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, assegurar o alinhamento das contratações ao

planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover a eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

Art. 8º Ao Núcleo de Planejamento da Contratação - NUPLAC, unidade orgânica de orientação e controle, subordinada diretamente à Coordenação de Contratações Públicas, compete:

I - operacionalizar o procedimento de divulgação das intenções de registro de preços (IRP) no sistema de compras adotado pelo Detran/DF;

II - realizar as pesquisas de preços dos objetos demandados e devidamente especificados pelas Unidades Administrativas, quando tais pesquisas não constarem nos respectivos processos, bem como elaborar a planilha estimativa de custos;

III - conferir, quando a pesquisa de preços tiver sido realizada pela área demandante e constar no processo de contratação e/ou aquisição, se esta atende à legislação pertinente, inclusive no que diz respeito aos cálculos e sua análise crítica;

IV - elaborar minuta de ata de registro de preços (ARP) para inserção em edital de licitação ou de contratação direta;

V - preparar a ARP, disponibilizá-la e acompanhar a assinatura dos seus partícipes, após a conclusão do procedimento licitatório ou de contratação direta, colhendo as assinaturas do representante da empresa e do Diretor-geral do Detran/DF;

VI - elaborar e encaminhar, aos setores responsáveis, minuta de extrato da ARP para publicação em imprensa oficial e outros meios de publicidade exigidos por norma legal;

VII - manter registro e gerenciar as atas de registro de preços da Autarquia;

VIII - manifestar interesse de participação em ata de registro de preços de outros órgãos, unicamente quando houver exigência de que tal procedimento seja realizado via sistema de gestão de atas disponível no site Compras Governamentais e desde que previamente autorizado pela autoridade competente;

IX - encaminhar à autoridade competente, para fins de autorização ou negativa, a solicitação de outros órgãos para adesão a ata de registro de preços do Detran/DF, munido os autos de informações suficientes para subsidiar a decisão da autoridade;

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 9º Ao Núcleo de Licitação - NULIC, unidade orgânica de orientação e controle, subordinada diretamente à Coordenação de Contratações Públicas, compete:

I - operacionalizar a fase externa dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, bem como as dispensas e inexistibilidade de licitação;

II - verificar se o projeto básico ou termo de referência possuem as informações e requisitos mínimos suficientes para a publicação do certame no sistema utilizado para a divulgação e realização dos pregões eletrônicos, propondo as inclusões, alterações ou melhorias necessárias;

III - elaborar minutas de editais de pregão eletrônico, bem como de avisos e de autorização das contratações diretas, para fins de análise jurídica;

IV - encaminhar, aos setores responsáveis, extrato de edital de licitação para publicação em imprensa oficial e outros meios de publicidade exigidos por norma legal;

V - promover os trâmites e diligências necessários durante a fase externa da licitação, compreendida até a homologação do objeto;

VI - prestar esclarecimentos aos interessados nas licitações, exceto se relacionados a quesitos técnicos, constantes no termo de referência, quando a informação caberá à área técnica, vedado o atendimento presencial a licitantes;

VII - receber, instruir e encaminhar à área demandante a documentação de caráter técnico e planilhas de detalhamento de custos requeridas dos licitantes no projeto básico ou termo de referência, para análise e verificação quanto ao atendimento às exigências destes instrumentos;

VIII - encaminhar o resultado do pregão eletrônico para fins de adjudicação/homologação pela autoridade competente, após concluídas as etapas antecedentes e a habilitação do licitante vencedor;

IX - propor à autoridade competente a revogação ou anulação de pregão eletrônico, quando identificar óbice insanável que possa comprometer o andamento ou conclusão do procedimento licitatório;

X - comunicar à Coordenação de Contratações Públicas - CCONP comportamentos irregulares de licitantes durante o procedimento de licitação ou de dispensa de licitação;

XI - sugerir procedimentos e cursos de capacitação inerentes aos agentes de contratação;

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 10. Ao Núcleo de Contrato e Convênio - NUCOC, unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Coordenação de Contratações Públicas, compete:

I - orientar, quando solicitado, e com exceção do que se refere aos aspectos técnicos da contratação, os pontos essenciais e obrigatórios do Termo de Referência e Projeto Básico;

II - supervisionar os prazos relativos à formalização e à vigência dos contratos, termos de cessão de uso, termos de autorização de uso e termos de permissão de uso de imóvel, emitindo documentos de consulta/providências aos executores e/ou setores responsáveis, acerca de assuntos de interesse da contratação;

III - consolidar as informações de contratações, e informar quando solicitado aos órgãos interessados, dados e informações atualizadas, relativas à contratos, termos de cessão de uso, termos de autorização de uso e termos de permissão de uso de imóvel;

IV - orientar e supervisionar os executores quanto à fiscalização de contratos, termos de cessão de uso, termos de autorização de uso e termos de permissão de uso de imóvel firmados, de acordo com a legislação vigente;

V - inserir e supervisionar todos os registros necessários, relativos a contratos, convênios, termos de cessão de uso, termos de autorização de uso e termos de permissão de uso de imóvel em todos os Sistemas necessários;

VI - elaborar as minutas de contratos, termos aditivos, apostilamentos, termos de cessão de uso, termos de autorização de uso e termos de permissão de uso de imóvel, além de

revisar toda a instrução processual com vistas à possível contratação, e se necessário for, solicitar aos setores responsáveis os documentos faltantes, observadas as normas e as especificidades pertinentes, e encaminhar aos setores técnicos competentes para análise;

VII - disponibilizar e acompanhar a assinatura dos partícipes de contratos, termos de cessão de uso, termos de autorização de uso e termos de permissão de uso de imóvel, quando previamente analisados e aprovados pelos setores técnicos competentes;

VIII - elaborar extratos de contratos, termos de cessão de uso, termos de autorização de uso, termos de permissão de uso de imóvel, além das designações de comissões e/ou servidores que atuarão como executores, gestores ou fiscais, para a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

IX - elaborar e manter atualizados arquivos e/ou planilhas de contratos, termos de cessão de uso, termos de autorização de uso e termos de permissão de uso de imóvel celebrados, contendo os principais dados de cada contratação vigente;

X - sugerir normas, procedimentos, cursos de capacitação e recomendações de orientações aos executores, gestores e fiscais dos ajustes;

XI - acompanhar as recomendações dos órgãos de controle externo concernentes aos ajustes celebrados pelo Detran/DF.

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 11. O patrimônio setorial e efetivo de pessoal à disposição da Gerência de Licitação - GERLIC, ficam remanejados para Coordenação de Contratações Públicas - CCONP.

Art. 12. Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Coordenação de Contratações Públicas - CCONP, da Diretoria de Administração Geral, passa a ser disposta no Anexo III.

Art. 13. Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.401, de 10 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO-GERAL - CHEFIA DE GABINETE - Chefe, CPE-04, 01 (SIGHR 23000277) - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 23000296) - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 23000293) - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Coordenador Geral, CPE-06, 01 (SIGHR 23000080) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor, CC-05, 01 (SIGHR 23000268) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00000757); Assessor Técnico, CC-04, 02 (SIGHR B5002349 e B5002703); Assessor, CPC-05, 01 (SIGHR 23000266) - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00000921).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.401, de 10 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO-GERAL - CHEFIA DE GABINETE - Chefe, CPE-03, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor, CPC-04, 01 - CORREGEDORIA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Coordenador Geral, CPE-05, 01; Assessor, CPC-05, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor Técnico, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CC-05, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE LICITAÇÕES - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, CPC-06, 01.

#### ANEXO III

##### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 12, do Decreto nº 45.401, de 10 de janeiro de 2024)

1. COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CCONP/DIRAG
  - 1.1. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - NUPLAC/ CCONP
  - 1.2. NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NULIC/ CCONP
  - 1.3. NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NUCOC/ CCONP

DECRETO Nº 45.402, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04043-0000020/2024-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						228.000
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019337 5331 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100		228.000
2024AC00005 TOTAL						228.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						228.000
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018874 0109 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100		228.000
2024AC00005 TOTAL						228.000

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 301/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A. irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00001984/2023-12, pertinente ao Auto de Infração nº 659/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 127089074), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI127089064). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 302/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A. irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00001985/2023-59, pertinente ao Auto de Infração nº 660/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 127090356), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI127090343 e 127090439). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 303/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00039683/2022-60, pertinente ao Auto de Infração nº 5950/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127036449), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/11/2023 (doc. SEI127036437). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 304/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A. irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00001983/2023-60, pertinente ao Auto de Infração nº 658/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127099581), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI127099575). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 305/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A. irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00001982/2023-15, pertinente ao Auto de Infração nº 657/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 127094399), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI127094389). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 306/2023

Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA S.A. Advogado: IURE DE CASTRO SILVA - OAB/GO 29.493. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ATACADÃO DIA A DIA S.A., irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00001130/2023-28, pertinente ao Auto de Infração nº 513/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI125704050),

recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/10/2023 (doc. SEI125704045). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 307/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00001116/2023-24, pertinente ao Auto de Infração nº 466/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127056827), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/11/2023. (doc. SEI127056820). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 308/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000999/2023-55, pertinente ao Auto de Infração nº 398/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127054249), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/11/2023 (doc. SEI127054238). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 310/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000178/2023-19, pertinente ao Auto de Infração nº 40/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127051528), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/11/2023 (doc. SEI127051521). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 311/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000354/2023-12, pertinente ao Auto de Infração nº 151/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127039966), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/11/2023 (doc. SEI127039953). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 312/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000353/2023-78, pertinente ao Auto de Infração nº 150/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127043343), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/11/2023 (doc. SEI127043330). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 313/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000189/2023-07, pertinente ao Auto de Infração nº 54/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127047775), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/11/2023 (doc. SEI127047759). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 314/2023

Recorrente: LEANDRO MARQUES TAVARES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

LEANDRO MARQUES TAVARES, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034377/2021-56, pertinente ao Auto de Infração nº 7611/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI125294451), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/10/2023 (doc. SEI125294440). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 315/2023

Recorrente: LEANDRO MARQUES TAVARES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

LEANDRO MARQUES TAVARES, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034374/2021-12, pertinente ao Auto de Infração nº 7610/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI125346777), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/10/2023 (doc. SEI125346776). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 317/2023

Recorrente: LEANDRO MARQUES TAVARES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.



LEANDRO MARQUES TAVARES, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034371/2021-89, pertinente ao Auto de Infração nº 7609/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI173016336), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/10/2023 (doc. SEI125345884 e 125296376). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 318/2023

Recorrente: LEANDRO MARQUES TAVARES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

LEANDRO MARQUES TAVARES, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034360/2021-07, pertinente ao Auto de Infração nº 7607/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI125349135), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/10/2023 (doc. SEI125349119). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 320/2023

Recorrente: LEANDRO MARQUES TAVARES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

LEANDRO MARQUES TAVARES, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034339/2021-01, pertinente ao Auto de Infração nº 7604/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI125347247), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/10/2023 (doc. SEI125347243). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 322/2023

Recorrente: PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA. OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034300/2021-86, pertinente ao Auto de Infração nº 7567/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI122087782), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/09/2023 (doc. SEI122087780). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 08 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 323/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SÉRGIO NOVAIS MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SÉRGIO NOVAIS MACEDO, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034300/2021-86, pertinente ao Auto de Infração nº 7567/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI125464993, fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em

19/10/2023 (doc. SEI124981378, 125003246, 125017026, 125019030 e 125464768). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 08 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 326/2023

Recorrente: MÃO NA MASSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO - OAB/BA 14.520. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

MÃO NA MASSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00027518/2022-65, pertinente ao Auto de Infração nº 3880/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI93778316 fl. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/11/2023 (doc. SEI127415884). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 327/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S/A, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00039669/2022-66, pertinente ao Auto de Infração nº 5943/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127453108), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/11/2023 (doc. SEI127453079). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 328/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00039681/2022-71, pertinente ao Auto de Infração nº 5948/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127760356), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/11/2023 (doc. SEI127760343). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 329/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S/A, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003553/2023-82, pertinente ao Auto de Infração nº 1440/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127412647), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/11/2023 (doc. SEI127412637). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente



## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 330/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S/A, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003623/2023-01, pertinente ao Auto de Infração nº 1445/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127410143), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/11/2023 (doc. SEI127410138). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 332/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000179/2023-63, pertinente ao Auto de Infração nº 41/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 127393114), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/11/2023 (doc. SEI127393085). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 333/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S/A, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003559/2023-50, pertinente ao Auto de Infração nº 1443/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127397969), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/11/2023 (doc. SEI127397931). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 334/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003551/2023-93, pertinente ao Auto de Infração nº 1439/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127487664), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/11/2023 (doc. SEI127487645). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 93/2023

Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Advogado: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO. OAB/DF 13.398. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 70/2021 (Acórdão nº 16/2023 - doc. SEI 101625376), processo fiscal nº

0043-000985/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 96068739), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21/11/2023 (doc. SEI 127444193). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 94/2023

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado(a): PEDRO AFONSO FABRI DEMARTINI. OAB/SP nº 289.131. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irressignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 140/2022 (Acórdão nº 122/2023 - doc. SEI 122564487), processo fiscal nº 00040-00015655/2021-76, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 126432027, fl. 03), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 07/11/2023 (doc. SEI 126431998). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 09 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 77/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, substanciada no Acórdão nº 241/2023 (doc. SEI 109641058), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001512/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 47476745), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/12/2023 (doc. SEI 128487575). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2024  
O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA ROSARIO S/A, Certificado de Licenciamento nº: REDE SIM DF 53900294080, Autorização nº: 1427/2024, CNPJ: 00447821/0086-60, Endereço: QUADRA SRIA 23/25 CENTRO COMUNAL I LOTE 5 S/N GUARÁ II, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024  
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 02, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2024, página 21, ONDE SE LÊ: "...JANEIRO/2023...", LEIA-SE: "...JANEIRO/2024..."

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Ordem de Serviço Nº 154, de 10 de outubro de 2023 em DODF nº 192, de 11/10/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 dias o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração da Linha de Cuidado da Pessoa com Hipertensão Arterial Sistêmica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais) em despesas de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), em caráter complementar, em recursos financeiros diretamente à Unidade Executora do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília (CEP-EMB), em cota única, para a realização da 45ª edição do Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília (CIVEBRA), que é parte integrante do Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) e das ações da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, previsto para ser realizado no início de 2024.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros serão distribuídos conforme os valores descritos no Anexo Único, previstos no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0001, tendo como Natureza de Despesas 33.50.43 (custeio) e 44.50.42 (capital), e tem como objetivo promover ações administrativas e financeiras para assegurar a execução do Projeto Político-Pedagógico do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília (CEP-EMB), garantindo as condições adequadas para a realização da 45ª edição do CIVEBRA.

Art. 3º O recurso descentralizado, em despesas de capital, terá a finalidade específica de aquisição dos itens elencados no projeto elaborado para o 45º CIVEBRA do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília (CEP-EMB).

§1º Os bens patrimoniais adquiridos serão incorporados ao patrimônio da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), em cumprimento às disposições legais do artigo 23 da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e ao final do processo de incorporação os bens serão transferidos para o patrimônio do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília (CEP-EMB).

§2º Enquanto tramita o processo de incorporação dos bens, ficará o Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) responsável pela guarda e conservação dos bens.

Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no Anexo Único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º Após a execução do presente recurso, a unidade Executora (UEX) do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) deverá apresentar a prestação de contas anual do CIVEBRA, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), apartado da Prestação de Contas do Pdaf ordinário, que será inicialmente composto por:

I - Portaria referente à descentralização do recurso; e  
II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 6º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar inseridas em documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio, da Unidade Executora, previamente aprovado pelo órgão interno de deliberação da UEX, e cumprir as determinações contidas na Lei nº 6.023, de 2017, acrescidas dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ou por transferência eletrônica ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço;  
II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo ou comprovantes das transferências bancárias;  
III - identificação na nota fiscal do CEP-EMB a que se destinam os recursos; e  
IV - ateste de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada.

Art. 7º Por ocasião do pagamento aos fornecedores, obrigatoriamente, deverá ser verificada, pela Unidade Executora, a regularidade fiscal da empresa junto à Secretaria da Receita do Estado; Secretaria da Receita Federal do Brasil; Previdência Social - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do Trabalho, por meio das correspondentes Certidões Negativas de Débito.

Art. 8º Ao final da execução do recurso deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### ANEXO ÚNICO

Unidade Escolar	Capital	Custeio	Total
CEP - Escola de Música de Brasília	R\$ 300.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 2.100.000,00

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de janeiro de 2024, o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 1.175, de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 214, de 16 de novembro de 2023, páginas 34/35, para que o Grupo de Trabalho relativo à prescrição de processos de prestações de contas apresente o resultado final, consoante justificativas apresentadas no Processo 00080-00267890/2023-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do calendário acadêmico da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF referente ao ano letivo de 2024.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, incisos II e III, do Estatuto da UnDF, e, considerando a posterior instituição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 24 do referido Estatuto, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico referente ao ano letivo de 2024 da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos do disposto no Processo SEI nº 04030-00001819/2023-65.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser validada ad referendum pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnDF, quando instituído, considerando os termos do art. 88 do Regimento Interno da UnDF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso da competência que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução nº 587/2022, Instrução nº 696/2022, e com fundamento na Resolução CONTRAN nº 969/2022, conforme Processo SEI nº 00055-00027380/2020-64, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 664, de 29 de Agosto de 2023 que altera o endereço da Empresa Estampadora de Placa HG COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.977.766/0009-90, para o endereço SIG QUADRA 1, LOTES 355 e 365, Zona Industrial - Brasília/DF, CEP: 70.610-410.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00054473/2021-84, prorrogada por meio da Portaria nº 96, de 1º de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023.  
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00039977/2023-36, reconduzida por meio da Portaria nº 99, de 15 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023.  
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00042589/2022-51, reconduzida por meio da Portaria nº 95, de 1º de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023.  
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 104, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; bem como o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Manual do Macroprocesso de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão submetidos à apreciação do Comitê Interno de Governança - CIG da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, para análise e aprovação.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I - promover debates sobre os temas e sobre as legislações de regência, bem como realizar diagnósticos;
- II - mapear o macroprocesso de contratação;

III - incluir as competências das unidades mapeadas na minuta de revisão do Regimento Interno;

IV - criar check-lists de verificação;

V - criar modelos de documentos;

VI - elaborar orientações às unidades mapeadas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - pelo Subsecretário de Administração Geral, que o coordenará;

II - pela Diretora de Contratos;

III - pela Gerente de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisa de Preços;

IV - pelo Diretor de Convênios e Parcerias;

V - pela Gerente de Análise de Plano de Trabalho;

VI - pela Gerente de Acompanhamento de Parcerias.

Art. 4º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, preferencialmente, de forma presencial.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, uma única vez.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 3.184/2003 resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE - 2024

DO PLANO

O Plano de Publicidade e Propaganda do Governo do Distrito Federal para 2024, elaborado em conjunto pelo Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação e a Subsecretaria de Administração Geral, para execução através da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda (SUBPUP) da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, através das agências de publicidade e propaganda que atendem ao Governo, reunindo as demandas das Secretarias de Estado da Administração Direta do Governo do Distrito Federal (GDF) que se encontram no processo SEI nº 04000-00002305/2023-39.

O objetivo da Secretaria de Estado de Comunicação é atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de sobriedade e transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens do Governo ao público em geral.

É de competência da Secretaria de Estado de Comunicação, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Administração Direta do Governo do Distrito Federal. O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, publicidade legal (avisos e editais, entre outros), e pesquisas, conforme determina a Lei 3.184/2003. Considerando que nem todas as demandas de publicidade e propaganda podem ser previstas pelas Secretarias de Estado, a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, se necessário, fará aditivos ao Plano original para atender às necessidades de ações extemporâneas e imprescindíveis à comunicação do Governo.

Além das demandas de publicidade e propaganda, a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda também recebe e encaminha aos jornais de grande circulação, por intermédio das agências de publicidade e propaganda, todos os pedidos de publicidade legal, oriundos das Secretarias, os quais não podem ser previstos antecipadamente.

Compete à Secretaria de Estado de Comunicação, em conjunto com as agências de publicidade e propaganda, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar e fortalecer o Governo do Distrito Federal, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações do GDF, solicitando a criação de peças de campanhas publicitárias para divulgar serviços, projetos e realizações do Governo.

O Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o Distrito Federal (DF), para o ano de 2024, prevê a produção e a realização de ações e campanhas de utilidade pública e institucional sempre destinadas a informar a sociedade sobre temas de interesse da população e a prestar contas dos atos da Administração Direta do Distrito Federal, além da publicidade legal dos órgãos que a integram.

DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A estratégia do presente Plano é atender aos princípios do direito à informação e da transparência de ações, difundindo ideias, princípios, iniciativas, serviços e fatos de relevante interesse da sociedade.

As ações de comunicação social da Secretaria de Estado de Comunicação cumprem o papel de divulgar as atividades e atuação do GDF, bem como o de estimular a população a participar das tomadas de decisões de interesse da sociedade do Distrito Federal. A necessidade de que essa comunicação alcance os diversos segmentos da sociedade determina que sejam utilizados diversos meios de comunicação, observadas as peculiaridades de cada público-alvo destinatário da informação.

A estratégia a ser desenvolvida, durante o ano de 2024, atenderá às ações e campanhas publicitárias que vão priorizar a divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos

pelas realizações governamentais – com humanização da mensagem – em todas as suas formas, seja por meio de obras físicas de pequeno, médio e grande portes (infraestrutura, saneamento, iluminação pública etc.) ou por intermédio de ações que contribuam com melhorias nas áreas de saúde, educação, transporte e segurança ou, ainda, por meio dos programas sociais que tenham como objetivo a melhoria dos índices de desenvolvimento humano e qualidade de vida.

A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios e à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

#### CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

No planejamento das ações de mídia, deverá ser observada as seguintes diretrizes, considerando as características específicas de cada ação:

Usar critérios técnicos na seleção de meios e veículos de comunicação e divulgação;  
Diversificar o investimento por meios e veículos;  
Considerar a programação de meios e veículos comunicação e de divulgação regionalizados quando adequada à estratégia da campanha publicitária;  
Buscar melhor visibilidade e condição comercial, gerando eficiência, economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, de forma a obter uma programação de meios e veículos adequada para atingimento dos objetivos da campanha publicitária;  
Utilizar pesquisas, dados técnicos de mercado e estudos para identificar e selecionar a programação mais adequada, conforme as características de cada campanha publicitária;  
A programação de veículos deve considerar critérios como:

Audiência;  
Perfil do público-alvo;  
Perfil editorial;  
Cobertura geográfica; e  
Dados técnicos de mercado, pesquisas e/ou de mídia, sempre que possível.  
Orientar-se por uma programação abrangente quando existirem outros meios e veículos, sempre que a estratégia e o orçamento permitirem.

Para definição dos veículos de comunicação e divulgação, deverão ser utilizadas pesquisas de audiência dos diferentes segmentos, categorias e/ou critérios, como índice de afinidade, cobertura geográfica, perfil editorial, perfil comportamental.

Nos casos de indisponibilidade ou inexistência de dados de pesquisas ou de informações de mercado, recomenda-se uma programação abrangente em busca da ampliação da cobertura da ação.

São admitidas contratações de serviços que permitam o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a geração de conhecimento do desempenho das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, com o objetivo de otimizar as estratégias de mídia ou de expandir os efeitos das mensagens e rentabilizar a compra dos tempos e/ou espaços publicitários, desde que devidamente justificada sua necessidade, para melhoria do desempenho da ação, com base nos incisos I e III do §1º do art. 2º da Lei nº 12.232/2010.

No meio internet, os veículos programados devem permitir tecnologias de verificação das veiculações.

Na programação de veículos, o órgão ou a agência contratada poderá apresentar defesa técnica que justifique uma programação diferenciada, devidamente fundamentada com critérios técnicos, especialmente aqueles que promovam economicidade, racionalidade e efetividade no uso de investimentos públicos para a compra de tempo e/ou espaços publicitários, necessários para o alcance dos objetivos de comunicação da ação. Podendo ainda serem observados os seguintes pontos:

Inclusão por Adequação:

Incluir alguns veículos, mesmo se os números forem desfavoráveis, adotando os seguintes critérios:

O veículo possui alta penetração e afinidade com o target da campanha.  
O veículo possui exclusividade ou representa referência num determinado assunto, gênero ou segmento.

Exclusão por adequação:

A campanha contraria o conteúdo editorial do veículo.  
A criação da campanha não combina com o padrão editorial do veículo.  
O posicionamento do produto não combina com o padrão editorial do veículo.

#### DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO

##### DAS DEMANDAS:

A Secretaria de Estado de Comunicação executará campanhas próprias e as demandadas pelos Órgãos da Administração Direta elencados no artigo 8º do Decreto 39.610 de 1º de janeiro de 2019, conforme disciplina o artigo 22 do mesmo Decreto, excetuando os Órgãos ou Fundos enquadrados no § 3º do artigo 1º, da Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003. As demandas estão assim definidas:

**Demanda da própria Secretária de Comunicação:** Campanhas de iniciativa da Secom tratando de assuntos relativos a prestação de contas das obras e ações desenvolvidas pelo Governo, bem como pesquisas quantitativas e qualitativas.

**Demanda dos Órgãos da Administração Direta:** Campanhas específicas que gerem informações sobre ações e programas desenvolvidos pelos órgãos.

**Demanda das Agências:** Campanhas propostas pelas Agências de Publicidade contratadas. A Agência não poderá valorar a campanha, ficando a valoração a cargo da Subsecretária de Publicidade, quando da adequação da estratégia de mídia.

#### ETAPAS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS:

**Demanda da própria Secretária de Comunicação:**

O Secretário de Estado de Comunicação encaminhará solicitação de campanha para análise da Subsecretária de Publicidade e Propaganda.

A Subsecretária de Publicidade e Propaganda encaminhará a demanda para o chefe da assessoria responsável pela campanha (institucional ou utilidade pública)

O chefe da assessoria responsável analisará a possibilidade de atendimento do pleito. Caso seja possível atender a demanda a Assessoria responsável deverá encaminhar para a Subsecretária de Publicidade para verificação junto a Subsecretaria de Administração Geral de saldo orçamentário para atender a demanda.

Após confirmação do saldo orçamentário deverá ser elaborado briefing para encaminhamento as Agências atendendo as seguintes etapas:

Objetivos da Campanha

Público alvo

Período da campanha

Estratégia de mídia

Tática de mídia

Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio)

As propostas de campanhas apresentadas pelas Agências deverão ser encaminhadas para a Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda, para pronunciamento conforme prevê a Portaria n.º 9 de 01 de abril de 2019.

Após a seleção da agência, a comissão enviará ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado a Subsecretária de publicidade e propaganda, a qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação o resultado da seleção solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentado motivos para não atendimento da mesma.

Autorizada a Campanha pelo Secretário a Subsecretaria de Publicidade Publicidade solicitará a SUAG o empenho da despesa.

**Demanda dos Órgãos do GDF:**

Demanda endereçada para o Secretário de Estado de Comunicação que encaminhará a mesma para Subsecretaria de Publicidade e Propaganda

Quando se tratar de demandas constantes do presente Plano Anual de Publicidade, a Subsecretaria de Publicidade deverá solicitar ratificação da proposta encaminhada junto ao Órgão Demandante.

A Subsecretária de Publicidade e Propaganda encaminhará a demanda para o chefe da assessoria responsável pela campanha (institucional ou utilidade pública)

O chefe da assessoria responsável analisará a possibilidade de atendimento do pleito. Caso seja possível atender a demanda a Assessoria responsável deverá encaminhar para a Subsecretária de Publicidade para verificação junto a Subsecretaria de Administração Geral de saldo orçamentário para atender a demanda.

Após confirmação do saldo orçamentário deverá ser elaborado briefing para encaminhamento as Agências atendendo as seguintes etapas:

Objetivos da Campanha

Público alvo

Período da campanha

Estratégia de mídia

Tática de mídia

Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio)

As propostas de campanhas apresentadas pelas Agências deverão ser encaminhadas para a Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda, para pronunciamento conforme prevê a Portaria n.º 9 de 01 de abril de 2019.

Após a seleção da agência, a comissão enviará ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado a Subsecretária de publicidade e propaganda, a qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação o resultado da seleção solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentado motivos para não atendimento da mesma.

Autorizada a Campanha pelo Secretário a Subsecretaria de Publicidade solicitará a SUAG o empenho da despesa.

Quando da apresentação das peças publicitárias o órgão demandante será convocado para reunião de aprovação da campanha. A referida reunião deverá ser registrada em ata com a assinatura dos representantes da SECOM, Agência responsável pela campanha e do Órgão demandante.

**Demanda das Agências:**

A Agência solicitante deverá encaminhar para o Secretário de Estado de Comunicação proposta de campanha contendo as seguintes etapas:

Objetivos da Campanha

Público alvo

Período da campanha

Estratégia de mídia

Tática de mídia

Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio)

O Secretário enviará o processo à Subsecretaria de Publicidade, para análise e deliberação da Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda.

Após a avaliação, a comissão enviará a deliberação ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado a Subsecretária de Publicidade e propaganda, a qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação a deliberação da seleção solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentado motivos para não atendimento da mesma.

Autorizada a Campanha pelo Secretário a Subsecretaria de Publicidade solicitará a SUAG o empenho da despesa.

As propostas de mídias apresentadas pelas Agências deverão vir acompanhadas das devidas justificativas.

**DAS DEFINIÇÕES**

Serviços de publicidade - Consideram-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, de difundir ideias e de informar o público em geral. Os serviços abaixo poderão ser demandados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e a Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003. Consideram-se despesas com publicidade e propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a:

Edição de publicação em geral, nelas incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados;

Aquisição de material de consumo para elaboração de peça publicitária, de propaganda e promoções;

Contratação de serviços de terceiros para elaborar ou veicular peça publicitária, de propaganda e promoções;

Aquisição de materiais para distribuição gratuita, entendidos como veículos especiais de propaganda, neles incluídos agendas, adesivos, stands, fitas gravadas, faixas, calendários e assemelhados;

Veiculação de propaganda de utilidade pública, nela incluídas campanhas de vacinação, preservação do meio ambiente, higiene, saneamento básico, saúde, ensino, segurança, trânsito e assemelhados.

Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3o da Lei 12.232 de 2010;

À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

As pesquisas e avaliações terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação visando possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

É vedada a inclusão, nas pesquisas e avaliações, de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

É vedada a demanda de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

Briefing – é o documento que registra os dados necessários para a criação de um projeto, e destacará as seguintes informações:

Objetivos da Campanha – definição de variáveis que nortearão a programação de meios e veículos de comunicação e divulgação, tais como, alcance do público alvo, frequência média e período ou continuidade de veiculação;

Público alvo - é o segmento do mercado que se quer atingir

Período da campanha – tempo (dias, meses) em que se pretende veicular uma campanha.

Estratégia de mídia - definição dos meios apropriados para o efetivo alcance dos objetivos de mídia, levando-se em consideração período, público-alvo, índices de penetração e afinidade dos meios, solução criativa e investimento para a realização da ação (o que esta tentando realizar);

Tática de mídia – apresentação detalhada da maneira como a estratégia de mídia será executada (como atingir o objetivo);

Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio) – são todos os custos para a produção da campanha.

**DOS TIPOS DE PUBLICIDADE**

As campanhas institucionais serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda. Essas campanhas podem ser classificadas de acordo com o seu caráter institucional ou de utilidade pública.

As ações publicitárias executadas pela Secretaria de Estado de Comunicação, por intermédio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, podem ser conceituadas como:

**PUBLICIDADE INSTITUCIONAL:** A Publicidade Institucional divulga atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados do GDF com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas para o Distrito Federal. As campanhas institucionais serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda.

**PUBLICIDADE LEGAL:** É a que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do GDF com o objetivo de atender a prescrições legais. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Secretaria de Estado de Comunicação pelos órgãos responsáveis e ficará a cargo da Subsecretaria de

Publicidade e Propaganda o encaminhamento e acompanhamento das informações para a devida publicação.

**DE UTILIDADE PÚBLICA:** O objetivo da Publicidade de Utilidade Pública é divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. As campanhas de utilidade pública serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda.

**CLASSIFICAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO DOS MEIOS	
MÍDIA ELETRÔNICA	MÍDIA IMPRESSA
TV AbertaTV Fechada (por assinatura)RádioCinemaPainéis Eletrônicos	RevistasJornalAnuários
MÍDIA DIGITAL	
Internet (Websites, Portais, blogs, Hotsites, Links e demais serviços)WI-FIMídia Programática	
MÍDIA EXTERIOR /Mídia Out of home (OOH)	
Outdoor;Mínidoor nas comunidades (Outdoor social) ;Painéis (backlight, frontlight, empena, luminosos);Painel rodoviário;Busdoor;Mídia Metrô;Telas LCD;Celular SMS – envio de mensagens instantâneas por telefonia celularBlueTooth – envio de mensagens para equipamentos compatíveis próximo ao ponto de divulgação.Mídia em Supermercados;	Mobiliário urbano (bancas de jornal, totens, quiosques, relógios, abrigo de ônibus etc.)Mídia Aeroportuária;Mídia Shopping;Mídia terminais bancáriosTaxidoor (veiculação em frotas de táxis, placas, vidros ou envelopamento);Mídia Card – mensagens em formato de cartão postal;TV corporativa – canais de TV de conteúdo próprio dentro de ambientes empresariais ou comerciaisBikedoorTrío elétrico/carro de som
Mídia promocional	
Banner;Cartaz;Impressos: folder, flyers, volantes, catálogos, tablôides;	Quiosque ou stand;Móviles;
VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO	
§ 9º, ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO DF.	

**DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ANO DE 2024, DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL É DE: R\$ 153.822.642,00 (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais), ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.8505.0002 – Publicidade e Propaganda – Institucional – SECOM/DF, no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.8505.0004 – Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública – SECOM/DF, no valor de R\$ 63.822.942,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais).

**DA APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO:**

O investimento publicitário será utilizado em dois tipos de despesas:

**PRODUÇÃO** – Consiste no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação e execução de peças publicitárias (filme, documentário, revista, jornal, livro, material para Internet, diagramação de edital e avisos, faixa, cartaz, folheto, folder, spot para rádio, painel, anúncios, etc) para campanhas institucionais e de utilidade pública. Despesa estimada em 10% do valor total do contrato com as agências de publicidade e propaganda.

**VEICULAÇÃO** – Distribuição da produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa, eletrônica, digital e exterior das campanhas institucionais, de utilidade pública e da publicidade de matéria legal. Despesa estimada em 90% do valor total dos contratos.

**DOS GRUPOS E TEMÁTICOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS:**

Grupo 1 – Saúde, Educação e Esporte:

Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar, educar e orientar a população do DF, sobre ações realizadas, tais como vacinação, dengue, combate e prevenção de doenças, matrículas, cartão escolar, programas sociais realizados através do esporte, entre outras demandas. Além de, também, dar publicidade sobre o que vem sendo realizado nessas áreas, como a reforma e construção de escolas, hospitais, quadras esportivas ou a contratação de pessoal e outras demandas pertinentes ao grupo.

Grupo 2 – Mobilidade, Infraestrutura, Meio Ambiente, Ordem Urbanística, Tecnologia e Parcerias:

Serão contempladas campanhas com o objetivo de informar a população do DF acerca de ações sobre alterações de cunho estrutural no Distrito Federal, bem como orientá-lo aos riscos causados por queimadas irregulares, combate ao uso irregular de área pública e, ainda, os cuidados relacionados à preservação do meio ambiente e ao descarte correto de resíduos, disponibilização para a população de novas tecnologias e parcerias públicos privadas, enquadrando-se também, neste grupo, a prestação de contas das obras realizadas pelo GDF, a fim de mostrar ao cidadão a destinação do investimento feito através da arrecadação dos impostos, bem como o retorno a ser usufruído pela população e o impacto das obras em suas vidas.

Grupo 3 – Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura, Turismo e Cultura:

Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar ao cidadão acerca da relevância do recolhimento de tributos e a importância da participação popular na elaboração da lei de Diretrizes orçamentárias e na apresentação de propostas para a lei orçamentária anual, observância das datas de vencimento das parcelas de impostos e tributos, para dar continuidade às ações de desenvolvimento econômico do DF; bem como prestar contas acerca da destinação da aplicação dos tributos arrecadados. Além disso, neste grupo serão contempladas campanhas destinadas a estimular o turismo, a cultura, na agricultura divulgar ações para promover o desenvolvimento rural, econômico e ambiental sustentável, além da fiscalização e inspeção animal e vegetal, no Trabalho incentivar a qualificação da mão de obra no DF e incentivar criação de novos postos de trabalho.

Grupo 4 – Segurança, Justiça e Mulher:

Ações do GDF no combate a violações dos direitos das minorias, alertar a população sobre os riscos nos períodos de estiagem e chuvas, enfrentamento da violência, dos índices relacionados à segurança no DF, além de divulgar os serviços de proteção, acolhimento e os canais de denúncia disponibilizados pelo GDF aos cidadãos, bem como a garantia dos direitos das mulheres e a proteção deste grupo.

Grupo 5 – Ação Social, Habitação, Direitos Humanos, Juventude e Gestão Governamental:

Divulgação de informações relacionadas às políticas públicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, à política habitacional, aos direitos da pessoa com deficiência, ao combate da discriminação racial e a política distrital destinada a inclusão social e ambiental dos jovens, além de promover a integração e a articulação das Administrações Regionais com os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, do Governo Federal e entidades da sociedade civil, com vistas ao desenvolvimento regional e à melhoria da qualidade de vida das populações das regiões administrativas.

Grupo 6 - Publicidade Legal, Notas Oficiais, Pesquisas e Prestação de Contas:

Publicidade Legal - se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do GDF com o objetivo de atender a prescrições legais. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Secretaria de Estado de Comunicação pelos órgãos responsáveis e ficará a cargo da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda o encaminhamento e acompanhamento das informações para a devida publicação. Nota Oficial - texto distribuído em situações que requerem um posicionamento forte e definido de assuntos que possam interferir no cotidiano do cidadão ou no bom funcionamento das atividades governamentais. Pode ser enviada aos meios de comunicação ou publicada como matéria paga. Pesquisa - terá como objetivo aferir as campanhas realizadas com o objetivo de traçar estratégias para novas campanhas. Balanço Institucional - divulgar os benefícios entregues a população seja em obras que buscam a melhoria das cidades, construção e entregas de escolas, restaurantes comunitários, centros de saúde e hospitais, obras viárias, entre outras. GDF para Todos - campanha distribuída em diversos de temas com informações sobre os benefícios sociais e serviços colocados a disposição do Cidadão.

**A DESTINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS ESTÁ PREVISTA DA SEGUINTE FORMA:**

- Grupo 1 – Investimento Previsto: 12,08%
- Grupo 2 - Investimento previsto: 8,10%
- Grupo 3 – Investimento previsto: 20,57%
- Grupo 4 – Investimento previsto: 9,49%
- Grupo 5 - Investimento previsto: 3,00%
- Grupo 6 - Investimento previsto: 46,76%

Quanto a definição dos percentuais de investimento para 2024, foram utilizados os valores empenhados no exercício 2023.

É importante ressaltar que os percentuais indicados para investimento, devem ser tratados como previstos, já que no decorrer no ano podem ocorrer variações, sendo necessária uma incrementação maior em grupos com percentuais menores, por ocasião de alguma emergência, como foi o caso da COVID-19.

**INDICADORES DE DESEMPENHO:**

Após o final de cada campanha será realizada pesquisa de avaliação, objetivando aferir a impactação da campanha publicitária de acordo com os seguintes indicadores de desempenho (adequação feita para atender a informação 93/2021-Digem1 do Tribunal de contas do DF):

- 90% a 100 % - Excelente
- 60% a 89% - Bom
- 30% a 59% - Regular
- 0% a 29% - Insuficiente

Quando o indicador de desempenho for insuficiente ou regular a Subsecretaria de Publicidade deverá elaborar relatório em conjunto com Agências contratadas e órgão demandante, buscando verificar as causas de deram origem ao desempenho indesejado e apontando soluções e novas estratégias para futuras campanhas.

Quando se tratar de desempenho insuficiente ou regular, a subsecretaria de publicidade deverá comunicar o fato a comissão executora do contrato para que faça constar na avaliação de desempenho da agência quando da renovação do contrato.

12. As despesas de publicidade referentes à execução deste Plano Anual serão publicadas, trimestralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme §§1º e 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e serão disponibilizadas no site <http://www.secom.df.gov.br/>. Também será publicado, os indicadores de desempenho de cada campanha atendendo ao inciso III letra "a" da Decisão 6370/2014 do Tribunal de contas do DF.

13. Todas as campanhas que serão executadas no ano de 2024 e estarão resguardadas pela Lei Orgânica do DF, Lei 3.184/2003, Lei 12.232/2010, pelo Decreto nº 36.451/2015, e demais leis e instruções normativas correlatas à matéria não citadas neste plano.

14. Caberá a Subsecretária de Publicidade e Propaganda o fiel cumprimento da desta Instrução Normativa.

15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON MORAES

QUADRO I ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
POLÍCIA CIVIL DO DF	
SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DA MULHER	
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
SECRETARIA DE FAZENDA	
SECRETARIA DE GOVERNO	
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA com DEFICIÊNCIA	
QUADRO II TEMAS DAS CAMPANHAS	
50 ANOS DO PLANETÁRIO	
6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES E DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES	
A SUA DENÚNCIA SALVA	
ABRACE, NÃO MACHUQUE: JUNTOS CONTRA OS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS	
ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	
ADMINISTRAÇÃO 24 HORAS - A SUA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 24 HORAS POR DIA!	
AGOSTO LILÁS: FORTALECENDO A LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
AMOR RESPONSÁVEL: CASTRAÇÃO É CUIDADO	
ANIVERSÁRIO DE 46 ANOS DO PARQUE DA CIDADE	
ANIVERSÁRIO DO PROGRAMA PARQUE EDUCADOR – 6 ANOS	
ATENÇÃO À GESTANTE, PREMATUROS E AMAMENTAÇÃO - NOVEMBRO ROXO	
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE ANIMAIS DE INTERESSE PECUÁRIO	
AUTISMO	
BALANÇO INSTITUCIONAL - II	
BALANÇO INSTITUCIONAL - II	
BENEFÍCIOS DO CARTÃO MOBILIDADE	
BRASIL STARTUPS	
BRASÍLIA MAIS ACESSÍVEL	
BXB BRASÍLIA DESIGN WEEK	
CABEÇA FEITA	
CADASTRAMENTO DE CICLISTAS TRABALHADORES POR APLICATIVO	
CADASTRAMENTO DE LAVADORES DE VEÍCULOS	
CADPCD	
CAMPANHA CONTRA ROUBO E FURTO DE CELULAR	
CAMPANHA DA SEMANA DO ALIMENTO SEGURO	
CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES ACERCA DOS AGROTÓXICOS DE USO AGRÍCOLA	
CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO REGISTRO DE OPERADORES COM AGROTÓXICOS	

CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE APLICADORES DE AGROTÓXICOS DE USO AGRÍCOLA DO DF.
CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS DE AGROTÓXICOS DE USO AGRÍCOLA DO DF.
CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE AGROTÓXICOS DE USO AGRÍCOLA DO DF
CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO VAZIO SANITÁRIO PARA A CULTURA DA SOJA
CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO VAZIO SANITÁRIO PARA A CULTURA DO FEIJÃO
CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO SOBRE PRÁTICAS DE BIOSSEGURIDADE NAS CRIAÇÕES.
CAMPANHA DE FOMENTO SOBRE AS PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA
CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS
CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA
CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE EM BOVINOS E BUBALINOS
CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA DOS HERBÍVOROS
CAMPANHA FURTO EM VEÍCULO
CAMPANHA INFORMATIVA SOBRE O AUMENTO DA QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS DO DF SOCIAL EM 10.000 FAMÍLIAS
CAMPANHA PREVENTIVA E EDUCATIVA DA DEFESA CIVIL SOBRE OS PERÍODOS DE ESTIAGEM E DE CHUVAS NO DISTRITO FEDERAL
CAMPUS PARTY
CANAIS DE DENÚNCIA DA PCDF
CARNAVAL 2024
CARNAVAL SEM VIOLÊNCIA: BRILHE COM RESPEITO E IGUALDADE
CARTÃO PRATO CHEIO
CENTRAL DE RELACIONAMENTO GDF
CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO DF
CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DE ORIGEM
CICLISTA RESPEITE O PEDESTRE
COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS INFANTIS
COMPETE BRASÍLIA TORNA REALIDADE O SONHO DE ATLETAS E PARATLETAS DO DF
CONSCIENTIZAÇÃO A RESPEITO DA UTILIZAÇÃO DOS BANHEIROS DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE
CONSERVAÇÃO DOS ECOSISTEMAS E BIODIVERSIDADE (SEMANA DO MEIO AMBIENTE)   USINAS FOTOVOLTAICAS DO GDF
CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS
CORDÃO DE GIRASSOL
COVID
CUIDADOS NA HORA DE COMPRAR UM LOTE EM CONDOMÍNIOS OU TERRAS PÚBLICAS
CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS, COMPROMISSO SOCIAL
CURSO DE ARQUITETOS PARA CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DELEGACIA ELETRÔNICA
DENGUE ZERO COMEÇA COM VOCÊ
DENGUE, CHIKUGUNYA E ZIKA
DESENVOLVE-DF
DF LIBRAS/CIL ON-LINE
DIA DO MEIO AMBIENTE
DIA DO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS DO CERRADO
DIA MUNDIAL DA ÁGUA
DIA MUNDIAL DO DIABETES
DIA MUNDIAL SEM TABACO
DOAÇÃO DE LEITE MATERNO
DUPLICAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO GUARÁ/NÚCLEO BANDEIRANTE
EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UMA ESCOLA PARA TODOS
E-GDF VERSÃO 2.4
EMPREGA DF
ENTREGAS DA SAÚDE
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E-PROTOCOLO
EQUIPARAÇÃO DO BOLSA ATLETA PARALÍMPICA
ESCOLA DE ESPORTE
ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS (ZONA VERDE)
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
ETARISMO E O PRECONCEITO ALÉM DA IDADE
EXPO IMPACTO
FÁBRICA SOCIAL

FALA, GALERA
FURTO DE CABOS DE ENERGIA
GDF PARA TODOS - I (TEMAS DIVERSOS)
GDF PARA TODOS - II (TEMAS DIVERSOS)
IDENTIDADE SOLIDÁRIA
INAUGURAÇÃO DE NOVO CENTRO POP E NOVOS CREAS
INAUGURAÇÃO DE NOVOS CRAS
INAUGURAÇÃO DE NOVOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS
INOVATECH
INTERLIGAÇÃO DAS CICLOVIAS
IPTU 2024
IPVA 2024
JOVEM CANDANGO
JUNHO VIOLETA - CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA
LAGOA DE DETENÇÃO CENTRO DE TAGUATINGA
MARÇO LILÁS
MARIA DA PENHA ON-LINE
MOTORISTA RESPEITE O CICLISTA NO PARQUE DA CIDADE SARAH KUBITSCHKE
MULTIVACINAÇÃO
MUSEU DE DROGAS DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
NOTA LEGAL
NOTA OFICIAL
NOVEMBRO AZUL
NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER - NUIAM
O MELHOR CAMINHO PARA A PAZ SOCIAL!
ONDE BUSCAR ATENDIMENTO
OUTUBRO ROSA
PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO
PESQUISAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS
PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DF (PDOT)
PREVENÇÃO À TUBERCULOSE
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO POR ISTS
PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
PRODF II
PROGRAMA AGENTES DA CIDADANIA
PROGRAMA BOLSA MATERNIDADE
PROGRAMA CESTA DO TRABALHADOR
PROGRAMA DF MAIS SEGURO - SEGURANÇA INTEGRAL
PROGRAMA DF+
PROJETO ADOTE UM ANIMAL
PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO RIO MELCHIOR
PROJETO GAMIFICA
PROSPERA
PUBLICIDADE LEGAL
QUALIFICADF
QUALIFICADF MÓVEL
RECADASTRA SUS
RECICLOTECH
RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO
REDUÇÃO CONTÍNUA DE HOMICÍDIOS E/OU OUTROS CRIMES DE RELEVÂNCIA
REFIS 2024
REFORMA DAS CALÇADAS DO CENTRO DE TAGUATINGA
REFORMA TRIBUTÁRIA
REFORMAS NAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS TEMPLOS RELIGIOSOS
RENOVAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF
RENOVADF
REQUALIFICAÇÃO DA EPIG
REQUALIFICAÇÃO DO SOF SUL
RESÍDUO RECICLÁVEL
REVITALIZAÇÃO DA VIA HÉLIO PRATES
REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO DA W3
SEMANA DO CERRADO
SEMANA QUEBRANDO O SILÊNCIO
SEMPRE É TEMPO DE APRENDER: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SETEMBRO VERDE - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS
SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 5
SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO
SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES



SETOR POLICIAL SUL
SÍNDROME DO PENSAMENTO ACELERADO
TAXAS TFE, TEO E EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE
TERMINAIS EM CONSTRUÇÃO
TRANSPORTE PIRATA DE APLICATIVO
TRECHO 1 DO SOL NASCENTE
TRECHO 3 DO SOL NASCENTE
TROTES AOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA
TUDO EXPLICADINHO
USO DA FOCINHEIRA E COLEIRA EM PETS DE MÉDIO E GRANDE PORTE
USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO PARQUE
VAGAS DE EMPREGO
WI-FI SOCIAL
167 CAMPANHAS

QUADRO III TEMAS DAS CAMPANHAS			
ORGÃO	TEMA DA CAMPANHA	INÍCIO	FIM
POLÍCIA CIVIL DO DF	IDENTIDADE SOLIDÁRIA	JAN	DEZ
SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	JOVEM CANDANGO	JAN	DEZ
SECRETARIA DA MULHER	A SUA DENUNCIA SALVA	JAN	NOV
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES ACERCA DOS AGROTÓXICOS DE USO AGRÍCOLA	JAN	MAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO REGISTRO DE OPERADORES COM AGROTÓXICOS	JAN	MAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE APLICADORES DE AGROTÓXICOS DE USO AGRÍCOLA DO DF.	JAN	DEZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS DE AGROTÓXICOS DE USO AGRÍCOLA DO DF.	JAN	DEZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE AGROTÓXICOS DE USO AGRÍCOLA DO DF	JAN	MAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO SOBRE PRÁTICAS DE BIOSSEGURIDADE NAS CRIAÇÕES.	JAN	DEZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA	JAN	DEZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	PROJETO ADOTE UM ANIMAL	JAN	DEZ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	BALANÇO INSTITUCIONAL - II	JAN	SET
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	GDF PARA TODOS - I (TEMAS DIVERSOS)	JAN	SET
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	NOTA OFICIAL	JAN	DEZ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	PESQUISAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS	JAN	DEZ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	PUBLICIDADE LEGAL	JAN	DEZ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	TUDO EXPLICADINHO	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	CADASTRAMENTO DE CICLISTAS TRABALHADORES POR APLICATIVO	JAN	DEZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	CADASTRAMENTO DE LAVADORES DE VEÍCULOS	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	DESENVOLVE-DF	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	EMPREGA DF	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	FÁBRICA SOCIAL	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	PRODF II	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	PROGRAMA CESTA DO TRABALHADOR	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	PROSPERA	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	QUALIFICADF MÓVEL	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	REFORMAS NAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	RENOVADF	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	VAGAS DE EMPREGO	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CAMPANHA INFORMATIVA SOBRE O AUMENTO DA QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS DO DF SOCIAL EM 10.000 FAMÍLIAS	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INAUGURAÇÃO DE NOVO CENTRO POP E NOVOS CREAS	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INAUGURAÇÃO DE NOVOS CRAS	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROGRAMA AGENTES DA CIDADANIA	JAN	DEZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES E DA 6ª E CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES	JAN	NOV
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DF (PDOT)	JAN	DEZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS, COMPROMISSO SOCIAL	JAN	JUN
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	ANIVERSÁRIO DE 46 ANOS DO PARQUE DA CIDADE	JAN	DEZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO DF	JAN	DEZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CICLISTA RESPEITE O PEDESTRE	JAN	DEZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	COMPETE BRASÍLIA TORNA REALIDADE O SONHO DE ATLETAS E PARATLETAS DO DF	JAN	DEZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CONSCIENTIZAÇÃO A RESPEITO DA UTILIZAÇÃO DOS BANHEIROS DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK	JAN	DEZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	EQUIPARAÇÃO DO BOLSA ATLETA PARALÍMPICA	JAN	DEZ

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	ESCOLA DE ESPORTE	JAN	DEZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	MOTORISTA RESPEITE O CICLISTA NO PARQUE DA CIDADE SARAH KUBITSCHKE	JAN	DEZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	USO DA FOCINHEIRA E COLEIRA EM PETS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	JAN	DEZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO PARQUE	JAN	DEZ
SECRETARIA DE FAZENDA	NOTA LEGAL	JAN	DEZ
SECRETARIA DE FAZENDA	REFIS 2024	JAN	DEZ
SECRETARIA DE FAZENDA	REFORMA TRIBUTÁRIA	JAN	DEZ
SECRETARIA DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO 24 HORAS - A SUA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 24 HORAS POR DIA!	JAN	DEZ
SECRETARIA DE GOVERNO	DENGUE ZERO COMEÇA COM VOCÊ	JAN	DEZ
SECRETARIA DE GOVERNO	O MELHOR CAMINHO PARA A PAZ SOCIAL!	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	DUPLICAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO GUARÁ/NÚCLEO BANDEIRANTE	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	LAGOA DE DETENÇÃO CENTRO DE TAGUATINGA	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	REFORMA DAS CALÇADAS DO CENTRO DE TAGUATINGA	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	REQUALIFICAÇÃO DA EPIG	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	REQUALIFICAÇÃO DO SOF SUL	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	REVITALIZAÇÃO DA VIA HÉLIO PRATES	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO DA W3	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 5	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SETOR POLICIAL SUL	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	TRECHO 1 DO SOL NASCENTE	JAN	DEZ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	TRECHO 3 DO SOL NASCENTE	JAN	DEZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	CENTRAL DE RELACIONAMENTO GDF	JAN	DEZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	E-GDF VERSÃO 2.4	JAN	DEZ
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	CAMPANHA DE FOMENTO SOBRE AS PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA	JAN	DEZ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA	CUIDADOS NA HORA DE COMPRAR UM LOTE EM CONDOMÍNIOS OU TERRAS PÚBLICAS	JAN	DEZ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA	PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO	JAN	DEZ
SECRETARIA DE SAÚDE	COVID	JAN	DEZ
SECRETARIA DE SAÚDE	DENGUE, CHIKUGUNYA E ZIKA	JAN	DEZ
SECRETARIA DE SAÚDE	DOAÇÃO DE LEITE MATERNO	JAN	AGOS
SECRETARIA DE SAÚDE	ENTREGAS DA SAÚDE	JAN	DEZ
SECRETARIA DE SAÚDE	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	JAN	DEZ
SECRETARIA DE SAÚDE	ONDE BUSCAR ATENDIMENTO	JAN	DEZ
SECRETARIA DE SAÚDE	RECADASTRA SUS	JAN	DEZ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CAMPANHA FURTO EM VEÍCULO	JAN	DEZ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FURTO DE CABOS DE ENERGIA	JAN	DEZ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	PROGRAMA DF MAIS SEGURO - SEGURANÇA INTEGRAL	JAN	AGOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	REDUÇÃO CONTÍNUA DE HOMICÍDIOS E/OU OUTROS CRIMES DE RELEVÂNCIA	JAN	DEZ
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	TERMINAIS EM CONSTRUÇÃO	JAN	DEZ
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	JAN	DEZ
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	BENEFÍCIOS DO CARTÃO MOBILIDADE	JAN	DEZ
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS (ZONA VERDE)	JAN	DEZ
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	INTERLIGAÇÃO DAS CICLOVIAS	JAN	DEZ
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	JAN	DEZ
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	RENOVAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF	JAN	DEZ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	ANIVERSÁRIO DO PROGRAMA PARQUE EDUCADOR - 6 ANOS	JAN	DEZ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO RIO MELCHIOR	JAN	DEZ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	RESÍDUO RECICLÁVEL	JAN	DEZ
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA com DEFICIÊNCIA	BRASÍLIA MAIS ACESSÍVEL	JAN	DEZ
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA com DEFICIÊNCIA	CORDÃO DE GIRASSOL	JAN	DEZ
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA com DEFICIÊNCIA	DF LIBRAS/CIL ON-LINE	JAN	DEZ
SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	FALA, GALERA	FEV	FEV
SECRETARIA DA MULHER	CARNAVAL SEM VIOLÊNCIA: BRILHE COM RESPEITO E IGUALDADE	FEV	FEV
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DE ORIGEM	FEV	JUN
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	WI-FI SOCIAL	FEV	FEV
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	CARNAVAL 2024	FEV	FEV
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	QUALIFICADF	FEV	DEZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEMPRE É TEMPO DE APRENDER: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FEV	OUT
SECRETARIA DE FAZENDA	IPVA 2024	FEV	JUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	ETARISMO E O PRECONCEITO ALÉM DA IDADE	FEV	OUT
SECRETARIA DE SAÚDE	COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS INFANTIS	FEV	JUN
SECRETARIA DE SAÚDE	PREVENÇÃO AO CONTÁGIO POR ISTS	FEV	FEV
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CAMPANHA CONTRA ROUBO E FURTO DE CELULAR	FEV	FEV
SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS TEMPLOS RELIGIOSOS	MAR	OUT

SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	SÍNDROME DO PENSAMENTO ACELERADO	MAR	SET
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	50 ANOS DO PLANETÁRIO	MAR	MAR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	E-PROTOCOLO	MAR	DEZ
SECRETARIA DE SAÚDE	MARÇO LILÁS	MAR	MAR
SECRETARIA DE SAÚDE	PREVENÇÃO À TUBERCULOSE	MAR	MAR
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	#METAACOLHER E #NÃOAOCVARDE - DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	MAR	SET
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	AMOR RESPONSÁVEL: CASTRAÇÃO É CUIDADO	MAR	DEZ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	DIA MUNDIAL DA ÁGUA	MAR	MAR
POLÍCIA CIVIL DO DF	CABEÇA FEITA	ABR	ABR
POLÍCIA CIVIL DO DF	DELEGACIA ELETRÔNICA	ABR	ABR
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE EM BOVINOS E BUBALINOS	ABR	DEZ
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	CAMPUS PARTY	ABR	ABR
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	PROGRAMA DF+	ABR	ABR
SECRETARIA DE SAÚDE	MULTIVACINAÇÃO	ABR	SET
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	ABRACE, NÃO MACHUQUE: JUNTOS CONTRA OS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS	ABR	ABR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA com DEFICIÊNCIA	AUTISMO	ABR	JUN
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE ANIMAIS DE INTERESSE PECUÁRIO	MAI	JUN
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA DOS HERBÍVOROS	MAI	MAI
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	BXB BRASÍLIA DESIGN WEEK	MAI	JUN
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	CURSO DE ARQUITETOS PARA CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	MAI	JUN
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CARTÃO PRATO CHEIO	MAI	MAI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROGRAMA BOLSA MATERNIDADE	MAI	MAI
SECRETARIA DE FAZENDA	IPTU 2024	MAI	OUT
SECRETARIA DE SAÚDE	SETEMBRO VERDE - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS	MAI	MAI
POLÍCIA CIVIL DO DF	MUSEU DE DROGAS DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL	JUN	JUN
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPANHA DA SEMANA DO ALIMENTO SEGURO	JUN	JUN
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	EXPO IMPACTO	JUN	JUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	JUN	OUT
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	JUNHO VIOLETA - CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA	JUN	JUN

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CAMPANHA PREVENTIVA E EDUCATIVA DA DEFESA CIVIL SOBRE OS PERÍODOS DE ESTIAGEM E DE CHUVAS NO DISTRITO FEDERAL	JUN	OUT
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	TRANSPORTE PIRATA DE APLICATIVO	JUN	DEZ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	JUN	NOV
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	CONSERVAÇÃO DOS ECOSISTEMAS E BIODIVERSIDADE (SEMANA DO MEIO AMBIENTE)   USINAS FOTOVOLTAICAS DO GDF	JUN	JUN
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	DIA DO MEIO AMBIENTE	JUN	JUN
POLÍCIA CIVIL DO DF	CANAIS DE DENÚNCIA DA PCDF	JUL	JUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO VAZIO SANITÁRIO PARA A CULTURA DA SOJA	JUL	SET
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	INOVATECH	JUL	JUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INAUGURAÇÃO DE NOVOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS	JUL	DEZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UMA ESCOLA PARA TODOS	JUL	DEZ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA	TAXAS TFE, TEO E EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE	JUL	AGOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	TROTOS AOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA	JUL	SET
POLÍCIA CIVIL DO DF	MARIA DA PENHA ON-LINE	AGO	SET
SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	SEMANA QUEBRANDO O SILÊNCIO	AGO	AGO
SECRETARIA DA MULHER	AGOSTO LILÁS: FORTALECENDO A LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	AGO	AGO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	BRASIL STARTUPS	AGO	AGO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	PROJETO GAMIFICA	AGO	SET
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO VAZIO SANITÁRIO PARA A CULTURA DO FEIJÃO	SET	OUT
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	RECICLOTECH	SET	SET
SECRETARIA DE SAÚDE	DIA MUNDIAL SEM TABACO	SET	SET
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	SEMANA DO CERRADO	SET	SET
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA com DEFICIÊNCIA	CADPCD	SET	DEZ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	BALANÇO INSTITUCIONAL - II	OUT	DEZ
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	GDF PARA TODOS - II (TEMAS DIVERSOS)	OUT	DEZ
SECRETARIA DE SAÚDE	NOVEMBRO AZUL	OUT	OUT
SECRETARIA DE SAÚDE	OUTUBRO ROSA	OUT	OUT
POLÍCIA CIVIL DO DF	NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER - NUIAM	NOV	NOV
SECRETARIA DE SAÚDE	ATENÇÃO À GESTANTE, PREMATUROS E AMAMENTAÇÃO - NOVEMBRO ROXO	NOV	NOV
SECRETARIA DE SAÚDE	DIA MUNDIAL DO DIABETES	NOV	NOV
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	DIA DO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS DO CERRADO	NOV	DEZ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS	DEZ	DEZ

QUADRO IV TOTAL DE CAMPANHAS POR ÓRGÃOS		
PROCESSO/ ID	ORGÃO	TOTAL DE CAMPANHAS
Ofício 1406 (129772154)	POLÍCIA CIVIL DO DF	7
Ofício 1180 (129777021)	SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	5
04011-00000006/2024-85	SECRETARIA DA MULHER	3
00070-00006684/2023-05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	15
04008-00001572/2023-73	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	11
Memorando 1 (130813694)	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	9
Ofício 3724 (129498264)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA	13
Ofício 20 (130551410)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7
00390-00009781/2023-38	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	2
00080-00308228/2023-51	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
Ofício 1680 (129485416)	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	10
04034-00018439/2023-57	SECRETARIA DE FAZENDA	5
04018-00002979/2023-81	SECRETARIA DE GOVERNO	3
00400-000080935/2023-81	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	3
00110-00003668/2023-20	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	13
Ofício 11261 (129331317)	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	3
Ofício 677 (129034537)	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	1
04017-00033949/2023-44	SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA	3
Ofício 260 (129408159)	SECRETARIA DE SAÚDE	18
00050-00020843/2023-41	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9
Ofício 3142 (129382221)	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	7
04039-00001211/2023-97	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e PROTEÇÃO ANIMAL	12
04021-00000560/2023-44	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA com DEFICIÊNCIA	5
23 - ÓRGÃOS		167

  

QUADRO V	
GRUPO	TOTAL PREVISTO
1	32
2	47
3	37
4	22
5	21
6	8
TOTAL	167

  

QUADRO VI PROPOSTA DE INVESTIMENTO		
GRUPO	PREVISÃO %	VALOR PREVISTO
1	12,08	R\$ 18.581.775,15
2	8,10	R\$ 12.459.634,00
3	20,57	R\$ 31.641.317,46
4	9,49	R\$ 14.597.768,73
5	3,00	R\$ 4.614.679,26
6	46,76	R\$ 71.927.467,40
TOTAL	100,00	R\$ 153.822.642,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve: Art. 1º Ficam designados como integrantes dos Conselhos Regionais de Cultura, representantes da sociedade civil, para um mandato de 3 anos, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, os(as) seguintes conselheiros(as):

MACRORREGIÃO I				
BRAZILÂNDIA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Leonires Barbosa Gomes	Léo Pajeú ou Léo Bargom	Segmento Cultural	149	TITULAR
Mateus Silva de Moura	Mateus Moura	Segmento Cultural	144	TITULAR
Sônia Pereira dos Reis Silva	Sônia Reis	Segmento Cultural	144	TITULAR
Adriano Mesquita Rodrigues	Adriano Mesquita	Segmento Cultural	137	TITULAR
Jackson Lenon de Araujo da Silva	Lenon	Segmento Cultural	134	TITULAR
Raimunda Vilma da Silva	Vima Silva	Segmento Cultural	131	TITULAR
Teodoro Lopes Grance	Teodoro Grance	Segmento Cultural	128	TITULAR
Marysol Ferreira de Araújo	Marysol Ferreira de Araújo	Liderança comunitária	149	TITULAR
Stefany Sabrina Braz Rocha	Teffy Criarte	Acessibilidade Cultural	123	TITULAR
Francinaide Farias Silva de Alcântara	Fran	Segmento Cultural	42	SUPLENTE
Olga Ribeiro Martins	Olga Ribeiro Martins	Segmento Cultural	38	SUPLENTE
Ana Maria Corte Real dos Santos	Ana Maria Corte Real dos Santos - Representante da Área Cultural	Segmento Cultural	37	SUPLENTE
Neusa Ribeiro Martins	Neusa Ribeiro Martins	Segmento Cultural	37	SUPLENTE
Valdeneide Felipe da Mata	Val	Segmento Cultural	36	SUPLENTE
Roraima Alves da Costa	Poeta Roraima	Segmento Cultural	34	SUPLENTE
Elza Caetano Santos	Kaetana	Segmento Cultural	20	SUPLENTE
Flavia Batista dos Santos Antunes	Flavia Batista	Segmento Cultural	7	SUPLENTE

  

CEILÂNDIA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
José Deldito da Silva	Dito Vivaldo	Segmento Cultural	181	TITULAR
Josiane de Araújo Dias	Josiane Dias	Segmento Cultural	96	TITULAR
Maria Margarete de Souza	Margô Oliveira	Segmento Cultural	92	TITULAR
Ariston José Morais Lima	Margô Oliveira	Segmento Cultural	70	TITULAR
Suelenito dos Santos	Suelenito Santos	Segmento Cultural	68	TITULAR
Luiz Fernando Barbosa Mota	Fernando Chocolate	Segmento Cultural	51	TITULAR
Wesley Paiva Guimarães	Wesley Ley	Segmento Cultural	30	TITULAR

Paulo Henrique Pereira Silva	Paulo do IPA	Segmento Cultural	26	TITULAR
Bartíria Monteiro de Brito	Bartíria Monteiro de Brito	Liderança comunitária	105	TITULAR
Thais Lorrany Nunes Pimentel	Thais Lorrany	Segmento Cultural	20	SUPLENTE
Bruno Araujo Xavier Reis	Cantor Bruno	Segmento Cultural	12	SUPLENTE
SAMAMBAIA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Maria Dasdoria de Freitas	Dorinha	SEGMENTO CULTURAL	31	TITULAR
Francesly da Conceição Leite	Baiana do Acarajé	SEGMENTO CULTURAL	14	TITULAR
Leandro Conde Lemes	Leandro Pezão	SEGMENTO CULTURAL	14	TITULAR
Darcir Paulo de Lima	Paulo Lima	SEGMENTO CULTURAL	13	TITULAR
Meimei Camila Silveira Alves Bastos	Meimei Bastos	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Luiz Demontiez Chaves Marques	Demontiez Marques	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Luiz Paulo da Silva Rodrigues	LP Rodrigues	SEGMENTO CULTURAL	9	TITULAR
Josimar do Nascimento Sousa	Mazinho Black	SEGMENTO CULTURAL	7	TITULAR
Rodrigo Rafael de Santana Oliveira	Rafael Santana	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	56	TITULAR
Victor Marques da Silva	Osolsado	SEGMENTO CULTURAL	7	SUPLENTE
Joseph Cavalcante	Joe Lay	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE
Mirocelis Barbosa da Silva	Miro	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE
Plínio César Xavier Lopes	Plínio Xavier	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE
MACRORREGIÃO 3				
ÁGUA QUENTE				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Clayton Alves Patrocínio	Clayton	SEGMENTO CULTURAL	49	TITULAR
Eliane Rita Gonçalves Neres	Artesão Eliane	SEGMENTO CULTURAL	42	TITULAR
Ana Zelia Pena Miranda Rodrigues	Zelia	SEGMENTO CULTURAL	41	TITULAR
Silas Almeida de Sousa	SNK MC	SEGMENTO CULTURAL	36	TITULAR
Francisco Barbosa Neres	Chico Neres	SEGMENTO CULTURAL	35	TITULAR
Ozita do Nascimento Almeida	Rosy Nascimento	SEGMENTO CULTURAL	28	TITULAR
Edinalva Silva e Silva	Nalva	SEGMENTO CULTURAL	27	TITULAR
Redevan Ribeiro da Costa	Redevan	SEGMENTO CULTURAL	25	TITULAR
Suzete Cândido Silva	Suzan	SEGMENTO CULTURAL	24	TITULAR
Faroni Ferreira de Souza	Faroni	SEGMENTO CULTURAL	23	SUPLENTE
GAMA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Carla Geórgia de Freitas Queiroz	Carla Geórgia de Freitas Queiroz	SEGMENTO CULTURAL	68	TITULAR
Leda Carneiro e Silva Souto	Leda Carneiro	SEGMENTO CULTURAL	43	TITULAR

Juan Richelly Vieira da Silva	Juan Richelly	SEGMENTO CULTURAL	42	TITULAR
Michel Glauber Santos Silva	Michel Glauber	SEGMENTO CULTURAL	34	TITULAR
Amarildo Adriano Pereira	Amarildo Adriano Pereira	SEGMENTO CULTURAL	32	TITULAR
Gilmar da Silva Santos	Gilmar Santos	SEGMENTO CULTURAL	29	TITULAR
Jéssica Tavares Leal	Jéssica Tavares	SEGMENTO CULTURAL	24	TITULAR
Anderson Silva Ananias	Anderson Ananias	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Raniere Ferreira Maia	Roni	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	19	TITULAR
Henrique Silva Costa	Henrique Silco	SEGMENTO CULTURAL	16	SUPLENTE
Wallace Moura Lago	Wallace Moura Lago	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE
RECANTO DAS EMAS				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Grasiela Sampaio da Silva	Grasiela Sampaio da Silva	SEGMENTO CULTURAL	41	TITULAR
Richard Barros Rocha	Rixinha	SEGMENTO CULTURAL	17	TITULAR
Cleiber Ferreira Mota	Cleiber Ferreira Mota	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Hélder Martins da Silva	Scott kynbw	SEGMENTO CULTURAL	9	TITULAR
Ivan Garcez Alves	Garcez	SEGMENTO CULTURAL	7	TITULAR
Yana Evelyn de Carvalho Ferreira	Yana Carvalho	SEGMENTO CULTURAL	7	TITULAR
Derlon Dreyfus Dias da Silva	Derlon Dreyfus	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Evelyn Vitória Pedro Lima	Derlon Dreyfus	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Samir Queiroz Pires	Mano Samir	ACESSIBILIDADE CULTURAL	9	TITULAR
Enio Antonio de Oliveira	Enio Antonio de Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE
Ênio Chrystian Goulart de Oliveira	Ênio Chrystian Goulart de Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE
Cirlene Custódio Pedro Lima	Cirlene Lima	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE
Ênio Filipe Goulart de Oliveira	Ênio Filipe Goulart de Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE
RIACHO FUNDO II				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Basílio Braga Filho	Kiko Braga	SEGMENTO CULTURAL	19	TITULAR
Alex Caetano Araujo	Alex	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Cristiane Alves Nonato de Oliveira	Cristiane Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	15	TITULAR
Francisco de Assis Almada Silva	Almada	SEGMENTO CULTURAL	14	TITULAR
Érico Rodrigues de Oliveira	Érico Rodrigues	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Eron Roberto Rocha	Eron	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Augusto Oliveira Martins	Guto Martins	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Emerson Miranda Oliveira Arruda	Mérson	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR

Sandra Regina da Costa Ramos	Sandra	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	12	TITULAR
Cristina Valdeci da Silva	Cristina Hair ou Cris	SEGMENTO CULTURAL	10	SUPLENTE
William Conceição Lopes Rabelo	William Idelogoia	SEGMENTO CULTURAL	6	SUPLENTE
Célio Batista Campos	João Terranova	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE
MACRORREGIÃO 4				
CRUZEIRO				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Beatriz Alexia Borges	Bia Alexia	SEGMENTO CULTURAL	27	TITULAR
Rafael Fernandes de Souza	Rafael Fernandes de Souza	SEGMENTO CULTURAL	22	TITULAR
Robson José Oliveira da Silva	Robson Silva	SEGMENTO CULTURAL	20	TITULAR
Ana Paula Barbosa Cusinato	Ana Paula Cusinato	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Maria de Fátima Fernandes	Fátima Fernandes	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Ronaldo Pereira	Ronaldo vídeo foto	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
André Luiz de Lima Coelho	André Coelho	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Raimundo Nonato Lopes de Sousa	Nonato Ray	ACESSIBILIDADE CULTURAL	20	TITULAR
Elis Neisi de Oliveira	Elis	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	12	TITULAR
Joaquim Barroncas do Nascimento	Joaquim Barroncas	SEGMENTO CULTURAL	10	SUPLENTE
SCIA E ESTRUTURAL				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Kleitton de Paula Silva	Kleitinho	SEGMENTO CULTURAL	222	TITULAR
Dayson da Silva Pereira	DJ Dayson	SEGMENTO CULTURAL	189	TITULAR
Lindomar Gama de Santana	Liw Santana	SEGMENTO CULTURAL	188	TITULAR
Fabio da Rocha Batista	Fabio Show	SEGMENTO CULTURAL	187	TITULAR
José Marcos Gomes dos Santos	Markynhos Gomes	SEGMENTO CULTURAL	185	TITULAR
Edson de Matos Barbosa	Edson Mattos ou Forró Mexe com Ela	SEGMENTO CULTURAL	182	TITULAR
Vanderlei Batista Pereira	Marcos Paulo	SEGMENTO CULTURAL	165	TITULAR
Hildete Moura de Souza /	Hildete Moura	SEGMENTO CULTURAL	146	TITULAR
Jessinanio Dias dos Santos	Neguinho produções	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	174	TITULAR
Erinaldo Neris de Souza	Naldinho	SEGMENTO CULTURAL	106	SUPLENTE
Fernando Cardoso Costa	Fernando Rush	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	93	SUPLENTE
Sandra Pereira Montes	Sandra Montes	SEGMENTO CULTURAL	84	SUPLENTE
Adcled Ribeiro dos Santos	Kekeu	SEGMENTO CULTURAL	81	SUPLENTE
Lucas Paixão do Santos Silva	NIKEW MC (BAIANO)	SEGMENTO CULTURAL	76	SUPLENTE
Claudia Cristina Santos de Faria	Claudia Mello	SEGMENTO CULTURAL	38	SUPLENTE
Maria de Jesus de Oliveira Costa	Maria de Jesus	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	12	SUPLENTE
Emerson Silva Carneiro	Dozra	SEGMENTO CULTURAL	6	SUPLENTE

Ronnaly Cordeiro Batista	Ronna 007	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	1	SUPLENTE
GUARÁ				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Lígia Vanessa Bezerra Mariano	Lola	SEGMENTO CULTURAL	47	TITULAR
Carlos Martin Jimenez Barreiro	Martin	SEGMENTO CULTURAL	40	TITULAR
Izabel Cristina Alves de Sousa Morais	Bell Morais	SEGMENTO CULTURAL	37	TITULAR
José Henrique Machado dos Santos	DJ Henrique Lion	SEGMENTO CULTURAL	34	TITULAR
Rafael Oliveira Souza	Rafael Oliveira Souza	SEGMENTO CULTURAL	34	TITULAR
Marta Raquel de Sousa da Silva	Martinha Raquel	SEGMENTO CULTURAL	32	TITULAR
Iara Cristina Menezes de Oliveira	Iara Cristina	SEGMENTO CULTURAL	30	TITULAR
Diogo Carlos Ponce de Leon Xavier	Diogo Leon Xavier	SEGMENTO CULTURAL	29	TITULAR
Renan de Sousa Cunha	Renan do Cerrado	SEGMENTO CULTURAL	20	TITULAR
MACRORREGIÃO 5				
CANDANGOLÂNDIA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Regina Nunes Nascimento	Marcia Nunes	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Gercino dos Santos Leandro	Gercino Leandro	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Gustavo Sampaio Paulino	Abuuh	SEGMENTO CULTURAL	9	TITULAR
Edson Xavier dos Santos	Edson Santos	SEGMENTO CULTURAL	8	TITULAR
Marco Antônio Alves Silvestre	Marquinho Sumidade	SEGMENTO CULTURAL	8	TITULAR
Joacieno Costa Vieira Silva	Joack Costa	SEGMENTO CULTURAL	6	TITULAR
Jorge de Araujo Souza	Maquinista Araújo	SEGMENTO CULTURAL	6	TITULAR
Kátia Priscila Santos Viana	Preta ou Preta K ou Preta Kaya	SEGMENTO CULTURAL	5	TITULAR
Márcia Cristina de Souza Lobo Carvalho	Márcia Lobo	SEGMENTO CULTURAL	5	TITULAR
Luiz Fernandes Rodrigues da Silva	Fernandes	SEGMENTO CULTURAL	4	SUPLENTE
Volmi Batista da Silva	Volmi Batista da Silva	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE
RIACHO FUNDO I				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Renildo Lopes de Sousa	Certinho	SEGMENTO CULTURAL	58	TITULAR
Anselmo Neves Costa Junior	Mikimba	SEGMENTO CULTURAL	40	TITULAR
José Ricardo do Nascimento	Quixaba	SEGMENTO CULTURAL	36	TITULAR
Raiane Leite Oliveira	Bailarina	SEGMENTO CULTURAL	36	TITULAR
David José Dias	David Dias	SEGMENTO CULTURAL	31	TITULAR
Klaudinei Teles Gonçalves	Ras Kakaroto	SEGMENTO CULTURAL	14	TITULAR
Eliane de Almeida Silva	Eliane de Almeida Silva	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR

Juliana Plasmio Lima da Silva	Juliana Plasmio	SEGMENTO CULTURAL	8	TITULAR
João Júnior Araruna Rodrigues	Jota	SEGMENTO CULTURAL	5	TITULAR
Júlio Rodrigo Vieira de Cerqueira	Július Esplendor	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE
MACRORREGIÃO 6				
LAGO NORTE				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Maria de Barros Lima	Maria de Barros	SEGMENTO CULTURAL	29	TITULAR
José Eduardo Machado do Nascimento	José Eduardo Machado do Nascimento	SEGMENTO CULTURAL	20	TITULAR
Marcelo Oliveira dos Santos	Marcelo	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	19	TITULAR
Augusto Nobre Bolzon Do Nascimento	Gutinho	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Anamaria Muhlenberg da Silva	Anamaria Muhlenberg	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Adna Santos de Araujo	Adna Santos de Araujo	SEGMENTO CULTURAL	9	TITULAR
Fernando Silva de Assunção	Djavan	SEGMENTO CULTURAL	9	TITULAR
Poema Mühlenberg Homem da Costa	Poema Mühlenberg	SEGMENTO CULTURAL	7	TITULAR
Mariana Morais Lessa	Mariana Morais Lessa	SEGMENTO CULTURAL	5	TITULAR
Oliver de Oliveira Junior	Oliver Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	4	SUPLENTE
Vitor Bueno de Oliveira	Vitor Bueno	SEGMENTO CULTURAL	3	SUPLENTE

PLANO PILOTO				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Caio Dutra Salomão Dias		SEGMENTO CULTURAL	45	TITULAR
Rafael Moraes Reis	Rafael Reis	SEGMENTO CULTURAL	44	TITULAR
Rafael Barbosa de Moraes	Rafael Pops	SEGMENTO CULTURAL	43	TITULAR
Maria Tereza Padilha Martins de Souza	Tereza Padilha	SEGMENTO CULTURAL	37	TITULAR
Rebeca Cristina Monteiro Ferraz	Rebeca Cristina Monteiro Ferraz	SEGMENTO CULTURAL	36	TITULAR
Teresa Cristina de Paula Lyra	Tita Lyra	SEGMENTO CULTURAL	34	TITULAR
Aline Sá Cavalcanti	Aline Sá - DF	SEGMENTO CULTURAL	27	TITULAR
Mirta Eugênia Varella Escosteguy	Kuka Escosteguy	SEGMENTO CULTURAL	27	TITULAR
Fernando Cardoso de Oliveira	Olivier ou Louise Lamarr	ACESSIBILIDADE CULTURAL	27	TITULAR
Márcio Apolinário de Oliveira Silva	Márcio Apolinário de Oliveira Silva	SEGMENTO CULTURAL	23	SUPLENTE
Matheus Ramos Franco de Toledo	Matheus Toledo	SEGMENTO CULTURAL	21	SUPLENTE
Rafael Moreira de Carvalho	Bodão	SEGMENTO CULTURAL	16	SUPLENTE
Matheus Avlis Gonzaga Valdevino de Sousa	Matheus Avlis Gonzaga Valdevino de Sousa	SEGMENTO CULTURAL	13	SUPLENTE
Íagüara Flor Faria da Costa	Flor Furacão	SEGMENTO CULTURAL	10	SUPLENTE
Roberta de Camargo	Roberta Camargo	SEGMENTO CULTURAL	6	SUPLENTE
Rubens Aguilar Ferreira	Rubens Aguilar	SEGMENTO CULTURAL	6	SUPLENTE
Thaísa Lara Pontes Sabino	Atatá	SEGMENTO CULTURAL	6	SUPLENTE
Alexandre Parente Perfeito	Parente	SEGMENTO CULTURAL	4	SUPLENTE
Alexandre Rego Barros	Alex Barros	SEGMENTO CULTURAL	3	NÃO ELEITO
Kleiton Guimarães de Araújo Costa	Kleiton Guimarães	SEGMENTO CULTURAL	3	NÃO ELEITO
Damaris Anjos dos Santos Nascimento	Damaris Anjos	SEGMENTO CULTURAL	2	NÃO ELEITO
Lídia Henrique do Nascimento	Lídia Henrique	SEGMENTO CULTURAL	2	NÃO ELEITO



MACRORREGIÃO 7				
PLANALTIMA				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Gilson Ferreira de Sena	Gilson Sena	SEGMENTO CULTURAL	23	TITULAR
Marley Fernandes Medeiros s	Marley Medeiros	SEGMENTO CULTURAL	23	TITULAR
Jefferson Amauri Leite de Oliveira	Jeff Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	21	TITULAR
Pedro Augusto Almeida de Freitas	Pedro de Freitas	SEGMENTO CULTURAL	20	TITULAR
Janaina Graciele Raposo de Brito	Janaina Graciele	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Luamar Ronan Nunes da Silva	Luamar Ronan	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Guilherme da Silva	Guilherme da Silva	SEGMENTO CULTURAL	16	TITULAR
Gabriel Rocha C Cunha	Gabriel Rocha	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	16	TITULAR
Eurismar Lopes Pereira	Euris Vale	SEGMENTO CULTURAL	10	TITULAR
Márcio da Silva Rubens	Márcio dos Correios	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	19	SUPLENTE
MACRORREGIÃO 8				
ITAPOÃ				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Elane Gonçalves da Silva	Elane encanto de Itapuã bumba meu boi	SEGMENTO CULTURAL	12	TITULAR
Rosemary Sales da Conceição	Bhaiana	ACESSIBILIDADE CULTURAL	12	TITULAR
Edvarde Cardoso Barbosa	Ed	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Eliana Costa	Eliana do Boi	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Rosa Maria de Vasconcelos	Rosa Maria de Vasconcelos	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Sidevan Dias de Oliveira	Sidevan Dias de Oliveira	SEGMENTO CULTURAL	8	TITULAR
Rosângela Rodrigues da Silva	Rosa Brincante	SEGMENTO CULTURAL	6	TITULAR
Moacir Barbosa da Silva	Moacyr Passageiro	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
David dos Reis Dias	David	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	9	TITULAR
JARDIM BOTÂNICO				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Alessandra Macedo Avelino	Alessandra Macedo	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Daniela da Silva Nunes Sousa	Daniela Iguizzi	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Filipe da Costa	Fillipe Costta	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Ronaldo Neves Ferreira	Ronaldo Ferreira	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Sady Pereira do Carmo	Sady Carmo	SEGMENTO CULTURAL	4	TITULAR
Janice Maria Gomes Affonso	Janice Affonso	SEGMENTO CULTURAL	3	TITULAR
Juliana Macedo Rodrigues	Azul Rodrigues	SEGMENTO CULTURAL	3	TITULAR
Vera Lucia Oliveira Macedo	Vera Lucia Oliveira Macedo	SEGMENTO CULTURAL	3	TITULAR
Karina Gomes Sena de Oliveira	Kakau Oliveira	ACESSIBILIDADE CULTURAL	3	TITULAR

SÃO SEBASTIÃO				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Sérgio Sena Santos	Paulo Dagomé	SEGMENTO CULTURAL	18	TITULAR
Maria Nazide de Farias	Nanah Farias	SEGMENTO CULTURAL	17	TITULAR
Indiara Vitória da Silva de Castro	Indiara Castro	SEGMENTO CULTURAL	15	TITULAR
Diogo Henrique Santos Vasconcelos Ramalho	Diogo Ramalho	SEGMENTO CULTURAL	14	TITULAR
O'hara Vitara de Melo Castro	O'hara Raiz	SEGMENTO CULTURAL	14	TITULAR
Scarlety Pereira Furtado	Dona Brasília	SEGMENTO CULTURAL	11	TITULAR
Samuel Machado	Samuel Estrella	SEGMENTO CULTURAL	10	TITULAR
Elicio Pereira Costa	Maguinho	SEGMENTO CULTURAL	7	TITULAR
Patrícia Ferreira de Oliveira	Patrícia Ferreira de Oliveira	LIDERANÇA COMUNITÁRIA	5	TITULAR
Antônio Rodrigues dos Anjos	Dhyony dos Anjos	SEGMENTO CULTURAL	6	SUPLENTE
Alexsander Pereira Fontenele	Alexsander Pereira Fontenele	SEGMENTO CULTURAL	4	SUPLENTE
Juraci de Souza Neves	Chef Jura	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE
Luís Carlos Magalhães Lima	Mestre Luizinho	SEGMENTO CULTURAL	2	SUPLENTE
Francisco da Silva Guedes	Garoto Vip	SEGMENTO CULTURAL	1	SUPLENTE
VARJÃO				
CANDIDATO	NOME ARTÍSTICO	SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO	VOTOS VÁLIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Martinieli Fonseca da Silva	Martinelli Rap	SEGMENTO CULTURAL	52	TITULAR
Walisson da Silva Rodrigues	Walisson da Silva Rodrigues	SEGMENTO CULTURAL	45	TITULAR
Bianca De Sousa Alves	Bianca Sousa	SEGMENTO CULTURAL	44	TITULAR
Danilo de Lima Ferreira	Danilo	SEGMENTO CULTURAL	44	TITULAR
Valterlan Sousa da Silva	Valterlan Sousa da Silva	SEGMENTO CULTURAL	43	TITULAR
Eduarda Cristina Teixeira de Freitas	Gameleira	SEGMENTO CULTURAL	39	TITULAR
Letícia Aparecida Isabel Lopes	Nanaya	SEGMENTO CULTURAL	37	TITULAR
Valeria Mendes Cardoso	Jabuticaba	SEGMENTO CULTURAL	34	TITULAR
Letícia Silva Monteles Pereira	Jasmine	ACESSIBILIDADE CULTURAL	37	TITULAR
Roberto Pessanha	Dj Bola	SEGMENTO CULTURAL	15	SUPLENTE
Valeria Maria de Santana	Mc Bandida	SEGMENTO CULTURAL	15	SUPLENTE
Thiago Luis Carneiro Madeira	Thiago Luis Carneiro Madeira	SEGMENTO CULTURAL	1	SUPLENTE

Art. 2º A participação nos conselhos de que trata o art. 1º é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 3º Para os processos de recomposição ou quaisquer outras questões relativas aos Conselhos Regionais de Cultura, devem ser contactados os Conselheiros e Conselheiras Pontos Focais e Suplentes de cada Macrorregião de Cultura, conforme seguintes indicações:

MACRORREGIÃO	CIDADES	PONTO FOCAL		CONTATO
Macrorregião 01	Brazlândia, Ceilândia, Samambaia e Sol Nascente/Pôr-do-Sol	Titular	Giovana Ribeiro	61 3325-6267giovana.ribeiro@cultura.df.gov.br
		Suplente	Neide Nobre	61 3325-6267nobreidenobre@gmail.com
Macrorregião 02	Taguatinga, Vicente Pires, Águas Claras e Arniqueira	Titular	José Prestes	61 3325-1030 jose.prestes@cultura.df.gov.br
		Suplente	Wellington Rocha	61 99404-7147 nascimento.cultura@gmail.com
Macrorregião 03	Água Quente, Recanto das Emas, Gama, Riacho Fundo II e Santa Maria	Titular	Wellington Rocha	61 99404-7147 nascimento.cultura@gmail.com
		Suplente	Rosa Carla	(61) 3325-6216 rosacarla.oliveira@cultura.df.gov.br
Macrorregião 04	Guará, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro, SCIA/Estrutural e SIA	Titular	Felipe Vitelli	61 99425-9200felipevitelliexoto@gmail.com
		Suplente	José Prestes	61 3325-1030 jose.prestes@cultura.df.gov.br
Macrorregião 05	Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e Park Way	Titular	Neide Nobre	61 99333-1279nobreidenobre@gmail.com
		Suplente	João Cândido	(61) 3325-6108 joao.candido@cultura.df.gov.br
Macrorregião 06	Plano Piloto, Lago Norte e Lago Sul	Titular	Carol Ribeiro	61 981687521 carolaribeiro.editora@gmail.com
		Suplente	Giovana Ribeiro	61 3325-6267giovana.ribeiro@cultura.df.gov.br
Macrorregião 07	Arapoanga, Fercal, Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II	Titular	João Cândido	(61) 3325-6108 joao.candido@cultura.df.gov.br
		Suplente	Felipe Vitelli	61 99425-9200felipevitelliexoto@gmail.com
Macrorregião 08	Varjão, Itapoã, Jardim Botânico, São Sebastião e Paranoá	Titular	Rosa Carla	(61) 3325-6216 rosacarla.oliveira@cultura.df.gov.br
		Suplente	Carol Ribeiro	61 981687521 carolaribeiro.editora@gmail.com

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CLAUDIO ABRANTES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2024, páginas 13 a 17.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução nº 03, de 05 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 05, de 08 de janeiro 2024, página 41. ONDE SE LÊ: "...no período de 15/02/2024 16/02/2024 28/02/2024 01/03/2024, em virtude de abono de ponto e de 19/02/2024 a 28/02/2024 em virtude de férias, conforme Requerimento de Substituição...", LEIA-SE: "...no período de 15/02/2024 16/02/2024 28/02/2024 01/03/2024, por motivo de afastamento de dispensa de ponto por atividades desempenhadas nas eleições de Conselho Tutelar", Processo SEI-GDF Nº 00196-00000204/2020-61..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS**

**CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO/PRIVADAS – CGP**

ATA XXXII CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
Aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 15h12, na Sala de Reunião 207, do Anexo do Palácio do Buriti, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, com a presença dos membros efetivos: Senhor Jorge Azevedo, Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e Presidente Supletivo do Conselho; Senhor José Itamar Feitosa, Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Senhor Valmir Lemos de Oliveira, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal Substituto, representando a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; Senhora Ledamar Sousa Resende, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal Substituta, representando a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; Senhor Idenilson Lima da Silva, Procurador-Geral do Distrito Federal em Substituição, representando a Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Senhor Ivan Alves dos Santos, Secretário de

Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal Substituto; representando a Secretaria de Estado Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; e dos membros eventuais: Senhor Ricardo Grossi, Assessor Especial representando a Vice-Governadoria do Distrito Federal; Senhor Cristiano Lopes da Cunha, Secretário Executivo Institucional representando a Casa Civil do Distrito Federal; Senhor Alexandre Pinho Carreiro, Secretário Executivo representando a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; representando a Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal: Senhora Adna Alencar, Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas Substituta. O Senhor Jorge Azevedo procedeu à abertura da reunião, com a leitura do seguinte item da pauta proposta: 1) Deliberações acerca do Projeto de Concessão da Gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal. O Senhor Alexandre Pinho Carreiro começou com um breve histórico sobre o projeto e solicitou encaminhamento dos documentos para aprovação da minuta do edital informando que essa seria a última etapa. O Senhor Jorge Azevedo perguntou se algum membro gostaria de fazer alguma consideração e na oportunidade o Senhor Idenilson Lima da Silva pediu a palavra. Informou que está substituindo a Senhora Ludmila Lavocat Galvão desde 26 de dezembro de 2023 e que o processo foi analisado em cinco dias juntamente com a equipe. Muito embora o processo tenha sido encaminhado à PGDF por duas vezes nos últimos anos, não foi elaborado, até o momento, parecer final. Continuando, informou que chamou a Semob na sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 para uma reunião, onde foi apontada a necessidade de preenchimento de algumas lacunas. Desta feita, a Semob informou que irá providenciar as adequações necessárias. Por fim o Senhor Idenilson Lima da Silva explicou que considerando a ausência de parecer da PGDF nos autos, ainda que algumas lacunas estivessem sido preenchidas, ele como representante da PGDF entende oportuno aguardar a elaboração do parecer mencionado. A Senhora Ledamar Sousa Resende discorreu que é muito importante a manifestação da PGDF, pois ainda faltam alguns pontos a serem concluídos. O Senhor Cristiano Lopes informou que é considerável a Semob se adequar às considerações/correções da PGDF. Portanto foi sugerido que a reunião fique sobrestada. Neste ponto o Conselho deliberou, por unanimidade, aguardar a análise para realização de uma nova Reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, definindo-se a data de 24 de janeiro de 2024. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Jorge Azevedo, Secretário de Estado de Projetos Especiais e Presidente Supletivo do Conselho, às 15h24, encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO  
Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

IDENILSON LIMA DA SILVA  
Procurador-Geral do Distrito Federal, Substituto

LEDAMAR SOUSA RESENDE - Matr.0031800-0,  
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Substituta

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, Substituto

IVAN ALVES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econ., Trabalho e Renda do Distrito Federal, Substituto

JOSE ITAMAR FEITOSA  
Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 01/2024  
SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 15 A 19 DE JANEIRO DE 2024(\*)  
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.  
Sessão Ordinária Virtual Nº 89

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00014096/2022-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014762/2022-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010294/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010575/2023-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00011408/2023-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011428/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00011429/2023-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00011432/2023-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00012048/2023-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00013144/2023-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00013451/2023-33-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00013619/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00013625/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00013629/2023-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00013631/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00013648/2023-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00013702/2023-80-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.  
Emissão em 10/01/2024  
Sandro Cunha Coelho – Secretário das Sessões Substituto.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIA DE CASTRO MARAZI FREIRE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01000219, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, página 19, o ato que nomeou ADNILTON DA SILVA FARIAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000206, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA DE SOUZA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400021, de Assessor, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA LIMA FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA DE SOUZA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA DE CASTRO MARAZI FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA LIMA FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000112, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas as Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR SEVERINO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1709902-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 09000112, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA SIMÕES DE CARVALHO, matrícula 254.365-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 23000268, de Assessor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA PACHECO GOMES DE MEDEIROS, matrícula 250.373-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 23000080, de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250.454-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000757, de Gerente, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO OLIVEIRA CAETANO, matrícula 251.274-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B5002349, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 251.209-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B5002703, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 23000266, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RITA DE CASSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula 196.283-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000921, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, matrícula 254.709-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 23000277, de Chefe, da Chefia de Gabinete, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR RENATA SIMÕES DE CARVALHO, matrícula 254.365-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR BRUNA PACHECO GOMES DE MEDEIROS, matrícula 250.373-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, matrícula 250.572-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR MARCELO PACHECO, matrícula 250.460-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250.454-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR BRUNO OLIVEIRA CAETANO, matrícula 251.274-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 251.209-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Planejamento da Contratação, da Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Licitação, da Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR RITA DE CASSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula 196.283-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 251.161-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, matrícula 254.709-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo: a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

ACHILLES BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR, Delegado de Polícia, 199722X/1601583; ADRIANO CHAVES VALENTE, Delegado de Polícia, 199641X/1830251; ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, Delegado de Polícia, 1993682/1533910; ANIE RAMPON BARRETTO, Delegado de Polícia, 199638X/1830530; BERNARDO DE MELLO MATOS COSTA, Delegado de Polícia, 1995073/1829327; BRUNA EIRAS XAVIER, Delegado de Polícia, 1997017/1830570; CYNTHIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, Delegado de Polícia, 1996363/1830228; DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, Delegado de Polícia, 1997041/1830611; FERNANDO CELSO DA SILVA RODRIGUES, Delegado de Polícia, 1995057/2526185; GILBERTO NAVES BARCELOS, Delegado de Polícia, 1993739/1828787; HENRY GALDINO MUNDIM, Delegado de Polícia, 1993712/1828814; HERMES DA SILVA DANTAS, Delegado de Polícia, 1997025/1830640; JOAS BRAGANCA BORGES, Delegado de Polícia, 199588X/1829591; KONRAD MUNIS PEREIRA DA ROCHA, Delegado de Polícia, 2151464/1831182; LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA, Delegado de Polícia, 1996401/1511397; MARCELO ZAGO GOMES FERREIR, Delegado de Polícia, 1993690/1828906; MARCOS PAULO LOURES MENESES, Delegado de Polícia, 2188368/1910825; PAULO RENATO ALVARENGA FAYAO, Delegado de Polícia, 215143X/2525737; RAFAEL FRAZAO POVOAS, Delegado de Polícia, 1995065/2535364; REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, Delegado de Polícia, 199591X/2533640; RENATO LOURENCO, Delegado de Polícia, 2190753/2526281; RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO, Delegado de Polícia, 1995898/1371026; THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia,

2187019/1686809; VANDER RODRIGUES BRAGA, Delegado de Polícia, 1996355/2527923; WENDERSON SOUZA E TELES, Delegado de Polícia, 1993674/2400192; ZANDER VIEIRA PACHECO, Delegado de Polícia, 2167808/1846263.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA, Agente de Polícia, 1920413/1796233; ANDRE LUIZ DA SILVA MELO, Agente de Polícia, 2244462/2817737; CLAUDIO HAMU DE MELO, Agente de Polícia, 1920995/1797195; JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, 1944517/1807812; JULIA OLIVEIRA MONTAL DE MOURA, Agente de Polícia, 1927965/1799508; LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA, Agente de Polícia, 1939238/1806221; MARCELO PERES FACS, Agente de Polícia, 1942573/1481119; MARDANO LYRA SILVA, Agente de Polícia, 2244721/2033792; MARIANA ALVES RIOS MEDEIROS, Agente de Polícia, 1940341/1418897; OLIVIO GOMES RASTEIRO, Agente de Polícia, 2248166/2398166; RICARDO AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA, Agente de Polícia, 217314X/1857403; TIAGO RAFAEL DE ARAUJO ECCARD, Papiloscopista Policial, 1934988/1801493.

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado (ordenado por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

RAFAEL FERREIRA GARCIA, Agente de Polícia, 1940996/2806586.

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado (ordenado por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

FERNANDO JOSE DA SILVA JUNIOR, Agente Policial de Custódia, 2161117/1836780.

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado (ordenado por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

JULYANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Agente de Polícia, 2314797/1719745. CONCEDER ao servidor abaixo relacionado (ordenado por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrante da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

FABIANA GALARCA PASSUELLO, Delegado de Polícia, 2151480/1831364.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 10 de janeiro de 2024

Processo: 00054-00163429/2023-12. Interessado: TC QOPM CLOVIS EDUARDO CONDI - MATRÍCULA 50.317/7. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, com fundamento no artigo 92 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 2/2024 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso administrativo apresentado pelo TC QOPM CLOVIS EDUARDO CONDI - matrícula 50.317/7, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.689.867-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Atenção às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDINEUTON SOARES DE SAMPAIO, matrícula 1.698.170-7, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, nos períodos de 15/07 a 02/08/2024 e 21 a 31/10/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 1.692.922-5, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.689.503-7, Chefe Executiva, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 08 a 12/01/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-0000012/2024-69, resolve:

DESIGNAR LILIAN RAMOS JUBÉ, matrícula 275.076-7, Assessor Técnico da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 22/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000682/2022-13, resolve:

DESIGNAR ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3, ocupante do cargo de Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274.435-X, de Diretora Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 21/02/2024 a 01/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS SOUSA CABRAL, matrícula nº 1.697.770-X, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula nº 1.690.045-6, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 09 a 23 de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00002-00003688/2019-41.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DÉBORA NERY DE ALMEIDA, matrícula nº 1.715.359-X, Assessora, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.714.517-1, Coordenadora de Mobiliários Urbanos, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de janeiro de 2024, por motivo de férias da Titular do cargo, conforme Processo SEI nº 04018-00001511/2023-79.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO, matrícula 1.711.425-X, Assessora Técnica, símbolo CC-04, para substituir ANDERSON MARTINS NUNES, matrícula 1.693.064-9, Diretor, da Diretoria de Articulação, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 09/01/2024 à 18/01/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ALDAIR SILVA COUTO, matrícula 90.081-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Gama, símbolo CPC-06, para substituir PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula 1.693.294-3, Chefe do Núcleo de Informática, símbolo CC-06, da Administração Regional do Gama, no período de 03/01/2024 à 12/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 00131-00002604/2020.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, JORGE ALVES MACHADO, matrícula nº 1.715.347-6, Auxiliar de Processamento do Quadro de Empregados Permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal/IPEDF, ora lotado na Ouvidoria, desta Administração Regional de Planaltina, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula nº 174.515-8, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, Símbolo CPE-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo Sei nº 00135-00000026/2024-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo Nº 00147-00000009/2024-13, resolve:

Art. 1º Designar SILVANIA FREITAS SANTOS, matrícula 1.707.359-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, ELSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1.689.728-4, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, símbolo CC-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, em função de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ ALTAIR HERNANDEZ GOMES, matrícula 171.090-43, para EXECUTOR e DEYVID MURILLO CARDOSO FERREIRA, Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, matrícula 171.483-32 para SUPLENTE, do contrato de prestação de serviço - fornecimento de energia - prestadora NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA S.A, conforme consta do Processo nº 00305.00000059/2022-41.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão para a Elaboração do Projeto Básico referente ao processo nº 00309-00000955/2023-89, com prazo de 10 dias corridos para a entrega da minuta, para posterior revisão geral pela Assessoria Técnica - ASTEC.

Art. 2º Designar NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, servidor ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, matrícula 16996410; MARCELO ALVES DE SOUSA, servidor ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, matrícula 17123283 e PATRICA ROSA LIMA NOBRE RAMOS, matrícula 17158788, servidor ocupante do cargo de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, matrícula 17158788 para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão, como membros permanentes.

Parágrafo único. Designar GABRIEL XIMENES MORAES, matrícula 17123291, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal para exercer as atribuições de Presidente substituído da referida comissão, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor FRANCISCO MARCOS FREIRE, matrícula nº 35.311-6, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 05 de janeiro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04033-00000165/2024-59.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme processo nº 04033-00023476/2023-13, a saber:

I - ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7, para atuar como Executor Titular; e

II - JOAQUIM VENANCIO LOURENÇO RIBEIRO, matrícula nº 281.136-7, para atuar como Suplente, no âmbito da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF - FAZENDA PAPUDA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

#### PORTARIA Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034617/2019-06, a saber:

I - EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 279.258-3, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEMA - SEDE; e II - FLÁVIO JOSÉ ALVES CÉSAR, matrícula nº 39.011-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMA - SEDE.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40234/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

#### PORTARIA Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034631/2019-00, a saber:

I - ELIONEIDE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 0277232-9, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDET- Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria; e

II - MARIA VERA LÚCIA DA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 02770598, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDET- Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

#### PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034628/2019-88, a saber:

I - LUCIMEIRE ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 1.714.133-8, para atuar como Executor Titular, no âmbito da RA-VP ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES; e II - JÁRIDA CRISTINA ALMEIDA DE VASCONCELOS, matrícula nº 1.689.725-0, para atuar como Suplente, no âmbito da RA-VP ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, diante do contido no Processo SEI nº 04033-00016684/2023-58, resolve:

SUSPENDER, a contar de 09 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor RENATO DOS SANTOS ALENCAR FILHO, matrícula nº 282.030-7, lotado na Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao terceiro período, do exercício de 2023, marcadas de 02 a 11 de janeiro de 2024, restando-lhe, deste terceiro período de 2023, o quantitativo de 03 (três) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003386/2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19 de julho de 2.000, publicada no DODF nº 139, de 21/07/2000, pág. 77, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor VOLMIR ZARO, matrícula nº 42.699-7, por haver inconsistência no total de dias averbados após apresentação da nova Certidão de Tempo de Contribuição.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.977 (um mil novecentos e setenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor VOLMIR ZARO, matrícula nº 42.699-7, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 01/02/1986 a 01/12/1990, para Drograria Líder Ltda.; e de 14/12/1990 a 13/07/1991, para Supermercado Painel Hortigranjeiros Ltda. Todos esses períodos encontram-se documentados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 49 (quarenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor VOLMIR ZARO, matrícula nº 42.699-7, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 01/08/1994 a 18/09/1994, já excluída a concomitância com o cargo atual, trabalho para Secretaria De Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e pela Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JEFERSON SANTANA DE SALLES, matrícula 283.749-8, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 04001-00004712/2023-52.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 02/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito - POC do Pregão Eletrônico nº 53/2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04001-00002114/2022-68, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação da Prova de Conceito - POC do Pregão Eletrônico nº 53/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio à gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores do INAS/DF: I - FELIPE MOTTA SHIMMELPFENG, Matr. nº 281.296-7, que atuará como Presidente;

II - CARLA MARIA JATOBÁ, Matr. 281.280-0, que atuará como Secretária;

III - LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, Matr. nº 282.717-4, Membro;

IV - FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, Matr. nº 282.723-9, Membro;

V - WÂNIA ROMAGUEIRA CALIXTO, Matr. nº 284.024-3, Membro;

VI - JOSÉ WILSON DA COSTA, Matr. nº 283.732-3, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 073, DE 06 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO 2º Termo de Ajuste ao 111º Termo de Cooperação Técnica (resultados de 5 a 7), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE / ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores como membros da comissão executora e administrativa resultados de 5 a 7, no 2º Termo de Ajuste ao 111º Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE / ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, que tem por objeto a inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 111, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre a SECRETARIA, a ORGANIZAÇÃO e o MINISTÉRIO para o desenvolvimento das atividades do Projeto "GESTÃO DA SES/DF QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COBERTURA E ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE PELA POPULAÇÃO DO DF, conforme processo nº 25000.135396/2020-98 - 00060-00583945/2021-73:

§1. Representantes da COAPS/SAIS: MAURICIO DA COSTA BAPTISTA, matrícula 179.676-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/AAP, como executor titular e PAULA ZENI MIESSA LAWALL, matrícula 1680.280-2, lotado(a) no(a) DAEAP/COAPS/SAIS, como executor substituto, na comissão executora resultados de 5 a 7.

§2. Representantes da SAIS/SES: LUANNA DE MENDONCA GOMES, matrícula 1663.854-9, lotado(a) no(a) SAIS/SES, como executor titular e MARCIA VIEIRA, matrícula 139.226-3, lotado(a) no(a) SAIS/SES, como executor substituto, na comissão executora SAIS.

§3. Representantes da COAPS/SAIS: JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula 190.332-2, lotada na GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES, MIRLENE GUEDES DE LIMA, matrícula 1674.074-2, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DESF/GEFAM e ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 1441.445-7, lotado(a) no(a) GASF/DESF/COAPS, como membro da comissão administrativa resultados de 5 a 7.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionados no consócio processo SEI-GDF 00060-00583945/2021-73 (129217507, 129449323), com a indicação da respectiva área de ação, para atuarem como membros da comissão executora do referido ajuste, a saber:

§1. Representantes da COAPS/SAIS: CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/AAP, como executor titular e FERNANDO HENRIQUE AIRES DE SOUZA, matrícula 1682.211-0, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS, como executor substituto, na comissão executora resultados de 5 a 7 (129635279, 129863668);

§2. Representantes da SAIS/SES: SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, matrícula 1681.160-7, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DESF, como executor titular e MIRLENE GUEDES DE LIMA, matrícula 1674.074-2, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DESF/GEFAM, como executor substituto, na comissão executora SAIS (129636195, 129644809);

§3. Representantes da COAPS/SAIS: EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, matrícula 1440.200-9, lotada na SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GASPVP, LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 183.125-9, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DESF/GEQUALI e DAYANE LEITE SERPA, matrícula 1693.096-7, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/DESF/GEFAM, como membro da comissão administrativa resultados de 5 a 7.(129048617, 129637520, 129639282);

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO, matrícula 1686333X, pelo período de 18/07/2024 a 18/07/2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00338224/2023-72

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 31 DE JULHO DE 2023, publicada no Nº 144, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023, o ato que designou: JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES, matrícula nº 141.195-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem Organizacional (SUPLANS/CPLAN/DIORG/GEORG), da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR CLAUDIA DANIELA SIMIOLI, matrícula nº 173.643-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem Organizacional (SUPLANS/CPLAN/DIORG/GEORG), da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 02/01/2024. Processo SEI nº 00060-00306359/2020-26.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a PAULA VANESSA SOUZA LARA LEÃO matrícula: 1440320-X, cargo: Médico - Cardiologia, no período de 22/01/2024 à 22/01/2027, pelo prazo de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00617073/2023-16.

JOÃO EUDES FILHO



**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica e Enfermeiro, admitidos em ABRIL DE 2020, MAIO DE 2020 E NOVEMBRO DE 2020, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final, agrupados por lotação e especialidade.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...:** - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 16969871; RAQUEL RIBEIRO LIRA DIOGENES; 20/04/2020; CE-31; TERCEIRA I; 9,34.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...:** - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; 16975901; LEILA MARIA DE AZEVEDO MAIA; 13/05/2020; CM-31; TERCEIRA I; 10,00.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...:** - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17008409; LAIS VIANA DE OLIVEIRA; 27/11/2020; CE-31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JANEIRO/2024, das Carreiras Médica e Enfermeiro, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...:** - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 16969871; RAQUEL RIBEIRO LIRA DIOGENES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/01/2024.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...:** - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; 16975901; LEILA MARIA DE AZEVEDO MAIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, 22/01/2024.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...:** - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17008409; LAIS VIANA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/01/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO  
DE SAÚDE CENTRAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na ordem de serviço de 08 de janeiro de 2024, publicada no DODF Nº 06, de 09 de janeiro de 2024, página 24, o ato que concedeu abono de permanência especial (a) servidor (a) CLOVIS ROBERTO DINIZ VIEIRA, matrícula 01341073, cirurgião dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLOVIS ROBERTO DINIZ VIEIRA, matrícula 01341073, no cargo de cirurgião dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 04/07/2023, conforme processo 00060-00016198/2021-62...". LEIA-SE: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLOVIS ROBERTO DINIZ VIEIRA, matrícula 01341073, no cargo de cirurgião dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal...", a contar de 28/11/2019, conforme processo 00060-00135994/2020-12." Retificada a fim de corrigir data da contagem do abono permanência especial e número do processo.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ZILDEJA NOGUEIRA ALVES, matrícula 01656694, no cargo de BIBLIOTECARIO, Classe-ES Padrão -14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/12/2018, conforme processo 00060-00518654/2022-95.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO  
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00378751/2023-10, resolve:

Considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 635, que instituiu, definiu e criou incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais (eMulti) na APS;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF); resolve:

Art. 1º Instituiu Comitê regional das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) da Gerência de Áreas Programáticas à saúde (GAPAPS), da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS), da Superintendência da Região Centro-Sul (SRSCS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) para alinhamento e programação de planejamentos específicos para o bom e regular andamento dos trabalhos das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Considerando que o comitê terá a seguinte composição:

I - Coordenação;

II - Representante da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde - GAPAPS;

III - Representante da Gerência de Planejamento e Monitoramento e Avaliação - GPMA;

IV - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 1 do Riacho Fundo I GSAP1/RF1;

V - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 1 da Estrutural - GSAP1/EST;

VI - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 1 do Riacho Fundo II - GSAP1/RF II;

VII - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 1 da Candangolândia - GSAP1/CAND;

VIII - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde 2 do Guará - GSAP2/GUA;

IX - Representante do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - QUALISAPS, da Região de Saúde Centro-Sul.

Art. 3º Em caso de afastamento legal ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função o servidor LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula: 0183.527-0.

Art. 4º Os indicados elaborarão os parâmetros de planejamento regional das eMulti tendo como medida as normativas vigentes da Secretaria de Saúde/DF e Ministério da Saúde.

Art. 5º O Comitê dever-se-á reunir mensalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas.

Art. 6º O Comitê poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Comitê de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à DIRAPS/SRSCS, para fins de análise final e ratificação, para serem utilizados em serviços no âmbito da Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul - APS/SES.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº

39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor NELMAR ALVES GUIMARAES, matrícula 01326031, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, pág. 52. A pedido do servidor. Processo nº 0061-036052/1998.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor NELMAR ALVES GUIMARAES, matrícula 01326031, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 235 de 18 de dezembro de 2023 pág. 60. Processo nº 0061-036052/1998.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: JULIANA TAIS HAVRECHAK - Matr.0147252-6, 4º quinquênio: 29/10/2018 A 27/10/2023, processo SEI 0279-000985/2008; MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR - Matr.1442933-0, 2º quinquênio: 13/09/2018 A 19/09/2023, processo SEI 00060-00488742/2021-74; MILENE CARLA COSTA BURIEQUE - Matr.1659361-8, 2º quinquênio: 15/07/2018 a 11/10/2023, processo SEI 00060-00342166/2018-14.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: EMANUELLE ARAUJO COSTA - Matr.1696893-X, Enfermeira-Obstetra, pelo nascimento de EDUARDA ARAUJO FARAGO em 18/12/2023, conforme processo SEI nº 00060-00009416/2024-55.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: RENATA BATISTA DE LIMA - Matr.1659610-2, Enfermeira, pelo nascimento de Diego de Lima Mendes em 04/01/2024, conforme processo SEI nº 00060-00009358/2024-60.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DO ROSARIO XAVIER PEREIRA, matrícula 16617835, Técnico em Enfermagem, publicada no DODF nº 183 de 28 de setembro de 2021, página 38, conforme solicitação da servidora nos autos do processo de averbação nº 00060-00328416/2021-17, período de 03 de junho de 2002 a 26 de novembro de 2013, referente à certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Formosa.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 116, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 101, TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023, pag. 47, o ato que concedeu o ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora GILVANEIDE ALVES PEREIRA MENDES, matrícula 132125-0, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, ONDE SE LÊ: "...a contar de 11/06/2016...", LEIA-SE: "...a contar de 31/05/2021...", conforme processo 00060-00352121/2021-53.

Na Ordem de Serviço nº 329, de 22 de dezembro de 2023, pag. 82, publicada no DODF nº 241, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023, pag. 82, o ato que concedeu o abono de permanência da servidora MARIA AUXILIADORA SILVA BARRETO, matrícula 1438861-8. ONDE SE LÊ: "...no cargo de TÉCNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe Única, Padrão XX...", LEIA-SE: "...no cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Classe I, Padrão II...", Conforme Processo 00060-00563076/2023-22.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 45, de 10/01/2022, publicada no DODF nº 08, de 12/01/2022, página 43, a qual designou FRANCISCO IVAN DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 141115-2, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 07 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora AMANDA PAULA MENDONCA DA COSTA, matrícula: 1.707.102-X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 07 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00005998/2021-58.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: PATRICIA MAGNA DE ARAUJO, 1466372, 4º, 19/10/2018 a 08/11/2023; MARIA ISABEL DE SOUSA MELO, 1466526, 4º, 17/11/2018 a 15/11/2023; MIRIAM MERGULHANO, 1466917, 4º, 09/10/2018 a 21/11/2023; POLIANA GOMES E SILVA, 1467646, 4º, 19/10/2018 a 16/11/2023; FLAVIO FERREIRA SILVA DOS SANTOS, 1468146, 4º, 19/10/2018 a 16/11/2023; SILMARA ALVES DINIZ, 1468340, 4º, 27/10/2018 a 07/11/2023; HELENA C. PERES DE REZENDE LIMA, 1470086, 4º, 20/10/2018 a 24/11/2023; LEILA DA FE NEVES, 1471074, 4º, 24/10/2018 a 12/11/2023; CRISTIANE MACEDO TABOSA DA CRUZ, 1471295, 4º, 28/10/2018 a 06/11/2023; MARCO ANTONIO SOUZA FEITOSA, 1471678, 4º, 29/11/2018 a 28/11/2023; SANDRA ALVES DA SILVA COSTA, 1471910, 4º, 24/10/2018 a 13/11/2023; MAXUEL DE SOUSA VALIM, 1473409, 4º, 09/11/2018 a 30/11/2023; MICHELE S. DE CARVALHO MICHILES, 1474847, 4º, 10/11/2018 a 19/11/2023; WANESSA GONZAGA VELOSO GUEDES, 1714112, 3º, 13/11/2018 a 15/11/2023; IZAURA COSTA RODRIGUES EMIDIO, 1721267, 3º, 12/11/2018 a 10/11/2023; CARLOS ERNESTO ALVES DA ROCHA, 1721798, 3º, 11/11/2018 a 09/11/2023; SOLANGE DE PAIVA PINTO, 1721968, 3º, 11/11/2018 a 09/11/2023; NAYARA BATISTA ANDRADE, 1723812, 3º, 11/11/2018 a 09/11/2023; MARIA GRASIELA DE PAULA, 1725319, 3º, 11/11/2018 a 09/11/2023; MARIA DIVINA PEREIRA DOS SANTOS, 1726471, 3º, 11/11/2018 a 09/11/2023; JAMAR EUSTAQUIO ALVES, 172665X, 3º, 11/11/2018 a 10/11/2023; ANA PAULA DE ALMEIDA PLACIDO LIMA, 1726935, 3º, 11/11/2018 a 14/11/2023; TANIA ANTONIA ROCHA, 1659438X, 2º, 15/07/2018 a 10/11/2023; ZELI OLIVEIRA SILVA, 16606884, 2º, 17/10/2018 a 14/11/2023; LETICIA INGRID SOHN DE AMORIM, 16607481, 2º, 03/11/2018 a 01/11/2023; LUCIANA ALVES FERREIRA, 16610709, 2º, 31/10/2018 a 10/11/2023; NIZELIA DE F. FERREIRA DA CAMARA, 16613058, 2º, 26/11/2018 a 24/11/2023; SUHAILA FAWZI HALIM, 16613171, 2º, 26/11/2018 a 24/11/2023; KATIA MARIA DOS SANTOS LOPES, 1661559X, 2º, 26/11/2018 a 24/11/2023; VIRGINIA CAVALCANTE DE SOUZA, 16616731, 2º, 26/11/2018 a 24/11/2023; FERNANDA CAROLINA VIEIRA CAMPOS, 1661738X, 2º, 28/11/2018 a 26/11/2023; MARIA CRISTINA SILVA, 16886860, 1º, 19/11/2018 a 29/11/2023; MARIANGELA ALVES FERREIRA, 16888391, 1º, 29/11/2018 a 27/11/2023; ADRIANA CRISTINA FREITAS PEIXOTO, 1727664, 3º, 11/11/2018 a 11/11/2023; ANA PAULA BERNARDO BARBOSA, 16585135, 2º, 02/12/2018 a 30/11/2023; JOSENI JOSE SEABRA, 1342584, 7º, 14/03/2003 a 06/03/2009; KELLEN REGINA FONTANA, 1467905, 4º, 17/11/2018 a 21/11/2023; LUCIA MARIA SILVA, 1331558, 6º, 01/08/2018 a 28/10/2023; FELIPE HILLESHEIM, 16848322, 1º, 24/04/2018 a 29/04/2023; ELIZABETH PARANHOS PESTANA, 1698303, 3º, 08/12/2018 a 06/12/2023; ANTONIA FERREIRA MOTA PINHEIRO, 14358158, 2º, 09/09/2016 a 09/09/2021.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05/12/2023, publicada no DODF nº 229, de 08/12/2023 página 98, o ato que retificou o 1º período de Licença-prêmio por assiduidade à JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO DAVID, matrícula 1675618-5.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 20/04/2009, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2009, página 41, o ato que concedeu o 4º período de Licença-prêmio por assiduidade à JOSENI JOSE SEABRA, matrícula 134258-4.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14/11/2018, publicada no DODF nº 218, de 16/11/2018, página 61, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à MAXUEL DE SOUSA VALIM, matrícula 01473409, ONDE SE LÊ: "...3º, 26/10/2013 a 24/10/2018...", LEIA-SE: "... 3º, 26/10/2013 a 08/11/2018 ...".

Na Ordem de Serviço de 26 de maio de 2021, publicada no DODF nº 099, de 27/05/2021, página 58, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO DAVID, matrícula 1675618-5, ONDE SE LÊ: "...1º, 28/04/2016 a 26/04/2021...", LEIA-SE: "...1º, 16/01/2013 a 14/05/2018...".

Na Ordem de Serviço de 05/12/2023, publicada no DODF nº 229, de 08/12/2023, página 98, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO DAVID, matrícula 1675618-5, ONDE SE LÊ: "...26/05/2021, 2º, 15/05/2018 a 18/05/2023...", LEIA-SE: "...1675618-5, 2º, 15/05/2018 a 18/05/2023...".

Na Ordem de Serviço de 05/12/2023, publicada no DODF nº 229, de 08/12/2023, página 98, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à RENATA RAVAZZI ESTRELA, matrícula 1467034, ONDE SE LÊ: "...4º, 16/10/2018 a 14/10/2023..." LEIA-SE "...4º, 02/11/2018 a 31/10/2023 ...".

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, conforme o Processo SEI-GDF nº 00064-00001180/2021-53, resolve: Art. 1º Designar RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, matrícula 133.899-4, para substituir o Coordenador da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPGS), da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, EXCEPCIONALMENTE, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMILCAR BARBOSA CINTRA

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula 16950046, Técnico de Atividades do Hemocentro, dependente: Maria Alice Vieira Dias, nascida em 03/08/2022. Processo SEI nº 00063-00006112/2023-71.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MORGANA CRUZ DOS SANTOS, matrícula 1703597-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, pelo nascimento da filha Manuella Guimarães Cruz, em 28/12/2023. Processo SEI nº 00063-00000100/2024-13.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR PABLO SOL SERRA, matrícula nº 1.698.582-6 como Gestor do Contrato nº 035/2018 - NCC/CODAG/FHB em substituição a THIAGO MARINHO EUFRÁSIO, matrícula 1.682.167-X; ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.085-8 como Gestor Substituto em substituição a PABLO SOL SERRA, matrícula nº 1.698.582-6; e BRUNO BARBOSA LOPES, matrícula 1706624-7 como Fiscal Técnico Substituto em substituição a ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.085-8, objeto do processo nº 0063-000048/2012.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a função de membros na composição da Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília, objeto da Instrução nº 212, de 03 de julho de 2023, publicada no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pág. 29.

Art. 2º Dispensar, MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula nº 1707373-1, representante da Unidade Técnica, da função de Presidente da Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º Dispensar WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula nº 1710655-9, representante da Diretoria de Compras, da função de Membro Titular da Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 4º Dispensar MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, matrícula nº 1694508-5, representante da Diretoria de Compras, da função de Membro Suplente da Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 5º Designar WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula nº 1710655-9, representante da Diretoria de Compras, para a função de Presidente da Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 6º Designar MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula nº 1707373-1, representante da Unidade Técnica, para a função de Membro Titular e Presidente-Substituto da Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 7º Designar MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, matrícula nº 1694508-5, representante da Diretoria de Compras, para a função de Membro Titular da Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 382, de 1º de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pág. 72, ONDE SE LÊ: "...e SUSY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, matrícula nº 1.711.386-5, como executora substituta...", LEIA-SE: "...SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, matrícula nº 1.711.386-5, como executora substituta...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de colaborar com a revisão dos instrumentos de aplicação da Prova Diagnóstica 2024, nas áreas de Atividades, Língua Portuguesa e Matemática, à luz da Matriz de Referência do Sipaef/DF.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, designado para subsidiar a revisão dos instrumentos de aplicação da Prova Diagnóstica 2024 nas áreas de Atividades, Língua Portuguesa e Matemática, à luz da Matriz de Referência do Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (Sipaef/DF).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será supervisionado pela servidora LUKELLY FERNANDA AMARAL GONÇALVES, matrícula 234.153-0, e coordenado pela servidora LUANA LOPES DOS SANTOS ALVES, matrícula 220.653-6.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho é integrado por professores das áreas de Atividades, Língua Portuguesa e Matemática, servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), indicados pelas Coordenações Regionais de Ensino ou pela Diretoria de Avaliação da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação desta Secretaria.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho os servidores a seguir com as respectivas matrículas e lotações:

I - de Brazlândia:

- DONIZETE BATISTA DE SOUZA, 223.332-0, CEM 02;
- JAIRLSON DA SILVA RIBEIRO, 239.395-6, CEF 03.

II - de Planaltina:

- VANESSA CARLA BARRO DOS SANTOS, 219.890-8, CED Cerâmicas Reunidas Dom Bosco;
- PEDRO EMÍLIO DE MELO, 26.244-7, CED 03;
- LIUZIA MARIA DA SILVA AMARAL, 39.833-0, CED Stella dos Querubins;
- LAURINEY MORAES DE SOUZA, 300.034-6, CED Pipiripau II;
- VERA LÚCIA DA SILVA, 200.622-7, Unieb;
- JOSUÉ SERGIO DE SOUZA, 212.725-3, Unieb.

III - do Gama:

- MEIRILANDE DE SOUSA CARDOSO, 35.361-2, EC 22;
- FREDSON ROCHA RODRIGUES, 34.358-7, EC 22;
- LORRANNY CRUZ SANTOS, 241.557-7, CED 07;
- ROSEMARY VARELA DE PAIVA, 206.958-X, Unieb.

IV - do Paranoá:

- LEILANE LARA MOREIRA CEZAR, 208.838-X, CEF 01;

b) IARA VIDAL ANDRADE BOMFIM, 206.741-2, EC 03;  
 c) JOSÉ MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO, 38.715-0, Unieb.  
 V - de São Sebastião:  
 a) JOSÉ ALEX FERREIRA SILVA LIMA, 243.032-0, CEF Jataí;  
 b) CHERYSLENE MARQUES DE SANTANA, 239.156-2, EC Vila Nova;  
 c) LUIZ EDUARDO MENDES BATISTA, 220.601-3, Unieb.  
 VI - de Sobradinho:  
 a) RICARDO NERI QUEIROZ, 223.320-7, Unieb;  
 b) RITA DE CASSIA DE CAMARGOS VIEIRA E MACEDO, 244.848-3, Unieb;  
 c) PALMA CARLA CARNEIRO DE CASTRO, 26.158-0, Unieb.  
 VII - do Recanto das Emas:  
 a) MARCELO ITALO DA CONCEIÇÃO ALVIM, 226.427-7, CEF 206;  
 b) GESILÁ PEREIRA BORGES DOS SANTOS, 241.524-0, EC 401.  
 VIII - de Santa Maria:  
 a) KARINE KELLY FAUSTINO, 241.313-2, EC 116;  
 b) JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 210.903-4, Uniplat;  
 c) GENIVAL SANTOS DE MORAES, 211.001-6, Unieb.  
 IX - de Samambaia:  
 a) JOÃO TEODORO DA SILVA FILHO, 244.788-9, CEM 123;  
 b) ANA EUDOXIA FERREIRA FELIX, 208.611-5, EC 604.  
 X - do Plano Piloto:  
 a) FABIANA APARECIDA DE ASSIS, 24.412-0, Unieb;  
 b) KARLA CRISTINA DE CARVALHO, 243.071-1, Unieb.  
 XI - de Taguatinga:  
 a) REGIANA QUEZIA GOMES DA COSTA, 204.694-6, CED 04;  
 b) PERPÉTUA RODRIGUES PORTO FERNANDES, 206.953-9, CEF 08;  
 c) ILDENICE LIMA COSTA, 25.524-6, Unieb.  
 XII - do Guará:  
 a) PATRÍCIA SOARES DE SOUZA CHAVES, 204.862-0, CEF 05.  
 XIII - da Diretoria de Avaliação:  
 a) LUIZ CARLOS DE PAIVA, 211.503-4;  
 b) MARIA TEREZA MACHADO CERDEIRA, 36.002-3;  
 c) JULIANE MOURA DE OLIVEIRA, 241.394-9;  
 d) FABIO HENRIQUE GOMES, 229.951-8.  
 XIV - da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar:  
 a) IORRANE MENESES LINHARES PINHEIRO, 249.963-0.  
 Art. 4º O Grupo de Trabalho terá reuniões para alinhamento sob a responsabilidade da Diretoria de Avaliação (Diav).  
 Art. 5º Os integrantes do Grupo de Trabalho ficarão responsáveis pela revisão dos instrumentos de aplicação da Prova Diagnóstica 2024.  
 Parágrafo único. Trata-se de trabalho sigiloso, com atividade on-line e de caráter voluntário.  
 Art. 6º O Grupo de Trabalho terá duração de 60 dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.  
 Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.  
 Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024  
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:  
 Art. 1º Designar IVAN DA SILVA SOARES, matrícula nº 216.732-8, executor titular, e MARISA APARECIDA CORREA BATISTA, matrícula nº 241.554-2, executora suplente, do Contrato nº 77/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO LTDA., objeto do processo nº 00080-00175230/2023-38, ambos lotados na Gerência de Atenção à Educação Profissional (GEP).  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024  
 A SUBSECRETÁRIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a ratificação e a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:  
 Art. 1º Instituir Comissão Técnica para análise das amostras dos itens dos uniformes escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal consoante as especificações exigidas nos editais, conforme determina o item 18 do Termo de Referência nº 27 (129193820) do Processo nº 00080-00209980/2023-11 e item 18 do Termo de Referência nº 29 (129534074) do Processo nº 00080-00233624/2023-18.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Técnica os seguintes membros titulares:  
 I - FRANCIRAUF DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 225728-9, lotado na Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais - SUAPE;  
 II - DANILO FELIX DE MELO, matrícula 248271-1, lotado na Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares - DIASPE;  
 III - CAROLINA QUEIROZ LIMA, matrícula 226690-3, lotada na Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares - DIASPE;  
 IV - ODAIR DE AMORIM LIMA, matrícula 253639-0, lotado na Gerência de Programas Complementares - GPCOM;  
 V - JOÃO GUILHERME GOMES DE MATOS, matrícula 253948-9, lotado na Gerência de Programas Complementares - GPCOM.  
 Art. 3º Designar para compor a referida Comissão Técnica, nas ausências, impedimentos ou afastamentos de algum membro titular, os seguintes membros suplentes:  
 I - ADRIANA LIMA ROCHA, matrícula 249932-0, lotada na Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares - DIASPE;  
 II - PAULO VINICIUS NASCIMENTO REIS, matrícula 252605-0, lotado na Gerência de Programas Complementares - GPCOM;  
 III - CRISTINA FALQUETTO LARCIERDA RIBEIRO, matrícula 239993-8, lotada na Gerência de Programas Complementares - GPCOM.  
 Art. 4º A presidência da Comissão caberá ao servidor Francirauf da Silva Vasconcelos, matrícula 225728-9 e, nos seus impedimentos, ao servidor João Guilherme Gomes de Matos, matrícula 253948-9.  
 Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão:  
 I - convocar os membros titulares para as deliberações em relação às análises das amostras, nas datas indicadas por ele, observando os prazos editalícios das licitações;  
 II - emitir o voto de qualidade em caso de empate nas decisões dos membros da Comissão;  
 III - aprovar as fichas técnicas das análises das amostras elaboradas durante os trabalhos da Comissão;  
 IV - aprovar o relatório técnico das análises das amostras elaborados pelos membros da Comissão;  
 V - indicar, dentre os membros suplentes, aquele que irá substituir, nas ausências, impedimentos ou afastamentos, os membros titulares;  
 VI - dirimir situações que surgirem relacionados aos trabalhos da Comissão.  
 Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 7º Revoga-se esta Ordem de Serviço tão logo se conclua os trabalhos da comissão.  
 ÚRSULA FONTANA

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024  
 A SECRETÁRIA EXECUTIVA, UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, a. I, da PORTARIA Nº 19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos do Processo SEI nº 04030-00000005/2024-94, resolve:  
 DESIGNAR LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Pesquisa de Preços e Prospecção, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o (a) Controlador Setorial, Símbolo CPE-06, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
 SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 60, DE 09 DE JANEIRO DE 2024  
 A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00004075/2024-56, resolve:  
 AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, o CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAUJO, matrícula 50.483/1, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.  
 TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAUJO, matrícula 50.483/1, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90,

inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA Nº 61, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00178601/2023-32, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, o 2º SGT QPPMC CLEMLSON CORREIA DA SILVA, matrícula 16.586/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos da sentença judicial do Processo nº 0728248-12.2023.8.07.0016.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA Nº 62, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00140079/2021-54, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT QPPMC JOSE WILSON DOS SANTOS, matrícula 22.843/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 59, caput, 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/13ºBPM/1ªCIA de 02/01/2024 (130426462), Memorando Nº 7/2024 - PMDF/13ºBPM/SP/SSAD de 03/01/2024 (130490895) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00000770/2024-49, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC ARTHUR ARAÚJO DE SOUSA - mat. 738.666-4, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia - 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal em 05/01/2024, conforme Termo de Posse - PCDF (130735628); Efetivar o licenciamento a contar de 05 de janeiro de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

**PORTARIA Nº 581, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.888/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de julho de 2023, o CEL RR JOSÉ ALFREDO DA SILVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 00.448/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

**PORTARIA Nº 587, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.426/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 08 de dezembro de 2021, o 3º SGT PM RR GEORGE APARECIDA DE SOUSA, matrícula nº 06.398/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua

graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

**PORTARIA Nº 588, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.543/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de maio de 2023, o STPM RR MARCO AURÉLIO CAMPANI, matrícula nº 07.064/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

**PORTARIA Nº 589, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.192/1996, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de outubro de 2015, o 2º TENPM RR JOSÉ BENEDITO MEDRADO, matrícula nº 04.428/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

**PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.340/2015.

REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de dezembro de 2023, o 1º SGT PM RR ANTONIO FLAVIO BALDINO DE SOUZA NORONHA, matrícula 8.597/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

**PORTARIA Nº 63, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.118/1996 e do Processo SEI/GDF nº 00054-00157435/2023-31, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 163, de 22 de junho de 2016, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2016, referente à SD PM REF. ROSINEIDE MARIA DE LIMA, matrícula 09.978/3, para, ONDE SE LÊ: "...que passaram a ser calculados com base no soldo integral de sua graduação, a contar de 28 de abril de 2016...", LEIA-SE: "...continuam calculados, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação...", conforme o Decisão TCDF nº 492/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 397, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão Central de Executores, o SD QPPMC RAPHAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Mat. 739069/6, para a função de 6º Membro referente ao Contrato nº 39/2023, referente ao Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 05/2023 - PMDF celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00127324/2022-19.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM DANIEL CORTEZ MATOS, Mat. 50.847/0, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC RICARDO DE CASTRO PAULA, Mat. 21.052/8, na função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC

ANDRÉ PALMEIRA FERREIRA, Mat. 74.122/1, na função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, Mat. 72.700/8, na função de 3º membro, 2º SGT QPPMC HÉLIO VITOR REIS DOS SANTOS, Mat. 196.212/4, na função de 4º membro e o SD QPPMC SILAS BRANDÃO DOS SANTOS, Mat. 736.011/8, na função de 5º Membro, SD QPPMC RAPHAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Mat. 739069/6, na função de 6º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SIMONEY ALVES SOARES

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPME - WELLINGTON MELO SOUSA, MAT 19.831/5, para a função de Fiscal, e o 2º SGT QPPMC - ANDRÉ SOARES BARBOSA, MAT. 74.258/9, para a função de Fiscal Substituto, pertencentes ao Processo nº 00054-00052080/2023-94, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: OVER ELEVADORES LTDA, por meio do CONTRATO nº 014/2023. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, reposição de peças, componentes e acessórios dos elevadores da marca Atlas Schindler, instalados no Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Ao FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020, o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o FISCAL deverá dar ciência ao FISCAL SUBSTITUTO para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o FISCAL SUBSTITUTO deverá dar ciência ao FISCAL TITULAR, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º Os FISCAIS, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON SILVANO DA COSTA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 CLOVIS ALVES DA CONCEIÇÃO, matr. 1403752, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00267837/2023-71.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 ERINAN FERREIRA DE OLIVEIRA, matr. 1404179, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de

1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00251856/2023-85.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 27 de dezembro de 2023, o Capitão QOBM/Intd. VALMI PEREIRA RUELA, matr. 1403838, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido, conforme os documentos constantes do processo nº 00053-00270945/2023-21.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Coronel QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00001724/2024-95.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ROBSON DIAS DOS SANTOS, matr. 1403793, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00269441/2023-68

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de executores do Contrato de Aquisição nº 16/2022, que trata da aquisição de equipamentos e peças/componentes para semáforos, para manutenção e revitalização do Parque Semafórico Urbano do Distrito Federal-DF, objeto do processo administrativo 00055-00010153/2021-81:

I - JAYME AMORIM DE SOUSA - Matrícula nº 982-2 - Presidente;

II - MANOEL SACRAMENTO PORCIDONIO - Matrícula nº 9091 - Vice-Presidente;

III - SÉRGIO AMARAL BRÁZ - Matrícula nº 1430-3- Membro.

Art. 2º Revoga-se a Instrução nº 338, de 30 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020 resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho para concepção,

implementação, acompanhamento, promoção e aperfeiçoamento da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art.2º Designar, como membros da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho, os seguintes servidores:

I - Agente QVT e Suplente (SEAPE):

- a) ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, matrícula 179.375-6;  
b) MARCELE BRITO MIRANDA CADETE, matrícula 192.496-6;

II - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local (CDP):

- a) GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA (Titular), matrícula 178.360-2;  
b) ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES (Suplente), matrícula 196.607-3;

III - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local (CDP II):

- a) SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA (Titular), matrícula 182.018-4;  
b) TATIANA BOSQUETO DE CARVALHO (Suplente), matrícula 178.704-7;

IV - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local (CPP):

- a) FABRICIO ROCHA LARA (Titular), matrícula 175.895-2;  
b) KERUSA DE MACEDO GONDIM (Suplente), matrícula 177.242-2;

V - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local ( PDF I):

- a) SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU (Titular), matrícula 181.494-X;  
b) FLAVIA NEPOMUCENO RIBAS BUENO (Suplente), matrícula 182.130-X;

VI - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local (CIME):

- a) PAULA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO (Titular), matrícula 178.323-8;  
b) RENATA MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA (Suplente), matrícula 1.682.426-1;

VII - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local (CIR):

- a) ANA PAULA KARON PINTO LOBATO (Titular), matrícula 192.486-9;  
b) JULIANA MARINHO REGO DE LIMA (Suplente), matrícula 188.044-6;

VIII - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local (PDF II):

- a) ELISANGELA PINTO DE SOUZA (Titular), matrícula 181.559-8;  
b) DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA (Suplente), matrícula 176.415-2;

IX - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local (DPOE):

- a) SANDRA LOPES FRUTUOSO (Titular), matrícula 193.689-1;  
b) THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO (Suplente), matrícula 195.186-6;

X - Representante Titular e Suplente - Ponto Focal Local (PFDF):

- a) ANA PAULA NASCIMENTO SALOMAO (Titular), matrícula 193.737-5;  
b) KARLA FABIANA RODRIGUES DA SILVA (Suplente), matrícula 187.576-0;

Art. 3º As Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho deverão ser norteadas por diretrizes, valores e princípios contidos no Decreto 42.375, de 2021, e na Política Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, com vistas a uma gestão organizacional ordenada, eficiente e participativa e com a efetiva promoção de saúde, bem-estar, reconhecimento e valorização profissional dos servidores, dentro de condições de trabalho e de ambientes saudáveis e seguros, conforme o disposto no art. 4º do referido Decreto.

Art. 4º A Comissão estará diretamente vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas e deverá seguir as orientações e atos normativos emitidos pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as legislações vigentes pertinentes.

Art. 5º Compete à Comissão de QVT:

I- Elaborar a Política e Programa de QVT no âmbito da SEAPE com base em diagnóstico e levantamento de dados e submetê-los ao Secretário para apreciação conjunta com a Assessoria Jurídico Legislativa; e remetê-los à análise da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida – SEQUAL; com vistas a publicação;

II- Realizar levantamento de dados das demandas da SEAPE/Sede, Unidades Prisionais, DPOE e Unidades Orgânicas/SEAPE com vistas a subsidiar ações em Qualidade de Vida no Trabalho;

III- Planejar, coordenar e executar ações que visem assegurar a implementação da Política e do Programa QVT;

IV- Avaliar e propor ajustes ou novas iniciativas estratégicas que visem a melhoria contínua da Política e Programa QVT;

V- Promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT;

VI- Elaborar relatórios periodicamente, com vistas a registrar ações da Comissão, corrigindo as não conformidades, identificando oportunidades de melhoria e potencializando as melhores práticas;

VII- Buscar a capacitação constante de seus membros;

VIII- Promover avaliações periódicas dos impactos positivos e/ou negativos das ações relacionadas a Qualidade de Vida no Trabalho, bem-estar e saúde dos servidores implementadas na SEAPE;

Art. 6º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições dos membros, mantendo-se suas respectivas lotações.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00000420/2024-46, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXV do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

LXV - FLAMARION FERREIRA E SILVA, matrícula 263.943-2, para substituir o cargo de Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CPC-08."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00009315/2023-91, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula 275241-7, Gerente de Compras e Material, marcadas para o período de 08/01/2024 a 16/01/2024, a contar de 9 de janeiro de 2024, por necessidade do serviço, referente ao Exercício de 2022. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 224.354-7, para substituir o servidor ESTÉVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 221484-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Operações de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/01/2024 a 24/01/2024, em razão do titular do cargo substituir o Gerente de Fiscalização de Trânsito no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme a Portaria nº 1.264, de 11 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o conteúdo no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RADILENE REZENDE DA SILVA, matrícula nº 1044389, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803797, da Gerência de Saúde Sul, da Diretoria de Atenção



Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024 e na data de 14/01/2024, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme a Portaria nº 1.264, de 11 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VITOR FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 2402297, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802991, da Gerência de Segurança da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/01/2024.

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de MAGALY RODRIGUES PENA, Auxiliar Socioeducativo, matrícula 104.166-5, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00001131/2024-12.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 2º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MONIQUE DIAS MARTINS, matrícula 197.918-3, em substituição a servidora ISABELA SEVERO FERNANDES, matrícula 195.015-0, designada na Ordem de Serviço nº 134, de 08 de maio de 2023, publicada no DODF nº 86 de 09 de maio 2023, como executora suplente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00024966/2021-90, firmado com a Associação Traços de Comunicação e Cultura.

Art. 2º A servidora designada deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 67 da Lei 8.666/93, inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/2010, e Portaria 939/2022 - Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por EMERSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 244.387-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 3.748 (três mil e setecentos e quarenta e oito) dias, referente aos períodos de: 02/01/2007 a 30/04/2008, prestado a ISRAEL FRAZAO AGUIAR; 14/07/2008 a 01/04/2011, prestado a EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA e de 18/02/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 20/12/2012, 21/02/2013 a 19/12/2013, 12/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, prestado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, sendo 2.274 (dois mil e duzentos e setenta e quatro) dias, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 1.474 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro) dias contados para efeitos de aposentadoria, conforme

Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00042875/2020-55.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOAQUIM VENANCIO LOURENÇO RIBEIRO, matrícula nº 281.136-7, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, para substituir ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7, Gerente, da Gerência Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivos de férias regulamentares.

TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço da Subsecretaria de Recursos Humanos - SRH/SEA, de 25 de ABRIL de 1997, publicada no DODF nº 81, de 30 de abril de 1997, p. 3.139 e 3.140, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição ao servidor JOSE EUDES COELHO SILVA, matrícula 42.883-3, para ONDE SE LÊ: "...Processo 133.000.234/96, averba 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24/04/84 a 03/05/84, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...Processo 133.000.234/97, averba 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 24/04/1984 a 03/05/1984, contados para efeito de aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço do Departamento de Administração de Pessoal - DAP/SRH/SEA de 30, de agosto de 1995, publicada no DODF nº 178, de 14 de setembro de 1995, p. 13 e 14, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor JOSE EUDES COELHO SILVA, matrícula 42.883-3, Processo nº 133.000.682/94, para ONDE SE LÊ: "...averba 1.583 dias...", LEIA-SE: "...averba 1.582 (um mil quinhentos e oitenta e dois) dias..."

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, símbolo CPC-08, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000417/2021-54.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDSON ROHDEN, matrícula 187084X, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, para substituir NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY, matrícula 17141087, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CPE-02, no período de 02/01/2024 a 15/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002241/2023-37.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

### PORTARIA Nº 103, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula 1710791-1, e PAULA GUEDES NUNES, matrícula 1710866-7, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa JK LOCAÇÕES E EVENTOS, CNPJ 35.073.482/0001-94, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de tendas, conjunto de fechamentos, conjunto de mesas e cadeiras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta, conforme constam do Processo nº 04015-00000974/2023-06.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021, art. 24 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

### PORTARIA Nº 105, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CHARLES SANTOS GOMES, Matrícula nº 17108063, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Identificação de Tecnologia Social, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula nº 17107962, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 02 à 12 de janeiro de 2024.

CLARYSSA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

### PORTARIA Nº 122, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Comissão Organizadora do IV Encontro Técnico Internacional e o I Encontro Nacional do Projeto Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, Federal, bem como as disposições na Declaração de Veneza de cidades Inclusivas para famílias sustentáveis, resolve:

Art. 1º Determinar a realização do IV Encontro Técnico Internacional e o I Encontro Nacional do Projeto Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis no em Brasília, Distrito Federal, nos dias 9 a 12 de abril de 2024.

§1º Fica instituída a Comissão Organizadora do IV Encontro Técnico Internacional e o I Encontro Nacional do Projeto Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis, com a composição dos seguintes servidores:

I - Presidente: MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 0282143-5;

II - Membro: ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA, matrícula 0282366-7;

§2º Também farão parte da Comissão organizadora os seguintes membros das organizações responsáveis pela Declaração de Veneza de cidades inclusivas para famílias sustentáveis:

I - Membro: Ignacio Socias Piarnau, Diretor de Relações Internacionais da International Federation for Family Development (IFFD);

II - Membro: Elena Curtopassi, Coordenadora Geral da European Local Inclusion and Social Action Network (ELISAN);

III - Membro: Juan Antonio Lopez Baljarg, Diretor Geral do Instituto de Análisis de Políticas Familiares do México;

IV - Membro: Rodolfo Barreto Canônico, Diretor Executivo do Family Talks do Brasil;

V - Membro: José Alejandro Vázquez Alarcón, Representante das Nações Unidas e da International Federation for Family Development.

Art. 2º A Comissão Organizadora do IV Encontro Técnico Internacional e do I Encontro Nacional do Projeto Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis tem as seguintes atribuições:

I - Planejar e coordenar todas as atividades relacionadas aos encontros, incluindo a definição de datas, locais e programação;

II - Selecionar e convidar palestrantes, especialistas e representantes de organizações relevantes para participar dos eventos;

III - Instruir processo administrativo para estabelecer parcerias com instituições, empresas e entidades públicas para apoio logístico, financeiro e de divulgação;

IV - Elaborar e divulgar materiais promocionais e informativos sobre os encontros, incluindo site, programas, banners e outros materiais necessários;

V - Organizar a inscrição de participantes, gerenciar a logística do evento e garantir a infraestrutura adequada para realização das atividades;

VI - Elaborar processo administrativo para o encaminhamento para a Subsecretaria de Administração Geral da Vice-Governadoria para solicitar o orçamento dos eventos, apresentando o Termo de Referência atendendo a legislação vigente;

VII - Avaliar o impacto e a eficácia dos encontros, coletando feedback dos participantes e elaborando relatórios finais;

VIII - Garantir que os encontros sejam realizados de acordo com os princípios de inclusão, acessibilidade e sustentabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento interno Aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019 e, com fulcro no artigo 1º, inciso IX do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do Cargo de Técnico de Atividades Culturais, 3ª Classe, Padrão IV, Especialidade: Agente Administrativo, da Carreira de Atividades Culturais, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, ocupado por MARIANA OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 245409-2, com base nos termos do Artigo 51 c/c o Artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 08 de Janeiro de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público, conforme os autos do Processo nº 00150-0000070/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

### PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, e nos artigos 248, 249 e 250 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando o que consta dos Processos nº 00150-00001872/2020-14, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 0174816-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela PORTARIA Nº 41, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 59, de 27 de Março de 2023, pag.30, reconduzida pela PORTARIA Nº 113, DE 26 DE MAIO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 113, de 30 de Maio de 2023, pag. 30, e PORTARIA Nº 343, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 242, de 28 de Dezembro de 2023, pag.28 e 29, em sede do PAD nº 00150-00001872/2020-14, em andamento na Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a fim de apresentar a defesa escrita do então ex-servidor MAYCON DOUGLAS PEREIRA BATISTA, matrícula 0243616-7, então lotado como assessor na Subsecretaria do Patrimônio Cultural, quando do acontecimento dos fatos aqui apurados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

### PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º autorizo, de acordo com Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e com o Art. 9º do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento para estudo da servidora ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, matrícula 174925-0, Gestor em Políticas Públicas Gestão Governamental, para participar do Programa de Pós-Doutorado, na Universidade Federal de Goiás, no período de 18/03/2024 a 17/03/2028, com ônus

limitado para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do Processo 00150-00009133/2023-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, e da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito, na Ordem de Serviço nº 119, de 30 de junho de 2009, publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 2009, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço contado para efeito de aposentadoria da servidora RENATA MARIA DE OLIVEIRA PINTO TAVARES, matrícula 174.879-3, no total de 4.824 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço (Processo nº 150.001218/2009).

Art. 2º Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora RENATA MARIA DE OLIVEIRA PINTO TAVARES, matrícula 174.879-3, contados para efeito de aposentadoria, no total de 5.230 (cinco mil, duzentos e trinta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Processo nº 0150-001218/2009).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13/05/2019, DODF nº 94, de 21/05/2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula 238583-X, Chefe da Assessoria de Acervos, Símbolo CPC-08, para substituir ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS matrícula 244358-9, Diretora, Símbolo CNE-07, de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 05/01/2024, por motivo de recesso de final de ano da Titular, conforme Processo 00150-0000988/2023-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2020, pág. 19, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 30/12/2023 a 26/06/2024, à servidora LILIAN ARAÚJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula 244296-5, com base no art. 130, inciso IX, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022. Processo nº 00150-0000028/2024-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 94 de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA ROSA DE MELO MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 255105-5, Assessora, no período de 04 a 11/01/2024, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo 00150-0000091/2024-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LEONARDO DELGADO DUARTE, matrícula 241754-5, Musico, 1º Quinquênio, referente ao período de 27/07/2018 a 25/07/2023 (Processo 00150-00008911/2023-57).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MANOELA ALVES DE FREITAS BRITO, matrícula 241751-0, Musico, 1º Quinquênio, referente ao período de 27/07/2018 a 25/07/2023 (Processo 00150-00008915/2023-35).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: LORENNNA TAYNNARA DA SILVA, matrícula nº 02815575, dependente: ISADORA BATISTA DA SILVA, nascido em: 27 de dezembro de 2023, Processo: 00431-0000086/2024-31.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021, após alteração legislativa, art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA RAQUEL DE ARAUJO GOMES, matrícula 279.817-4, para exercer a função de Executora Titular, e a servidora SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, matrícula 0277334-1, para exercer a função de Executora Suplente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel 01/2023 - SEDES, firmado com a Polícia Militar do Distrito Federal, cujo objeto é cessão de parte do terreno do Lote "A" da QNM 15 - Ceilândia/DF, sob carga patrimonial desta Secretaria de Desenvolvimento Social, para a instalação da nova sede do 8º Batalhão de Polícia Militar, conforme processo 00054-00146994/2022-34.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido Termo de Cessão, além de emitir relatórios ao término de cada etapa ou sempre que solicitado, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021, Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021, após alteração legislativa, art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula 197.671-0, para exercer a função de Executor Titular, e o servidor ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR, matrícula 277.496-8, para exercer a função de Executor Suplente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 02/2023 - SEPLAD, que tem como objeto a cessão de uso do imóvel, pertencente à carga patrimonial da SEPLAD, de forma não onerosa, com

área correspondente a 2.681,28m<sup>2</sup>, localizado no SIA/SUL, trecho 06, lotes 250, 260, 270, 280 e 290, Brasília/DF, TEI: 6151/17, a fim de abrigar a Gerência de Material - GEMAT, o Almoarifado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), conforme processo 00040-00030844/2019-54.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido Termo de Cessão, além de emitir relatórios ao término de cada etapa ou sempre que solicitado, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021, Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar HUMBERTO GUIMARÃES DUTRA, matrícula nº 0283.562-2, VERONICA CRISTINA DALAPICOLA LOPES, matrícula nº 0281.083-2 e CARINA DA SILVA CARMO, matrícula nº 0197.653-2, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 044640/2021, celebrado com a Empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Almoço e Café da Manhã, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário de Ceilândia Centro., conforme processo SEI nº 00431-00017847/2021-41.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 241, de 27 de setembro de 2021, e a Ordem de Serviço nº 309, de 26 de agosto de 2022, ficam revogadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 10/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Congregação de São João Batista - Instituto Promocional Madalena Caputo, que tem como objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme processo 00431-00003203/2023-37, em substituição à servidora KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 278.306-1.

Art. 2º Fica mantida a servidora HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 191.623-8, como Gestora Suplente, conforme Ordem de Serviço nº 350, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária de São Sebastião (Ascom), que tem como objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme processo 00431-00009414/2022-01, em substituição à servidora DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8.

Art. 2º Fica mantida a servidora AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2, como Gestora Suplente, conforme Ordem de Serviço nº 409, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 13/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro Social Comunitário Tia Angelina, que tem como objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme processo 00431-00003068/2023-20, em substituição à servidora ADRIANA CARVALHO BRASIL, matrícula 217.710-2.

Art. 2º Fica mantida a servidora DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8, como Gestora Suplente, conforme Ordem de Serviço nº 353, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula 279.136-6, e o servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0, para atuar, respectivamente, como Gestores Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 09/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Leonardo Murialdo, que tem como objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme processo 00431-00003189/2023-71, em substituição às servidoras ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 215.129-4, e MARIANA RIBEIRO GOMES, matrícula 195.086-X.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III,

da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 176.877-8, e a servidora DENISE BARBOSA VASCONCELOS, matrícula 281.538-9, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração n.º 05/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais do Centro Espírita Bатуíra, que tem como objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional e Casa Lar, conforme processo 00431-00006065/2022-67, em substituição às servidoras MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula 179.895-2, e GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 176.877-8, e a servidora DENISE BARBOSA VASCONCELOS, matrícula 281.538-9, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração n.º 05/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (Osceia), que tem como objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, conforme processo 00431-00010752/2018-09, em substituição às servidoras MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula 179.895-2, e CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IUMÊ COLOMBO SANTOS, matrícula 184.888-7, e a servidora GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração n.º 02/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Lar de São José, que tem como objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, conforme processo 00431-00006076/2022-47, em substituição à Comissão Gestora da Parceria do Termo de Colaboração designada na Ordem de Serviço n.º 578, de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÉIA MARTINS SILVEIRA, matrícula 279.800-X, para atuar como Gestora Titular do Termo de Fomento n.º 06/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Assistência Social Casa Azul, que tem como objeto promover a experimentação de atividades físicas e esportivas, por meio do desenvolvimento do Projeto "Tô Com a Bola", a 100 (cem) usuários, entre 06 e 15 anos, do Termo de Colaboração Sedes nº 05/2023, cujo objeto trata-se do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme processo 00431-00020337/2023-12.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9, e a servidora ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 179.132-X, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração n.º 03/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Coletivo da Cidade, que tem como objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, conforme processo 00431-00010102/2018-55, em substituição às servidoras ADRIANA CARVALHO BRASIL, matrícula 217.710-2, e ALYNE FERNANDES DE FARIA, matrícula 279.161-7.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração n.º 06/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro Social Formar, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme processo 00431-00003089/2023-45, em substituição à servidora AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2.

Art. 2º Fica mantida a servidora JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8, como Gestora Suplente, conforme Ordem de Serviço nº 511, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52

do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 0283.272-0, e o servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0, para atuarem como Gestores Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 18/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Namastê, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme processo 00431-00003157/2023-76, em substituição à servidora HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8, e a servidora KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 278.306-1, para atuarem como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 19/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Mãos Solidárias, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme processo 00431-00021162/2023-61.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 278.306-1, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 27/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Pró Educação e Saúde - Proeza, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e

para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme processo 00431-00009519/2022-51, em substituição à servidora DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8.

Art. 2º Fica mantida a servidora HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9, como Gestora Suplente, conforme Ordem de Serviço nº 506, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula 279.136-6, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 26/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina (Hosvip), que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme processo 00431-00009018/2022-75, em substituição à servidora MARIANA RIBEIRO GOMES, matrícula 195.086-X.

Art. 2º Fica mantida a servidora DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8, como Gestora Suplente, conforme Ordem de Serviço nº 428, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula 279.136-6, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 04/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária de São Sebastião (Ascom), que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, conforme processo 00431-00010108/2018-22, em substituição à servidora ALYNE FERNANDES DE FARIA, matrícula 279.161-7.

Art. 2º Fica mantida a servidora AMANDA SOARES DA CRUZ, matrícula 278.362-2, como Gestora Titular, conforme Ordem de Serviço nº 84, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b",

da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA CARVALHO BRASIL, matrícula 217.710-2, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 14/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Idosos de Taguatinga (AIT), que tem como objeto a implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos conforme processo 00431-00008672/2023-42, em substituição à servidora MARIANA RIBEIRO GOMES, matrícula 195.086-X.

Art. 2º Fica mantida a servidora HIANA RIBEIRO CAZIMIRO, matrícula 191.623-8 como Gestora Titular, conforme Ordem de Serviço nº 354, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 08/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Mãos Solidárias, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme processo 00431-00003182/2023-50, em substituição à servidora ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 215.129-4.

Art. 2º Fica mantida a servidora HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula 278.218-9, como Gestora Titular, conforme Ordem de Serviço nº 504, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 11/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Assistência Social Casa Azul, que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme processo 00431-00003215/2023-61, em substituição à servidora ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 215.129-4.

Art. 2º Fica mantida a servidora JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8, como Gestora Titular, conforme Ordem de Serviço nº 351, de 07 de julho de 2023.

Art. 3º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÉIA MARTINS SILVEIRA, matrícula 279.800-X, para atuar como Gestora Titular do Termo de Fomento nº 02/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obras Benedita Cambiagio (OBC), que tem como objeto o atendimento socioassistencial direcionado a 70 (setenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos em vulnerabilidade socioeconômica na Região Administrativa do Gama, conforme processo 00431-00012651/2023-21.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUIZA PETENNA VILLARINHO, matrícula 215.412-9, para atuar como Gestora Titular do Termo de Fomento nº 03/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal (Apae/DF), que tem como objeto o fortalecimento e ampliação dos direitos sociais aos atendidos pela Apae/DF, por meio de ações socioassistenciais (oficinas e palestras) de melhoria de qualidade de vida, com o fornecimento de itens básicos como alimentação (soberania alimentar), até a formação profissional da equipe e pesquisa diagnóstica, possibilitando geração de renda e dignidade social para a complementariedade dos serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, conforme processo 00431-00025456/2022-81.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LÉIA MARTINS SILVEIRA, matrícula 279.800-X para atuar como Gestora Titular do Termo de Fomento nº 05/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro Assistencial Maria Carmen Colera (CAC), que tem como objeto a implementação de intervenções sociais direcionadas a 100 (cem) crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 12 anos, bem como suas famílias, com o propósito de prevenir situações de vulnerabilidade social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, conforme processo 00431-00015451/2023-21.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações



exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula 197.595-1, e a servidora ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, matrícula 278.342-8, para atuarem como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Fomento nº 07/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Federação Espírita do Distrito Federal (FEDF), que tem como objeto produzir e sistematizar informações das Regiões de Desenvolvimento Social (RDS), conforme os atores e instituições presentes nos territórios, bem como identificar as potencialidades decorrentes das presenças destes, formando um mapa social com informações que contribuirão para a vigilância socioassistencial com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF), conforme processo 00431-00015042/2023-24.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CHRISTIANO RICCELE, matrícula 177.225-2, para atuar como Gestor Titular do Termo de Fomento nº 08/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Vila do Pequeno Jesus (VPJ), que tem como objeto desenvolver e implementar um programa de capacitação e supervisão formativa contínua da equipe para prestar os cuidados necessários às pessoas com deficiência de forma preventiva e terapêutica, conforme processo 00431-00021321/2023-27.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CHRISTIANO RICCELE, matrícula 177.225-2 para atuar como Gestor Titular do Termo de Fomento nº 09/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Vila do Pequeno Jesus (VPJ), que tem como objeto a promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência acolhidas na Vila do Pequeno Jesus e combate ao isolamento social, com foco em atividades de convivência, como hidroginástica, exercícios físicos e esporte, e visa proporcionar um curso de inclusão digital, fomentando o desenvolvimento da autonomia e o protagonismo dos acolhidos, conforme processo 00431-00021343/2023-97.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE FERREIRA SHIMABUKO, matrícula 221.585-3, para atuar como Gestora Titular do Termo de Fomento nº 10/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Amigos da Saúde Mental (Assim), que tem como objeto a implantação, execução e sistematização de experiência piloto no Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres de promoção da defesa de direitos de usuárias em saúde mental que estejam vivendo em abrigos institucionais através da metodologia do Suporte de Pares em Saúde Mental - Ajuda Mútua, conforme processo 00431-00019811/2023-63.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 278.306-1, e a servidora ANA MARIA REZENDE DE MOURA, matrícula 283.272-0, para atuarem como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 20/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Maria da Conceição (Asmac), que tem como objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, conforme processo 00431-00008849/2023-19.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, matrícula 197.351-7, e a servidora LOYANE MEDEIROS MOREIRA, matrícula 179.346-2, para atuarem como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Fomento nº 4/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Casa do Ceará, que tem como objeto a realização de oficinas terapêuticas e de dança com idosos acolhidos na Casa do Ceará, conforme processo 00431-00013105/2023-16.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como as competências estipuladas pela Portaria Conjunta nº 03, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as documentações de habilitação apresentadas pelos estabelecimentos interessados em participar do Programa Material Escolar, instituído pela Lei Distrital nº 6.273/2019, para o exercício de 2024, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, referente ao Processo SEI nº 00431-00023941/2023-09.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – LEANDRO POUSAS MANACÉS FERREIRA, matrícula 284.193-2, presidente;

II – JANN MARCELLO SILVEIRA SOUSA, matrícula 284.197-5, vice-presidente;

III – RONNY EMANUEL SILVA CARNEIRO, matrícula 284.192-4, membro;

IV – CARLOS GOMES JÚLIO - matrícula 277.667-7, membro;

V – KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 176.847-6, membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LAÍNE LIMA DOS SANTOS, matrícula 02832062, para substituir BRÍGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula

01770853, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 19/11/2023 a 15/12/2023, conforme processo 00431-00023654/2023-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: SIMONE SOUSA SILVA, TAS, matrícula nº 184.640-X, Pós-Graduação, 15%, 28/12/2023, 00431-00026907/2022-05; ALESSANDRO RODRIGUES SILVA, TAS, matrícula nº 0279.664-3, Graduação, 10%, 02/01/2024, 00431-00020755/2021-48; RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS, TAS, matrícula nº 189.670-9, Pós-graduação, 15%, 03/07/2023, 00431-00001634/2023-69; VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, TAS, matrícula nº 0277.312-0, Pós-Graduação, 15%, 03/01/2024, 00431-00017625/2020-47; EMILLY GOMES DOS SANTOS, TAS, matrícula nº 279.117-X, Pós-Graduação, 15%, 03/01/2024, 00431-00010041/2021-21; MIRELLY NERIS DA SILVA, TAS, matrícula nº 0279.132-3, Pós-graduação, 15%, 08/01/2024, 00431-00011509/2021-03; MARIANA ALVES FONSECA, EAS, matrícula nº 0281.551-6, Pós-Graduação, 15%, 08/01/2023, 00431-00000244/2024-52; ISABELL RANNE ABREU DOS SANTOS, TAS, matrícula nº 279.702-X, Pós-Graduação, 15%, 09/01/2024, 00431-00018141/2021-04; ANATALINO DAMASCENO SANTOS, TAS, matrícula nº 197.646-X, Pós-Graduação, 15%, 08/01/2024, 00431-00008023/2020-07.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## INSTRUÇÃO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 014/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar LUIS FELIPE GONÇALVES, matrícula nº 1198-3, CPF: \*\*\*.683.711-\*\* como titular e OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula nº 1092-8, CPF: \*\*\*.973.211-\*\* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 014/2023, celebrado com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ/MF sob o nº 00.070.698/0001-11, que tem como objeto a contratação de execução das obras de iluminação pública no Riacho Fundo II 3ª Etapa – RA XXI, nas Quadras QS 10, 12, e 18 a 31, conforme Projeto 2023-CEB-00153-RDI-1.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar como executores do Contrato de Prestação de Serviços Nº 27/2023, firmado com a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do DF, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00006337/2022-87, os servidores:

Art. 2º ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS, matrícula nº 284.100-2 e o servidor SANDRO JOSÉ DOS SANTOS CIPRIANO, matrícula nº 282.627-5, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico do Gama; MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 282.438-8 e o servidor PAULO RENATO RAMOS MOTA, matrícula nº 283.301-8 para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural; BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 283.537-1 e VINICIUS SOUSA NERI, matrícula nº 282.246-6 para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina.

Art. 3º Cabe ao Executor atuar no exercício das competências expressas no Art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, Art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução do serviço, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato ([http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilhaexecutor.pdf](http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf)).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO LIMA DE MIRANDA, matrícula 0277.398-8, para substituir ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 0277.240-X, Diretor de Biodiversidade, Símbolo CNE-07, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, tendo em vista usufruto de férias regulamentares do titular.

Designar MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 0276.865-8, para substituir SAULO IZÍÓRIO VIEIRA, matrícula 0283.510-X, Superintendente de Gestão do

Conhecimento, Símbolo CPE-02, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, tendo em vista usufruto de férias regulamentares do titular.

Designar MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 0276.865-8, para substituir SAULO IZÍÓRIO VIEIRA, matrícula 0283.510-X, Superintendente de Gestão do Conhecimento, Símbolo CPE-02, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 25/01/2024 e 26/01/2024, tendo em vista usufruto de abono de ponto do titular.

Designar KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula 0276.246-3, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 0276.965-8, Diretora de Gestão do Conhecimento, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, no período de 10/01/2024 a 13/01/2024, tendo em vista atestado médico para tratamento de saúde da titular.

Designar BRUNO VANCINI TINTI, matrícula 0281.394-7, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 0273.844-9, Diretora de Vegetação e Flora, Símbolo CNE-07, da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 09/01/2024 e 10/01/2024, tendo em vista atestado médico para tratamento de saúde da titular.

ALLAN FREIRE

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão para elaborar o INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES, no âmbito desta Fundação, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão os servidores: LUCIANA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 283.971-7, CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8, ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 273.942-9, CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 283.796-X, YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Revogam-se as instruções anteriores. Processo nº 00196-00001499/2023-36.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SIVA DE JESUS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Diretora de Inovação e Integração - JUCIS/DF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, matrícula nº 238.605-X, Ouvidora, CPE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, por motivo de férias regulamentares, do titular da unidade, conforme constam no Processo nº 04019-00000077/2024-62.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

**CONTROLADORIA-GERAL****SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Averba tempo de serviço.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado à iniciativa privada pelo servidor SILVIO CESAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao período de 07/06/1989 a 01/06/1999, compreendendo o total de 3640 (três mil seiscentos e quarenta) dias de tempo de efetivo exercício, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 00480-00005515/2023-27.

ROGERIO DE SOUZA LEITÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JEFFERSON PAIVA NASCIMENTO, matrícula nº 254.107-6, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00037611/2023-02, a contar de 29 de dezembro de 2023.

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 037/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, localizado à Av. das Paineiras E/Q 3/5 Ed. Jardim Imperial, Bloco B, salas 209 a 218, Jardim Botânico, Brasília - DF, com 485 m² de área útil, conforme consta do processo nº 00401-00018571/2018-24, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestor de Contrato); IRINEU COSTA BRITO, Matrícula nº 245.517-0 (Fiscal Técnico); MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES, Matrícula nº 174.472-0 (Fiscal Administrativo) e VILBER MARCOS DE SOUSA, Matrícula nº 249.334-9 (Executor Local).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THÂMISA RIBEIRO E SILVA

**UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT a ARMESINE ALBUQUERQUE DE SENA, matrícula nº 0254419-9, Analista de apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação lato sensu em DIREITO PÚBLICO, no percentual de 15%, a contar de 22 de dezembro de 2023, Processo nº 00401-00038350/2023-30.

CARLOS EDUARDO LOBATO

**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º c/c art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal; o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho - PGDF/SEGER (130939690), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de CLEIDE DA SILVA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 43.194-x, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, no total de 940 (novecentos e quarenta) dias, sendo: 123 (cento e vinte e três) dias referentes ao período de 01/08/1989 a 01/12/1989; 506 (quinhentos e seis) dias referentes ao período de 01/02/1990 a 22/06/1991; e 311 (trezentos e onze) dias referentes ao período de 17/02/1992 a 23/12/1992, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (130514126).

IDENILSON LIMA DA SILVA

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DISPENSAR FERNANDO ANTONIO HABIBE PEREIRA FILHO, matrícula nº 1698, servidor comissionado sem vínculo efetivo, da condição de substituto eventual da titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Assistência Direta à Saúde.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RENATA GROBA BANDEIRA HOFFMANN, matrícula nº 1587, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TCCCG-3, da Divisão de Assistência Direta à Saúde, nas faltas e impedimentos da titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALERIA AZEVEDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 8080, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 16 a 25 de janeiro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE1, do Gabinete da Conselheira Aniléia Luzia Machado.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO: 00141-00004234/2023-15. PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de eficiência de Iluminação Pública na SHCGN 713 a 715 - Asa Norte, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 128073054. Data da assinatura do contrato: 26/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 257.155,94 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 3.3.90.39; Programa de Trabalho: 15.451.6209.8507.0091; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00402 MODALIDADE: 1 - Ordinário. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CNPJ: 00.070.698/0001-11, para realização de serviços de eficiência de iluminação pública na SHCGN 713 a 715 - Asa Norte, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E  
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCALEDITAL Nº 03/2024 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ  
DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria 140 de 17/05/2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 01/01/2024 a 07/01/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.139.937/002-87, 3G Mais Energy Ltda, AGSIA; 07.832.837/001-70, A. Rosa Da Silva Cosméticos Empresário (Individual), AGBAN; 07.811.472/001-73, Adileudo A Dos Santos - Cortinas E Tapetes, AGBAN; 07.633.579/001-14, Adventure Weekend Viagens Ltda, AGNOR; 07.495.373/001-10, Alexandre Gil Brambilla Ltda, AGSIA; 08.073.552/001-02, Ara Consultoria E Negocios Ltda, AGNOR; 07.383.766/001-20, Bas Administracao E Marketing Consultores Associados Ltda, AGNOR; 07.825.632/001-96, Bobs King Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.686.865/001-33, Bojan Comercio De Redes E Aquecimento Ltda, AGBAN; 08.112.155/001-60, Cariello Arquitetura E Urbanismo Ltda, AGNOR; 07.468.900/002-66, Carvic Comercio De Produtos E Equipamentos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.669.013/001-50, Casa Print Comunicacao Visual Ltda, AGSIA; 07.755.054/001-42, Cig Servicos Em Telecomunicacoes Ltda, AGNOR; 08.185.383/001-79, Companhia Brasileira De Energia Limpa Ltda, AGSIA; 08.039.298/001-98, Controllata E Garantia Comercio De Produtos Veterinarios Ltda,

AGNOR; 07.318.914/001-70, Cotel Clínica De Ortopedia Traumatologia E Reabilitação Ltda, AGBRA; 07.898.698/001-04, Deilson Gomes Vieira, AGCEI; 08.217.085/001-81, Dzm Solucoes Em Engenharia Ltda, AGBRA; 08.066.622/001-60, El Porto Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.956.172/001-58, Emporio Mega Centro Oeste Producao De Fotografias Ltda, AGNOR; 07.955.775/001-05, Ge Informacoes Cadastrais E Cobrancas Ltda, AGNOR; 07.708.757/001-58, Global Tti Solucoes Em Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.589.213/001-89, Grande Casa Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 07.757.973/001-60, Grao Digital Comunicacao Integrada Ltda Me, AGNOR; 07.946.426/001-31, Grao Graal Emporio De Paes E Saladas Ltda, AGNOR; 07.928.610/001-50, Ideolab Comercio De Produtos Eletroeletronicos Ltda, AGSIA; 08.031.488/001-01, J. Ribeiro Construcoes Ltda, AGNOR; 08.254.709/001-87, Jose Martins Mendes, AGBAN; 07.876.973/001-53, Julianna De Carvalho Afonso 981.\*\*\*\*\*-91, AGBAN; 07.824.376/001-56, Laiza Varela Consultoria E Gestao Ltda, AGNOR; 07.712.718/001-80, Lanchonete Francesa Ltda Epp, AGNOR; 07.723.934/001-76, Lava Jato Renovo Ltda, AGTAG; 07.772.879/001-53, Lixo Prime Ltda, AGCEI; 07.834.136/001-11, Martins Industria Moveleira Ltda, AGTAG; 07.641.717/001-72, Mb Distribuicao De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 08.000.371/001-58, Mega Vet Clinica Veterinaria E Estetica Animal Ltda, AGBAN; 07.662.173/001-78, Merkaba Viagens E Turismo Ltda Me, AGNOR; 07.494.087/001-46, Mfr Credito, Consultoria E Servicos Financeiros Ltda, AGNOR; 07.404.608/001-95, Mix Administradora De Imoveis Ltda, AGBRA; 07.864.540/002-10, Mls Serviço De Alimentação E Nutrição Ltda, AGNOR; 07.779.993/001-40, Mosaico Sinalizacao & Publicidade Ltda, AGTAG; 07.494.718/001-36, Mundial Reformas E Pinturas Ltda Me, AGTAG; 07.862.145/001-03, Nunes Gonzaga Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.806.132/001-04, Only Nuts Superfoods Ltda, AGBAN; 07.464.045/001-05, Ph - Comercio De Celulares Ltda Me, AGSIA; 07.756.450/002-87, Pikussa Adm. Serviços E Gestão Imobiliária Ltda Me, AGNOR; 07.635.446/001-37, Pontual Locacao E Montagem De Estruturas Metalicas Ltda Me, AGSIA; 08.041.435/001-24, Rcp Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.864.631/001-84, Rdc - Comercio De Produtos Eletroeletronicos Ltda, AGSIA; 07.763.205/001-06, Rg Bebidas Comercio E Mercaria Ltda, AGTAG; 07.418.103/001-60, Rio 40 Catering Servicos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.948.760/001-57, Rke Reciclagem E Comercio De Plasticos Ltda, AGCEI; 07.795.997/001-99, Rm Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 08.213.196/001-00, Rouge Comercio E Servicos Eletroeletronicos Ltda, AGNOR; 08.120.686/001-05, Santana Participacoes Ltda, AGNOR; 07.807.044/001-49, Sheik Reciclaiveis Ltda, AGCEI; 08.268.678/001-30, Supermercado Brj Ltda, AGSIA; 07.445.329/001-26, V.I.A Tecnologia De Informatica Ltda, AGNOR; 07.621.410/001-41, Vida Card S.A, AGNOR; 07.860.433/001-05, Volvox Brasil Educacional Ltda, AGTAG;

LUCAS DE SOUZA VIANA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 23, de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00014863/2023-22, CAMILA ANDRADE DOS SANTOS, 950.\*\*\*.\*\*\*-04, AI 4751/2023; 04034-00016481/2023-33, PPA ATACADISTA LTDA, 44.509.898/0001-01, AI 4903/2023; 04034-00016541/2023-18, PP PODAS DE ÁRVORES E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA, 39.671.825/0001-73, AI 4908/2023; 04034-00017287/2023-75, FB TRANSPORTES E CARGAS LTDA, 43.549.325/0001-30, AI 5104/2023; 04034-00017517/2023-04, SILVA RIBEIRO COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, 51.207.915/0001-03, AI 5144/2023; 04034-00017766/2023-91, G. C. S. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E UTILIDADES LTDA, 51.421.957/0001-42, AI 5215/2023 e 04034-00018364/2023-12, CIDADE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, 08.580.116/0005-82, AI 5276/2023. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 ( trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FANUEL DE OLIVEIRA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023  
Processo: 00040-00034518/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0022/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 09/01/2024. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0129/2023 (116413961), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 47.484.691/0001-00 e FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 49.203.563/0001-76. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
Processo SEI-GDF nº 04033-00022188/2023-33, Pregão Eletrônico nº 0075/2023, com homologação total em 04 de janeiro de 2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento do Acordo de Nível de Serviço - ANS. Assinatura da Ata: 10/01/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 32.913.188/0001-55, Itens: 1 a 28. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de novembro de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024  
PROCESSO: 04006-00000174/2022-13 – DAS PARTES: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, GRC SISTEMAS LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos relacionados ao desenvolvimento, execução e manutenção de website institucional, fundamentada na Lei nº 8.666/1993 e nas demais legislações em vigor aplicáveis. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente e pela CONTRATADA: PHILIPPE BATALHA DE CAMPOS, na qualidade de Representante, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES SÊNIOR, ESPECIAL, CRIANÇA, VALE-TRANSPORTE E MOBILIDADE  
O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO**

EXTRATO DE CONTRATO  
Espécie: Contrato Financeira nº 2023/007 de 29.11.2023, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a Assinatura do contrato: 29/11/2023. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre 2023/049 com

fundamentação legal na lei 8.666/93, art. 25, caput. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais). Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada, Processo: 296/2023.

KEVEN CASTRO  
Superintendente Sumec

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Financeira nº 2023/008 de 29.11.2023, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a Assinatura do contrato: 29/11/2023. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre 2023/051 com fundamentação legal na lei 8.666/93, art. 25, caput. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais). Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada. Processo: 364/2023.

KEVEN CASTRO  
Superintendente Sumec

**BRBCARD  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS**

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, ativados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 02/12/2023 a 11/01/2024.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: [www.brbcard.com.br](http://www.brbcard.com.br) > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartao-brb.com.br/compras/>

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ  
Gerente de Administração e Pagadoria

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 025264/2023. SIGGO Nº 025264. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35 e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, doravante denominada FIOTEC ou INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.385.669/0001-74. Objeto: retificar o item 6.3, Cláusula 6, referente ao Convênio 6 (128520916), conforme Despacho SES/SUAG/DACGA/GACIC (130810067): Onde se lê: "Os recursos financeiros de que trata esta cláusula serão depositados pela SES/DF em nome da FIOTEC por intermédio da conta bancária exclusiva no Banco Bradesco (237-2), Agência: 1047-2, Conta Corrente 309-2, vinculada a este convênio." Leia-se: "Os recursos financeiros de que trata esta cláusula serão depositados pela SES/DF em nome da FIOTEC por intermédio da conta bancária exclusiva no Banco Bradesco (237-2), Agência: 1047-2, Conta Corrente 309-3, vinculada a este convênio." Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00309361/2022-19. Data de Assinatura: 10/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00003**

PROCESSO: 00060-00595177/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLÁGENO NÃO HIDROLISADO CÁPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000264/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005317. VALOR: R\$ 211,94 (duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00081**

PROCESSO: 00060-00005871/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) GRANULO 4 MG SACHE,

conforme Ata de Registro de Preço nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000071. VALOR: R\$ 6.242,40 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00084**

PROCESSO: 00060-00590013/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000073/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005228. VALOR: R\$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00085**

PROCESSO: 00060-00591620/2023-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000018/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005255. VALOR: R\$ 55.047,50 (cinquenta e cinco mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00086**

PROCESSO: 00060-00591876/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005261. VALOR: R\$ 14.080,00 (quatorze mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00087**

PROCESSO: 00060-00592363/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA ME. CNPJ Nº 19.945.390/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000246/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005274. VALOR: R\$ 4.433,12 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00088**

PROCESSO: 00060-00593806/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGAR CROMOGÊNICO VRE. PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005293. VALOR: R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00089**

PROCESSO: 00060-00592630/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000166/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005386. VALOR: R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00090**

PROCESSO: 00060-00612850/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005468.

VALOR: R\$ 46.029,00 (quarenta e seis mil vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00091**

PROCESSO: 00060-00612850/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005468. VALOR: R\$ 10.732,00 (dez mil setecentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00092**

PROCESSO: 00060-00593142/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000123/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005289. VALOR: R\$ 51.520,00 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00093**

PROCESSO: 00060-00617956/2023-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMM S/A. CNPJ Nº 04.752.991/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000266/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005521. VALOR: R\$ 68.445,20 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00094**

PROCESSO: 00060-00618666/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000082/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005534. VALOR: R\$ 14.886,40 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00095**

PROCESSO: 00060-00610874/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005452. VALOR: R\$ 8.524,80 (oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00096**

PROCESSO: 00060-00610874/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005452. VALOR: R\$ 1.562,88 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00097**

PROCESSO: 00060-00606852/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000063/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005438. VALOR: R\$ 17.256,21 (dezesete mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00098

PROCESSO: 00060-00619313/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000239/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005541. VALOR: R\$ 163.008,00 (cento e sessenta e três mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00100

PROCESSO: 00060-00619786/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALPHARAD INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 11.367.066/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTENSOR COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000177/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005549. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00101

PROCESSO: 00060-00606269/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORESCINA (SODICA) A 1%, conforme Ata de Registro de Preço nº 000294/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005435. VALOR: R\$ 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00102

PROCESSO: 00060-00621450/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005563. VALOR: R\$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00103

PROCESSO: 00060-00621450/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005563. VALOR: R\$ 23.049,00 (vinte e três mil quatrocentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00104

PROCESSO: 00060-00604540/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000223/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005427. VALOR: R\$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00146

PROCESSO: 00060-00595083/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 10.867.306/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR, ARAME EM AÇO, COBREADO, TAMANHO 26/6, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2022-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005316. VALOR: R\$ 1.437,48 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00147

PROCESSO: 00060-00005308/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCINHA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de

Preço nº 000220/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM000066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000062. VALOR: R\$ 16.638,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00148

PROCESSO: 00060-00001727/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000008. VALOR: R\$ 61.272,00 (sessenta e um mil duzentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00150

PROCESSO: 00060-00003009/2024-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIAS TINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000236/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000026. VALOR: R\$ 975,48 (novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00152

PROCESSO: 00060-00001296/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) I2CMX300CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000006. VALOR: R\$ 16.004,63 (dezesseis mil quatro reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 26/2023

A Agente de Contratação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal comunica a abertura da Dispensa Eletrônica nº 26/2023, com fulcro no inciso VIII do art 75 da Lei nº 14.133/2021, a qual tem por objeto a Aquisição de TAFAMIDIS MEGALUMINA CAPSULA 20MG. Valor total da contratação: R\$ 1.005.729,23 (um milhão, cinco mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos). Processo SEI nº 00060-00254586/2023-10. Período de cadastro de propostas: de 10/01/2024 até 18/01/2024 às 7h59min. Disputa de lances: 18/01/2024 das 8h às 14h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00575178/2021-29), que tem como objeto o fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PARAFUSOS CANULADOS e outros, com materiais contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou deserto.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

## DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para compra do medicamento 5-HIDROXITRIPTOFANO XAROPE COM SABOR 100MG/ML FRASCO 100ML (MANIPULADO), para atender demanda judicial. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [thiago.antunes@saude.df.gov.br](mailto:thiago.antunes@saude.df.gov.br), informando o nº do processo 00060-00320757/2023-06.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para compra do medicamento EDTA (EDETATO DISSODICO DE CALCIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 5ML (MANIPULADO), para atender demanda judicial. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo 00060-00509645/2022-11.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE**  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## EDITAIS DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA imposta, decorrente de atuação por infração sanitária, após apuração em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00206782/2022-99, Firma: AKI SALGADOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AIP nº 309/2023; Processo SEI nº 00060-00208116/2022-95, Firma: SEVERINO MORAIS DA SILVA, AIP nº 383/2023; Processo SEI nº 00060-00210991/2022-37, Firma: BEM ESTAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - DROGARIA BEM ESTAR, AIP nº 413/2023; Processo SEI nº 00060-00294453/2022-97, Firma: CAROLINA PASTOR S. MENDONÇA (100H), AIP nº 515/2023; Processo SEI nº 00060-00314614/2022-76, Firma: FARMÁCIA MEDICARE E LABORATÓRIO LTDA ME, AIP nº 519/2023; Processo SEI nº 00060-00347593/2022-75, Firma: GRAN VIA BAR E RESTAURANTE LTDA, AIP nº 540/2023; Processo SEI nº 00060-00356093/2022-24, Firma: JOSÉ ANCELMO DE OLIVEIRA CANTINA - (BROTHER'S BAR E CAFETERIA), AIP nº 547/2023; Processo SEI nº 00060-00410212/2022-00, Firma: SUPER VAREJÃO DA FARTURA LTDA - (REDE HORTI MAIS), AIP nº 470/2023; Processo SEI nº 00060-00009377/2022-24, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS AGB LTDA, AIP nº 209/2023; Processo SEI nº 00060-00075806/2022-51, Firma: CMOG - CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO GAMA LTDA, AIP nº 174/2023; Processo SEI nº 00060-00094787/2022-62, Firma: ALVES MOURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 200/2023; Processo SEI nº 00060-00100255/2022-71, Firma: ITAMAR JUNIO CRUZ GONÇALVES (SEGUNDO EXPEDIENTE CHOOP E GRILL), AIP nº 201/2023; Processo SEI nº 00060-00128244/2022-56, Firma: ECSSUS PRIME FRAGRÂNCIAS LTDA, AIP nº 440/2023; Processo SEI nº 00060-00141640/2022-79, Firma: CLIVAC CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, AIP nº 449/2023; Processo SEI nº 00060-00223996/2022-20, Firma: K VIEIRA ROCHA BAR (BENDITO BAR E CERVEJARIA DA PRAÇA), AIP nº 424/2023; Processo SEI nº 00060-00233516/2022-39, Firma: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS (HOSPITAL SÍRIO LIBÂNES), AIP nº 523/2023; Processo SEI nº 00060-00264718/2022-22, Firma: SUELY SILVA DE FREITAS, AIP nº 474/2023; Processo SEI nº 00060-00273032/2022-22, Firma: RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, AIP nº 534/2023; Processo SEI nº 00060-00160447/2022-37, Firma: FF PIMENTA - COMÉRCIO DE PÃES LTDA (MIRAS PÃO), AIP nº 208/2023; Processo SEI nº 00060-00184231/2022-67, Firma: FAMÍLIA MINEIRA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO (PATUREBA PÃO DE QUEIJO E BISCOITO CONGELADOS) AIP nº 417/2023; Processo SEI nº 00060-00184531/2022-46, Firma: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA (ATACADÃO DROGACENTER), AIP nº 482/2023; Processo SEI nº 00060-00198627/2022-91, Firma: CLIVAC - CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, AIP nº 467/2023; Processo SEI nº 00060-00204279/2022-07, Firma: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, AIP nº 459/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a já realizada INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00148761/2022-41, Firma: BRUNNO LOPES TATTOO EIRELI, AIP nº 386/2023; Processo SEI nº 00060-00286498/2022-98, Firma: TOP 7 MÍDIA EIRELI ME, AIP nº 506/2023; Processo SEI nº 00060-00463252/2021-65, Firma: CENTER PARQUE - PARQUE DE DIVERSÕES NICOLÂNDIA LTDA, AIP nº 127/2023; Processo SEI nº 00060-00092357/2022-14, Firma: MIA BELLA ESTÉTICA AVANÇADA LTDA, AIP nº 347/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15

dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a já realizada INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00396584/2022-16, Firma: DEIVIDE DE LIMA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (CROE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO ORAL E ESTÉTICA), AIP nº 293/2023; Processo SEI nº 00060-00138100/2022-16, Firma: CARMEM FRANCISCA MACHADO (GFI ACADEMIA GALLUS FITNESS), AIP nº 444/2023; Processo SEI nº 00060-00226518/2022-71, Firma: MANDALLA BEER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 468/2023; Processo SEI nº 00060-00116686/2022-50, Firma: DROGARIA MORAIS LTDA ME, AIP nº 395/2023; Processo SEI nº 00060-00147104/2022-87, Firma: DEVAIR XAVIER DA SILVA ME (KI LANCHONETE DO MINEIRINHO), AIP nº 456/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, ATÉ QUE SE CUMPRAM as irregularidades, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00200510/2022-85, Firma: SAMARA AMORIM E SOUZA DE MEDEIROS (CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROGRESSO), AIP nº 368/2023; Processo SEI nº 00060-00250491/2022-38, Firma: DROGARIA ALAMEDA LTDA (DROGAFUJI), AIP nº 426/2023; Processo SEI nº 00060-00405610/2022-04, Firma: CL DA SILVA ODONTOLOGIA LTDA, AIP nº 407/2023; Processo SEI nº 00060-00181299/2022-94, Firma: IOA INSTITUTO DE ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA, AIP nº 416/2023; Processo SEI nº 00060-00353058/2022-53, Firma: EIDI MESSIAS LIMA GONTIJO DOS SANTOS - (ODONTO MASTER), AIP nº 543/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da já realizada APREENSÃO dos produtos, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00278434/2022-13, Firma: JLJ CAMPOS FARMÁCIA E LABORATÓRIO LTDA (DIAS DA CRUZ), AIP nº 535/2023; Processo SEI nº 00060-00183950/2022-61, Firma: MELOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (DO NORTE), AIP nº 466/2023; Processo SEI nº 00060-00184655/2022-21, Firma: AÇAÍ DO PRETINHO DISTRIBUIÇÃO LTDA, AIP nº 489/2023;

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da já realizada APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apurada em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00135668/2022-77, Firma: M.Z.A.S SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO BAHIA), AIP nº 435/2023; Processo SEI nº 00060-00169459/2022-27, Firma: JUAREZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS (JS MERCADO), AIP nº 414/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00322040/2022-18, Firma: BULLS BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, PUB E ESPETARIA LTDA, AIP nº 105/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00381270/2022-19, Firma: LD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AIP nº 102/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00086817/2021-86, Firma: RESTAURANTE DO RUBINHO - DECK NORTE, AIP nº 2364/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00273446/2021-71, Firma: LUCIANO AUGUSTO REZENDE TOLEDO (PESSOA FÍSICA), AIP nº 1957/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00331796/2021-69, Firma: GUILHERME TAVARES DE MATOS (PESSOA FÍSICA), AIP nº 2236/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00377935/2021-09, Firma: BONNA COMÉRCIO DE MASSAS EIRELI, AIP nº 1877/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00382367/2021-50, Firma:



MEDIAL BRASIL S.A. AIP nº 191/2022, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00404818/2021-17, Firma: JEONES JOSÉ DOS SANTOS (BARBEARIA SANTOS), AIP nº 105/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00415985/2021-93, Firma: TÚNEL DO TEMPO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AIP nº 176/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00424264/2021-74, Firma: ANDRES SALVINO LOPES (INVICTUS LOUNGE BAR), AIP nº 162/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00426683/2021-41, Firma: DJ BAR E TABACARIA EIRELI (LA BAR E NARGUILÉ), AIP nº 2173/2021, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00433110/2021-73, Firma: ESSENCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - (ESSENCE LOUNGE BAR), AIP nº 2167/2021, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00448130/2021-49, Firma: CAFÉ DE LA MUSIQUE BRASÍLIA BOATE EIRELI, AIP nº 245/2022, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00450893/2021-50, Firma: JÚLIO CÉSAR MEDEIROS MACIEL (BAR E TABACARIA DUBAI), AIP nº 2113/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00452819/2021-78, Firma: ALL IN PUB HOOKAH TABACARIA E RESTAURANTE LTDA, AIP nº 2175/2021, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00463152/2021-39, Firma: JORCYANE DE JESUS SERRÃO LIMA (CAVALGADA NOSSA SENHORA APARECIDA), AIP nº 2160/2021 Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00464169/2021-11, Firma: SIM ENTRETENIMENTO LTDA - EPP (SERVIÇO DE BUFÊ), AIP nº 2334/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00464327/2021-25, Firma: ZEUS CLUB BAR, DANCETERIA E CHOPERIA EIRELI (ZEUS NIGHT CLUB), AIP nº 2233/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00465688/2021-99, Firma: MALC TABACARIA EIRELI - (DUBARCOS HOOKAH), AIP nº 152/2022, Débito: R\$ 6.000,00; Processo SEI nº 00060-00466209/2021-51, Firma: IHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 51/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00488010/2021-84, Firma: EMPORIO RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI, AIP nº 148/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00502575/2021-81, Firma: RAQUEL DO CARMO PEREIRA (ANIBUS HOOKAH), AIP nº 2271/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00502912/2021-31, Firma: BAR DOS AMIGOS 400 LTDA ME, AIP nº 140/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00503105/2021-35, Firma: BAROLE BSB BAR E RESTAURANTE LTDA, AIP nº 195/2022 , Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00525610/2021-31, Firma: TOTAL ESPORTE - EIRELI, AIP nº 326/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00542782/2021-79, Firma: BOHEMIA BAR E COZINHA 199DF EIRELI, AIP nº 2248/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00584057/2021-78, Firma: ESSENCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (ESSENCE LOUNGE BAR), AIP nº 61/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00031082/2022-34, Firma: ESSENCE COMÉRCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA - (ESSENCE LOUNGE BAR), AIP nº 224/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00031137/2022-14, Firma: SB 13 EVENTOS EIRELI - (DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA ALIBABA), AIP nº 202/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00038964/2022-21, Firma: MEIRE GONTIJO COZINHA MINEIRA LTDA, AIP nº 17/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00044192/2022-66, Firma: PEDRO GONÇALVES NETO (BAR E LOUNGE BOEMIA), AIP nº 195/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00045289/2022-96, Firma: ASSOCIAÇÃO VITAL LAR, AIP nº 141/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00160033/2021-27, Firma: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM (HOSPITAL DE CAMPANHA DA PMDF), AIP nº 2127/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00174224/2021-76, Firma: TALITHA DE CASSIA RODRIGUES S.C. CASSIMIRO, AIP nº 2200/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00240849/2021-33, Firma: BRUNO DE SOUZA MARTINS (PORTÃO & CIA), AIP nº 1927/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00242908/2021-16, Firma: JANIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (JANIS GRILL), AIP nº 1948/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00113481/2022-12, Firma: EMPÓRIO RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI (LAZORRA), AIP nº 233/2022, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00113589/2022-13, Firma: TEQUILAS HOOKAH TABACARIA LTDA (POP'S), AIP nº 188/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00113749/2022-16, Firma: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA , AIP nº 128/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00113850/2022-77, Firma: SB 13 EVENTOS EIRELI (DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA ALIBABA), AIP nº 197/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00144558/2022-04, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS FC DO VALE LTDA (SUPERMERCADO BOM VIZINHO), AIP nº 367/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00152996/2022-38, Firma: DELZUITA MARIA DE MEDEIROS - ME (NOSSA PADARIA), AIP nº 2277/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00536697/2021-71, Firma: KHALIL HOOKAH NARGUILÉ E BAR LTDA, AIP nº 333/2022, Débito: R\$ 4.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a já aplicada INTERDIÇÃO do estabelecimento, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00584873/2022-62, Firma: OASIS LOUNGE BOATE EIRELLI, AIP nº 316/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00585028/2022-12, Firma: RODRIGO DA CRUZ DAMASCENO, AIP nº 135/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00237187/2021-14, Firma: PEDRO GONÇALVES NETO (BAR E LOUNGE BOEMIA), AIP nº 2178/2021, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00264753/2021-61, Firma: ALL IN PUB HOOKAH TABACARIA E RESTAURANTE LTDA (ALL IN PUB HOOKAH), AIP nº 2336/2021, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00264961/2021-60, Firma: PREDILETO DECK BAR LTDA (PREDILETO DECK BAR), AIP nº 37/2022, Débito: R\$ 6.000,00; Processo SEI nº 00060-00287732/2021-13, Firma: RAFAEL FERREIRA DE PAULA (POINT CERTO ESPETOS DF8), AIP nº 104/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00298836/2021-53, Firma: CHAVES HOOKAR BAR LTDA, AIP nº 1993/2021, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00367436/2021-03, Firma: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - ASFUB, AIP nº 62/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00367457/2021-11, Firma: CAFE DE LA MUSIQUE BRASÍLIA BOATE EIRELI, AIP nº 2270/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00419348/2021-96, Firma: ANA PAULA APARECIDA LOPES (BOMBAR LOUNGE HOOKAH), AIP nº 288/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00425368/2021-04, Firma: ESSENCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 164/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00428795/2021-36, Firma: AVENIDA HOOKAH LOUNGE E BAR EIRELI, AIP nº 212/2022, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00439239/2021-95, Firma: FERNANDO ARTABAN RENDE (BOMBA BURGUER), AIP nº 275/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00456162/2021-18, Firma: FILIPE TABACARIA E BAR LTDA (NAY LOUNGE BAR), AIP nº 115/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00463469/2021-75, Firma: BURR TABACARIA LTDA-EPP., AIP nº 69/2023, Débito: R\$ 6.000,00; Processo SEI nº 00060-00473607/2021-24, Firma: SANTANA E GOUDINHO LANCHONETE E TABACARIA LTDA ( MANDELA BAR), AIP nº 114/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00474149/2021-41, Firma: MUSSURIS HOOKAH TABACARIA LTDA, AIP nº 216/2022, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00477039/2021-31, Firma: RR COMERCIO DE BEBIDAS E BAR LTDA, AIP nº 332/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00479777/2021-12, Firma: FILIPE TABACARIA E BAR LTDA (NAY LOUNGE BAR), AIP nº 150/2022, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00493208/2021-80, Firma: GARAGEM HOOKAH DRINKFUN BAR LTDA, AIP nº 229/2022, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00494888/2021-59, Firma: GADAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, AIP nº 253/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00505769/2021-39, Firma: LOTUS HOOKAH PETISCARIA LTDA - KOAL - KINGDON OF ARGUILÉ LOUNGE, AIP nº 35/2023, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00509705/2021-15, Firma: SAMUEL PACHECO NERY FILHO ME (AUGE HOOKAH), AIP nº 279/2022, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00549814/2021-67, Firma: RAQUEL DO CARMO PEREIRA (ANUBIS HOOKAH & LOUNGE), AIP nº 56/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00134850/2022-19, Firma: BULLS BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, PUB E ESPETARIA LTDA, AIP nº 95/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00274724/2022-98, Firma: SMOKE LOUNGE BAR LTDA, AIP nº 354/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00408478/2021-01, Firma: EMPÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ( EMPÓRIO LOUNGE BAR), AIP nº 125/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00146379/2022-01, Firma: ALEX DE MORAIS XAVIER (DROGARIA PHARMACENTER), AIP nº 412/2023, Débito: R\$ 3.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00012292/2021-42, Firma: CENTRO ODONTOLÓGICO P NORTE LTDA-ME (COP ODONTOLOGIA), AIP nº 26/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00289098/2021-53, Firma: J.A. BITENCOURT & CIA LTDA (SOL WIND), AIP nº 2057/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00403632/2021-41, Firma: EMPORIO RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI (LAZORRA), AIP nº 1929/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00408391/2021-26, Firma: VILLA BUTIQUIM BAR E RESTAURANTE LTDA, AIP nº 325/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00409056/2021-45, Firma: RESERVA GASTRO BAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AIP nº 119/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00441855/2021-14, Firma: VILLA BUTIQUIM RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA (LA ESPANHOLA), AIP nº 125/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00447344/2021, Firma: MESQUIMAR BAR E RESTAURANTE LTDA (MESQUIMAR COZINHA E BAR), AIP nº 2161/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00452885/2021-48, Firma: EMPORIO RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI (LAZORRA), AIP nº 177/2022 , Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00464491/2021-32 , Firma: LANCHONETE E RESTAURANTE DO VALDIR LTDA (XUXA COZINHA E BAR), AIP nº 2273/2021, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00490566/2021-31,

Firma: CAFÉ DE LA MUSIQUE BRASÍLIA BOATE EIRELI, AIP nº 150/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00490656/2021-21, Firma: CASA MAAYA LTDA, AIP nº 156/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00494453/2021-12, Firma: DISTRIBUIDORA DRINKS BAR E CONVENIENCIA LTDA, AIP nº 307/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 0060-00503388/2021-15, Firma: SMOKE LOUNGE BAR LTDA, AIP nº 206/2022, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00111425/2022-43, Firma: MESQUIMAR BAR E RESTAURANTE LTDA - (MESQUIMAR COZINHA E BAR), AIP nº 217/2023, Débito: R\$ 6.000,00; Processo SEI nº 00060-00121948/2022-06, Firma: ZICA LOUNGE HOOKAH LTDA, AIP nº 168/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00082750/2021-19, Firma: A'GRINGA THE HOUSE BAR EIRELI, AIP nº 5/2023, Débito: R\$ 3.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento até que seja providenciado o Licenciamento Sanitário atualizado, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00126115/2021-42, Firma: LUCIANO ALENCAR CARVALHO BOTELHO CONDES (BOTOC MAIS), AIP nº 2026/2021, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00224849/2021-96, Firma: CLÍNICA DE TOMOGRAFIA RESSONÂNCIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA (CLINTRUS), AIP nº 1945/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00072312/2021-34, Firma: DOCTOR IMAGENS LTDA, AIP nº 2037/2021, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO da área de manipulação de alimentos da empresa, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO das embalagens, já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00006510/2022-91, Firma: SABOR PAULISTA PIZZARIA EIRELI, AIP nº 32/2022, Débito: R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a confirmação da APREENSÃO do produto já cumprida, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00443597/2022-83, Firma: MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DK EIRELI, AIP nº 130/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00585594/2022-16, Firma: I.R. CAMPOS DROGARIA E PERFUMARIA (DROGARIA ITIQUIRA), AIP nº 143/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00546748/2021-73, Firma: KHENOSIS - CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA - KHENOSIS, AIP nº 122/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00517382/2021-25, Firma: MEDIAL BRASIL S.A. (HOSPITAL DE CAMPANHA DE CEILÂNDIA), AIP nº 50/2023, Débito: R\$ 10.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento e APREENSÃO dos produtos, já realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00407331/2022-77, Firma: OASIS LOUNGE BOATE EIRELLI, AIP nº 321/2023, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00296638/2021-55, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIAMANTINA EIRELI, AIP nº 28/2022, Débito: R\$ 3.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INUTILIZAÇÃO dos produtos, já realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00407258/2022-33, Firma: CARVALHO DISTRIBUIDORA VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA (VAREJÃO DAS BEBIDAS), AIP nº 106/2023, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Parágrafo único, artigo 30, Parágrafo único, da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de Decisão de 2ª instância, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, decorrente de autuação por infração sanitária, após apuração em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00290200/2021-63, Firma: IPO - INSTITUTO PIRES DE ODONTOLOGIA LTDA, DECISÃO nº 108/2023.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 30, Parágrafo único, e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de processo de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00214491/2020-11, Firma: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA (COZINHA INDUSTRIAL), Decisão n.º 66/2023, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00541475/2020-90, Firma: DROGARIA DROGACENTER EXPRESSE LTDA (ATACADÃO DROGACENTER EXPRESS), Decisão n.º 62/2023, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00074524/2021-56, Firma: CROSSFIT RIVEN CENTRO DE TREINAMENTO LTDA, Decisão n.º 102/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00063019/2021-86, Firma: PD- PÃES E DELÍCIAS, COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA (PÃO DOURADO), Decisão n.º 89/2023, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00004501/2021-84, Firma: JOSÉ RIBAMAR JORDÃO, Decisão n.º 113/2023, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00174595/2021-58, Firma: CENTRO CLÍNICO AMMA LTDA, Decisão n.º 125/2023, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00138285/2021-70, Firma: SJP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVAS LTDA (GRUPO AVANTTE), Decisão n.º 78/2023, Débito: R\$ 4.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 30, Parágrafo único, e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de processo de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento já cumpridas, já realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolha aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00097291/2021-60, Firma: OFICINA AÇOUGUE E BAR LTDA, Decisão n.º 134/2023, Débito: R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 33, §§ 1º e 2º e 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 30 (Trinta) dias da publicação deste, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial no âmbito da Administração Pública, tendo em vista o não provimento do Recurso Administrativo em última instância, apresentado contra a penalidade de MULTA, que lhe foi imposta:

Processo SEI nº 00060-00266562/2020-52, Firma: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO - ARUC, Decisão n.º 122/2023, Débito: R\$ 2.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2023 CUSD/CCER

PROCESSO nº 00080-00190301/2022-41 - PARTES: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: a) Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição pelo consumidor para a unidade consumidora e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega. b) Regular o fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora ao consumidor, de acordo com as características contratuais definidas, para uso exclusivo na unidade consumidora de responsabilidade do consumidor. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com renovação automática. Assinatura: 18/12/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

## EDITAL Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 05, de 28 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 2022, referente ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto para a rede pública de ensino do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 27, de 22 de setembro de 2021, incluindo, na condição sub judice, a candidata POLIANA PAULA MORAIS DE OLIVEIRA, inscrição nº 555.02043108/0, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, componente curricular Atividades, turno diurno, na Lista de Classificação de candidatos com deficiência na posição 47º, de acordo com o Processo judicial nº 0701534-43.2022.8.07.0018, reclassificando os demais candidatos subsequentes, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00165402/2023-64. PARTES: DF/PMDF x WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO: aquisição de 640 (seiscentas e quarenta) unidades de WebCam, câmera web, marca WHALE ELETRONICS, modelo WW3, referente aos itens 5 e 6, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI nº 112968167), na Ata e Registro de Preços nº 41/2023 (doc. SEI nº 124879886), na Proposta (doc. SEI nº 124703684) e na Solicitação de Compras 1 (doc. SEI 126199688). VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE524, de 27/12/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449052; BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI nº 112968167), com base na Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 28/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo contratado: RICARDO DE ARAÚJO VIANNA SOARES, sócio-administrador.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00174177/2023-57. PARTES: DF/PMDF x TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: aquisição de 01 (um) compressor de ar respirável à alta pressão para cilindros de mergulho, que garanta um ar seco e livre de contaminação ao recarregar um cilindro, com ar ambiente até 45°C; deverá ter motor elétrico trifásico com voltagem de 220 v e 7,5 kw e demais especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI nº 118752521), da Ata e Registro de Preços nº 43/2023 PMDF (Doc. SEI nº 126085268) e da Proposta (Doc. SEI nº 125216536). VALOR: R\$ 63.420,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e vinte reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE22, de 21/12/2023. FONTE DE RECURSO: 317000000. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220904/24904. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290014. NATUREZA DA DESPESA: 449052; BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 118752521), com base na Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 28/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo contratado: JAIRO DAVI TRAMONTINI GOMES, sócio.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00174229/2023-95. PARTES: DF/PMDF x SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) cintos de lastro constituído por duas partes, fivela e cinta e demais especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI nº 118752521), da Ata e Registro de Preços nº 45/2023 PMDF (Doc. SEI nº 129103127) e da Proposta (Doc. SEI nº 129103320). VALOR: R\$ 1.131,20 (um mil cento e trinta e um reais e vinte centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE508, de 21/12/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 339030; BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 118752521), com base na Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 27/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo contratado: BRUNA LADEWIG, sócia.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00174270/2023-61. PARTES: DF/PMDF x SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: 60 (sessenta) SNORKELS para mergulho com presilhas reservas, com tubo em TPR (termoplástico) flexível ou rígido e bocal em siliprene preto macio, sem válvula de expurga, com presilha de afiação e demais especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI nº 118752521), da Ata e Registro de Preços nº 48/2023 PMDF (Doc. SEI nº 129111062) e da Proposta (Doc. SEI nº 129111141). VALOR: R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE509, de 21/12/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 339030. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 118752521), com base na Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 27/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo contratado: FERNANDA LAUX CARDOSO, sócia.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00174275/2023-94. PARTES: DF/PMDF x DIMATTA NEGÓCIOS E ACESSORIA LTDA. OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) ROUPAS DE NEOPRENE 5 MM (MACACÃO), tipo LONG JOHN (macacão), com manga e pernas longas, de 5 mm de espessura, com reforço emborrachado, no mínimo nos ombros, joelhos e cotovelos, para proteger o neoprene de desgastes, com zíper padrão YKK reforçado, nas costas (com fita para puxar o zíper) ou na parte frontal, resistente à abrasão em água salgada (puxador e trator), acabamento na parte interna do zíper com espessura de 1,5 mm com mesma composição e características do tecido principal para proporcionar conforto. 20 (vinte) CONJUNTOS REGULADORES. O regulador de 1º estágio para mergulho deverá possuir conexão tipo "din" para trabalho com pressão de 300 bar, balanceamento e possuir selo ambiental; Deverá ser construído em desenho simétrico; ser compatível com 100% de oxigênio (oxigênio puro); possuir pressão intermediária de 140 PSI; e 20 (vinte) COLETES EQUILIBRADORES. Colete Equilibrador para operações de mergulho profissionais, com inflagem 100% dorsal (Tipo "asa" ou "semi asa") e sistema de lastro integrado. O sistema de lastro integrado deve ser composto por no mínimo 2 (dois) compartimentos, com sistema de soltura rápida, com capacidade para no mínimo 4 Kg (quatro quilogramas) de lastro para cada compartimento e demais especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI nº 118752521), da Ata e Registro de Preços nº 49/2023 PMDF (Doc. SEI nº 129111704), da Proposta (Doc. SEI nº 129111841) VALOR: R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais). NOTAS DE EMPENHO:

NOTA DE EMPENHO	UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO (PTRES)	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR	EMIÇÃO
2023NE510	170393	89306	33.90.30	1000000000	R\$ 48.000,00	21/12/2023
2023NE23	220904/24904	06181621730290014	44.90.52	317000000	R\$ 131.800,00	21/12/2023

BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 118752521), com base na Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 27/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo contratado: CELSO SILVA DA MATTA, sócio.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00174282/2023-96. PARTES: DF/PMDF x ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) LANTERNAS PARA MERGULHO, movidas a bateria de lítio recarregável, com tecnologia de iluminação em LED de alta intensidade, de 1.000 (um mil) lumens com luz na cor branca, construída em alumínio anodizado e demais especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI nº 118752521), da Ata e Registro de Preços nº 50/2023 PMDF (Doc. SEI nº 129112315), da Proposta (Doc. SEI nº 129112528). VALOR: R\$ 8.396,00 (oito mil trezentos e noventa e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE511, de 21/12/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA:

339030; BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 118752521), com base na Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 27/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo contratado: LAURO JOSÉ HERINGER SILVESTRE, sócio.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023**

PROCESSO SEI Nº 00054-00174293/2023-76. PARTES: DF/PMDF x COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) PARES DE NADADEIRAS, com calcanhar aberto, profissional, confeccionadas em borracha natural vulcanizada, anatômicas, apropriadas para receberem pés vestidos com botas de neoprene. O calcanhar das nadadeiras deve ser do tipo "aberto"; 40 (quarenta) FACAS DE MERGULHO, com bainha modelo híbrido que funciona como uma pequena faca e/ou corta-cabo eficiente. Lâmina com 5,0 cm em aço-inox que forma um ângulo agudo (corta cabo) e retorna em direção ao cabo, como se fosse uma pequena faca; 100 (cem) ÓCULOS DE NATAÇÃO, adulto tipo máscara para ampliar o campo de visão; para ser utilizado em competição, natação ou treinamento em águas abertas no mar; e 20 (vinte) COMPUTADORES DE MERGULHO, autônomo de pulso, com tela grande, devendo operar no mínimo nos seguintes modos: (1) Ar, modo de ar simples para mergulho diário; (2) Nitrox de gás único até 40%, no mínimo, e demais especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI nº 118752521), da Ata e Registro de Preços nº 52/2023 PMDF (Doc. SEI nº 129113441), da Proposta (Doc. SEI nº 129113523). VALOR: R\$ 79.412,00 (setenta e nove mil quatrocentos e doze reais). NOTAS DE EMPENHO:

NOTA DE EMPENHO	UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO (PTRES)	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR	EMIÇÃO
2023NE512	170393	89306	33.90.30	1000000000	R\$ 27.972,00	21/12/2023
2023NE24	220904/24904	06181621730290014	44.90.52	3170000000	R\$ 51.440,00	21/12/2023

BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 118752521), com base na Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 27/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo contratado: TATIANE CRISTINA DE JESUS, sócia.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023**

PROCESSO SEI Nº 00054-00174235/2023-42. PARTES: DF/PMDF x RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI. OBJETO: aquisição de 40 (quarenta) unidades de cilindro scuba modelo S 80, DIN/YOKE, 80 pés cúbicos, em liga de alumínio sem costura. Deverá possuir capacidade hidráulica de 11.1 (onze ponto um) litros e demais especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI nº 118752521), da Ata e Registro de Preços nº 46/2023 PMDF (Doc. SEI nº 129107364) e da Proposta (Doc. SEI nº 125216536). VALOR: R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE20, de 21/12/2023. FONTE DE RECURSO: 3170000000. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220904/24904. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290014. NATUREZA DA DESPESA: 449052; BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 118752521), com base na Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 27/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo contratado: KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA, sócia.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00150538/2021-16. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de até 675 veículos adaptados para atividade policial, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes deste Termo de Referência e do anexo I deste edital, para o suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal-PMDF (Órgão Gerenciador), Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CBMDF (Órgão Participante), Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF (Órgão Participante), Polícia Civil do Ceará - PCCE (Órgão Participante), Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SESPDF (Órgão Participante). Valor estimado: R\$ 103.701.838,80 (cento e três milhões, setecentos e um mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 10/01/2024 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90.52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 10 de janeiro de 2024

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00069658/2022-61. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de Monitoramento/Atendimento Remoto de Infraestrutura de TIC com atendimento em nível 1 aos Usuários, o serviço de implantação, organização e desenvolvimento de uma Central de Serviços (Service Desk) com as melhores práticas ITIL e o serviço de Manutenção/Atualização da Central de Serviços (Service Desk) com as melhores práticas ITIL conforme as especificações técnicas do Edital e seus anexos. Valor previsto para contratação: R\$ 1.001.642,64 (um milhão, um mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: 24/01/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 10 de janeiro de 2024

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe do DLF

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00020966/2017-21. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pacote de Softwares Gráficos, na modalidade subscrição, para criação e edição de documentos, imagens, áudios e vídeos - Padrão ADOBE CREATIVE CLOUD VIP FOR TEAMS (PARA EQUIPES) a serem disponibilizados, através de usuário e senha para cada licença, na plataforma ADOBE ou em sítio do revendedor autorizado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 123.079,68 (cento e vinte e três mil setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 24/01/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 10 de janeiro de 2024

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe do DLF

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 1.243**

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0152, 0090-001851/2016 (025946, 1.43, C2, 11/04/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0394, 00090-00014360/2021-04 (022412, 1.42, C2, 02/03/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0579, 00090-00005310/2023-90 (019289, 1.04, A1, 16/01/2023, Advertência); Autorização 0579, 00090-00005332/2023-50 (019290, 1.28, B6, 16/01/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 0579, 00090-00005333/2023-02 (019297, 1.04, A2, 14/02/2023, Multa do Grupo A); Autorização 0579, 00090-00005335/2023-93 (019298, 1.28, B4, 14/02/2023,

Multa do Grupo B acrescida de 50%); Autorização 0579, 00090-00020345/2022-78 (019986AEA, 1.32, B4, 04/08/2022, Multa do Grupo B acrescida de 50%); Autorização 0579, 00090-00020346/2022-12 (019989AEA, 1.32, B4, 09/08/2022, Multa do Grupo B acrescida de 50%); Autorização 0579, 00090-00001378/2023-08 (019994AEA, 1.32, B5, 22/12/2022, Suspensão de 20 dias); Autorização 0579, 00090-00001379/2023-44 (024911, 1.32, B4, 11/12/2022, Multa do Grupo B acrescida de 50%); Autorização 0677, 00090-00005419/2023-27 (234624ABA, 1.32, B1, 10/02/2023, Advertência); Autorização 0690, 00090-00005404/2023-69 (218975ABA, 1.37, C1, 24/11/2022, Multa do Grupo C); Autorização 0796, 00090-00027600/2021-22 (219196ABA, 1.37, C1, 25/10/2021, Multa do Grupo C); Autorização 0976, 00090-00007546/2023-61 (036561, 1.42, C1, 07/03/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1033, 00090-00022670/2022-75 (019954AEA, 1.58, C1, 03/08/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1360, 00090-00014643/2021-48 (032149, 1.43, C1, 23/03/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1396, 00090-00022421/2021-07 (032023, 1.58, C1, 14/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1558, 00090-00026497/2021-01 (019892AEA, 1.57, C1, 14/10/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1558, 00090-00026498/2021-48 (019893AEA, 1.58, C2, 14/10/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1662, 00090-00005236/2023-10 (019287, 1.28, B6, 04/01/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 1872, 00090-00010786/2023-42 (019901AEA, 1.42, C1, 12/05/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1872, 00090-00010787/2023-97 (019902AEA, 1.35, C2, 12/05/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2582, 00090-00001420/2018-15 (011628, 1.37, C1, 29/01/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2586, 0090-001882/2016 (042038, 1.11, A1, 01/05/2016, Advertência); Autorização 2718, 0090-000320/2014 (017066, 1.34, C2, 02/02/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2767, 0090-007448/2015 (069500, 1.35, C1, 13/10/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3028, 00090-00005423/2023-95 (234626ABA, 1.32, B1, 10/02/2023, Advertência); Autorização 3284, 00090-00023953/2022-34 (218258ABA, 1.37, C1, 22/07/2022, Multa do Grupo C)..

JUNIO CELSO NICOLA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto do Processo: O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da Neoenergia Distribuição Brasília. Em 09 de janeiro de 2024. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente, Substituto.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Objeto do Processo: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para as dependências do DER-DF. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 09 de janeiro de 2024. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente, Substituto.

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PROCESSO: 113-00017220/2023-17

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2023, do Tipo Menor Preço– aquisição sob demanda, de pneus para rolo compactador de asfalto e rodas reforçadas para minicarregadeiras dos Distritos Rodoviários, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: BENTOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, lote 1, Valor: R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais), lote 2, Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais), lote 3, Valor: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 4, Valor: R\$ R\$30.078,88 (trinta mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), Lote 5, Valor: R\$ 120.315,52 (cento e vinte mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Valor Total: R\$ 162.684,40 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 1032517. Brasília, 09 de janeiro de 2024.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

## COMPANHIA DO METROPOLITANO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 30ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF CNPJ Nº 38.070.074/0001-77 NIRE 53 5 0000095 0

O Conselho de Administração, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com a competência disposta no inciso I do art. 12, nos incisos I e V do artigo 24 do Estatuto Social, bem assim o considerando o preceituado no "caput" do art. 123 da Lei nº 6.404/76, DECIDE convocar os acionistas do METRÔ-DF para a 30ª Assembleia Geral Extraordinária, prevista para ocorrer, em primeira chamada, às 10 horas, de 18 de Janeiro de 2024, com a finalidade de tratar do assunto contido na Ordem do Dia descrita adiante, destacando-se que a assembleia ocorrerá em ambiente exclusivamente digital, por meio da Plataforma correspondente. ASSUNTO: Remuneração dos cargos Diretivos do METRÔ-DF.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024

PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2023, publicado no DODF nº 242, quinta-feira, de 28 de dezembro de 2023, página 87, ONDE SE LÊ: "...31/12/2023...", LEIA-SE: "...31/12/2024...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado em área residencial ou comercial, preferencialmente, na Cidade do Automóvel – SCIA. Em caso de não haver, no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA ou no Guará, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 18/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00056948/2023-39. O imóvel deve ter, no mínimo, 300 m² (trezentos metros quadrados), para instalação da Sede da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico. As propostas comerciais ou residenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico [colim@sejus.df.gov.br](mailto:colim@sejus.df.gov.br), não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99601-6102 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS

Presidente da Comissão

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL Nº 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 39, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13

de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna pública a reclassificação da região administrativa Lago Norte, referente ao resultado final do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2023, para mandato quadriênio 2024-2027, publicado no Edital 39/2023, em virtude de Mandado de Segurança proferido nos autos Processo 0700073-65.2024.8.07.0018, da 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na seguinte ordem: região administrativa, inscrição, nome do candidato, condição e classificação.

RA XVIII - LAGO NORTE / RECLASSIFICAÇÃO  
1130922; FRANCISCA MARINETE DE MACEDO GONÇALVES; APROVADO;  
TITULAR; 1/ 1135353; RAYANNE OLIVEIRA FONTENELE VASCONCELOS;  
APROVADO; TITULAR; 2/ 1130075; GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA  
TOBU; APROVADO; TITULAR; 3/ 1133116; ANTONIA AQUINO SINZATO;  
APROVADO; TITULAR; 4/ 1133792; FERNANDA COSTA DE SOUZA;  
APROVADO; TITULAR; 5/ 1131791; RAÍSSA MORAES CHAGAS; APROVADO;  
SUPLENTE; 6/ 1134179; IZABEL SOARES FRANÇA; APROVADO; SUPLENTE; 7/  
1133422; CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES PINHEIRO; APROVADO;  
SUPLENTE; 8/ 1135274; SAYMONN MACNAMARA VIEIRA SILVANO;  
APROVADO; SUPLENTE; 9/  
SUBJUDICE 1134419; ANA PAULA FERNANDES PRUDENTE; APROVADO;  
SUBJUDICE/

EDUARDO CHAVES  
Vice-Presidente do CDCA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021  
PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00015539/2020-79. SIGGO Nº 045387. DAS PARTES:  
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a  
empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.541.735/0001-80.  
DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04  
de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº  
8.666/93, de 21 de junho de 1993, Cláusula Oitava do Contrato, e item 20, do Anexo I,  
do Pregão Eletrônico Nº 113/2021- COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho:  
04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos:  
160; V - Nota de Empenho: 2022NE00041; O saldo da Nota de Empenho inicial  
2022NE00021, emitida em 18 de janeiro de 2023, sob o evento nº 400091, na  
Modalidade Estimativo, é de R\$ 50.884,16 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro  
reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA,  
na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: CAIO LIMA SANDES,  
na qualidade de Procurador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZOS AO CONTRATO Nº 022/2022 - SODF  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00002474/2021-45 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-  
00000812/2023-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002129/2023-73 (2º Aditivo);  
PROCESSO Nº 00110-00002406/2023-48 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-  
00003131/2023-60 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003647/2023-12 (5º Aditivo); e  
PROCESSO Nº 00110-00003441/2023-84 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE  
ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X  
CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01, CNPJ nº 47.485.253/0001-66, (formado  
pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG  
Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40), com sede na SCIA Quadra 14,  
Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-120, doravante denominada  
CONTRATADA, representada por JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, portador da  
identidade nº 93.\*\*\* - SP/DF e CPF nº 028.\*\*\*.\*\*\*.49, na qualidade de Representante  
Legal. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,  
bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga  
os prazos de vigência e execução do Contrato nº 022/2022 - SODF, celebrado em  
11/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/08/2022, e que tem por  
objeto contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana  
remanescentes no lote 01 / trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL,  
compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e  
bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 012/2021 -  
DECOMP/DA (id. 83679466), da Proposta de Preços (id. 88912547, 88912775 e  
88913017), do Termo de Referência nº 013/2022 (doc.83444702), pela Lei nº 8.666, de 21  
de junho de 1993 e Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018, que passam a integrar o presente

contrato. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato  
principal com vigência até 13/05/2024, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e  
cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 13/05/2025. O prazo para execução fica  
prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto,  
em 16/02/2025. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A  
presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco  
estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício,  
conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O  
presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE  
ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:  
JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e  
Infraestrutura - Substituta do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO  
FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO CONTRATO Nº 023/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00002965/2021-96 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-  
00001188/2023-24 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002139/2023-17 (2º Aditivo);  
PROCESSO Nº 00110-00002405/2023-01 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-  
00003648/2023-59 (4º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00003463/2023-44 (5º Aditivo) -  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO  
DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, CNPJ nº  
47.811.886/0001-17, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº  
00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40). DO  
OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como  
dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de  
vigência e execução do Contrato nº 023/2022 - SODF, celebrado em 02/09/2022 e  
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2022, e que tem por objeto  
contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor  
Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana,  
meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, consoante  
específica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA. (id. 83684722), da  
Proposta de Preços (id. 90242662, 90242801 e 90242801) e o Termo de Referência nº 14  
(id. 83458573), que passam a integrar o presente contrato. DA PRORROGAÇÃO: A partir  
da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 02/04/2024, fica  
prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto,  
em 02/04/2025. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e  
cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/01/2025. O presente Termo Aditivo não  
acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao  
reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0)  
para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste  
aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo  
DISTRITO FEDERAL: JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária  
de Estado de Obras e Infraestrutura - Substituta do Distrito Federal. Pela CONTRATADA:  
JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Caesb torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento  
Público supracitado, processo nº 00092-00043146/2023-11, Objeto: CHAMAMENTO  
PÚBLICO para CREDENCIAMENTO / CONTRATAÇÃO de serviços de proteção de  
recursos hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento  
público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuam  
para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de  
Cooperação Técnica – ACT 07/2019/ANA e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de  
Concessão 001/2006 ADASA. As documentações deverão ser enviadas a partir do dia  
11/01/2024, exclusivamente, para o endereço eletrônico:  
<licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br>. Informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico  
da Caesb: <http://www.caesb.df.gov.br>, Menu licitações, ou por meio do telefone (61)  
3213-7158.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES  
Gerência de Licitações Especiais e Informações - PRLE

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 - CJU/CEB-H

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF:  
00093-00000276/2021-11. Contratada: JK SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Inscrita sob  
o CNPJ nº 32.143.627/0001-98. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do  
instrumento principal por mais 30 (trinta) meses contados do seu vencimento. Do valor: a  
verba suplementada é de R\$ 450.526,20 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e  
seis reais e vinte centavos). Da assinatura do termo aditivo: 09 de janeiro de 2024. Pela  
CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges

Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Fernando Jorgeto da Silva, Consultor Jurídico Substituto. Pela Contratada: Bruna Maria Oliveira Araújo, Sócia - Administradora.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016661/2021-50. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA - D.E Nº 079/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI -ME. OBJETO: Reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de execução por 90 dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o seu vencimento de 11/01/2024 para 10/04/2024. LOTE: 02. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Viviane Vieira Duarte Dib.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010073/2023-74. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2024 DO CONTRATO D.E Nº 095/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA. OBJETO: Indenizar o Consórcio, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, no valor de R\$ 219.602,08. RECURSOS: Empenho 2023NE03133, Programa de Trabalho 10.301.6202.3222.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00111-00007890/2020-21. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 249/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 134 dias corridos, passando o seu vencimento de 23/03/2024 para 04/08/2024. Prorroga-se o prazo de execução por mais 175 dias corridos, passando o seu vencimento de 11/01/2024 para 04/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede nesta Unidade da Federação, foram notificados sobre os recursos recebidos, por esta Conveniente, referente à primeira parcela do Repasse da União, no valor de R\$ 196.888,92 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), liberada em 31/10/2023 e depositada no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Referência 68748, vinculada ao Convênio nº 851231/2021/ Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar /SEAGRI-DF - Processo Processo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar: 55000.001020/2017-46, celebrado em 27/03/2017, entre a União Federal, por intermédio da Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, cujo objeto é os Materiais e Insumos para revitalização de Centro de Referência em Agroecologia.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023  
FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 50669/2023-SEAC-DF. SIGGO: 050669 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JK LOCAÇÕES E EVENTOS, CNPJ 35.073.482/0001-94. OBJETO: Contratação de serviços comuns de locação de tendas, conjunto de fechamentos, conjunto de mesas e cadeiras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; PT: 08.244.6203.2954.0004. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 12; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2023NE00221. Valor do Empenho: R\$ 33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais). Emitido em 20/12/2023. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 1 - Ordinário. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. Despesa de Publicação: SEAC/DF. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, LUIZ ROBERTO DA SILVA JUNIOR.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 512/2021 - EDITAL Nº 03/2021

Processo nº 00193-00001047/2021-77. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e DEBORA PIRES PAULA, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 512/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01210

PROCESSO nº 00150-00008109/2023-67. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Brenda dos Santos Macedo, CPF nº 082. XXXXXX-08. Do Objeto: premiação de Batalhas de Rima "BATALLHA DO INFLAMA, selecionada por meio do Edital nº 11/2023 - Invadindo a cena: Edital de Batalhas de Rima do DF e Entorno, cuja característica da premiação se deu em decorrência da relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF. Prazo: 01 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230002, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2023.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00010

PROCESSO nº 00150-00007624/2023-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MH CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.686.667/0001-39. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA VI CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. LOTE 01 - FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CONTENDO: ÁGUA, 02 TIPOS DE SUCOS NATURAIS DE FRUTAS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTE, 01 TIPO NA OPÇÃO DIET, CAFÉ, LEITE, CHÁ, CESTO DE PÃES, PÃES DE QUEIJO, três TIPOS DE BISCOITOS (PETIT FOUR), quatro TIPOS DE SALGADINHOS OU MINI CROISSANT, 2 TIPOS DE BOLO (1 SEM GLÚTEN)-CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. QUANTIDADE: 1000. VALOR UNITÁRIO: 21,86 e ÁGUA MINERAL- GARRAFAS DE 500ML. Quantidade: 50. VALOR UNITÁRIO: 2,80. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de janeiro de 2024.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00011

PROCESSO nº 00150-00007624/2023-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA VI CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. LOTE 02-PRODUTOR EXECUTIVO - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, FAZENDO O LINK ENTRE TODAS AS ÁREAS DE PRODUÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. RESPONSÁVEL A CRIAÇÃO DE PLANOS, ORGANOGRAMAS E DOCUMENTOS DE MODELO PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE, CONTROLE DE FORNECEDORES, ARTISTAS E EQUIPE, RESERVA DE LOCAIS E



EQUIPAMENTOS DO PROJETO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 375,00; ASSISTENTES DE PRODUÇÃO - RESPONSÁVEIS PELO AUXÍLIO NA PARTE OPERACIONAL DO PROJETO, FORNECENDO APOIO LOGÍSTICO, NAS MONTAGENS, AUXÍLIO AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROJETO, AUXILIANDO DIRETAMENTE O PRODUTOR EXECUTIVO EM SUAS ATIVIDADES, COM FOCO EM OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ EVENTOS. - 3 POR DIA DE EVENTO. Quantidade: 6. VALOR UNITÁRIO: 300,00. MEDIADOR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E MEDIAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO - 1 PROFISSIONAL POR SALA DE DEBATE, RESPONSÁVEL POR PRESTAR ASSISTÊNCIA AO GRUPO NO QUE DIZ RESPEITO À ORDEM DE INSCRIÇÕES PARA FALA, MARCAÇÃO DE TEMPO DE FALA, ETC. QUANTIDADE: 18. Valor UNITÁRIO: 1700,00. SECRETÁRIO - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA REDUÇÃO A TERMO DAS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA DE CULTURA. QUANTIDADE: 18. VALOR UNITARIO: 1716,50. SECRETÁRIO - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO FINAL RESULTANTE DOS DEBATES DA CONFERÊNCIA DE CULTURA. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITÁRIO: 1.716,50. ACESSORIA DE IMPRENSA - SERVIÇO DE ACESSORIA DE IMPRENSA INCLUINDO CLIPPING IMPRESSO E ON-LINE, VALORAÇÃO DE MÍDIA E RELATÓRIO FINAL DE MÍDIA ESPONTÂNEA. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITARIO: 3.009,00. FOTÓGRAFO. QUANTIDADE: 03. VALOR UNITÁRIO: 728,00. CONTRATAÇÃO DE MESTRES DE CERIMÔNIA: SERVIÇO PRESTADO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM GRANDES EVENTOS DE ACORDO COM AS REGRAS DE CERIMONIAL ESTABELECIDAS DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DO PROJETO, CONFORME ORIENTAÇÕES PRESTADAS. O PROFISSIONAL ESTARÁ PRESENTE NA CERIMÔNIA DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DA CONFERÊNCIA. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 810,00. CONTRATAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (02 PROFISSIONAIS PARA AS CERIMÔNIAS DE ABERTURA, 02 PARA O ENCERRAMENTO DO EVENTO E 04 PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SALAS DE DEBATES, EM DOIS DIAS DE EVENTO). QUANTIDADE: 08. VALOR UNITARIO: 711,25; BRIGADISTAS - 5 POR DIA DE EVENTO. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITARIO: 302,00. LOTE02-CRACHÁS EM PAPEL COUCHE 7X12 CM COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES. QUANTIDADE: 350. VALOR UNITARIO: 5,00. PASTA DE PAPEL PERSONALIZADA COM LOGO, EM TAMANHO A4, A SER DISTRIBUÍDA PARA CADA UM DOS PARTICIPANTES. QUANTIDADE: 350. VALOR UNITARIO: 11,21. BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO COM OU SEM PAUTA, DE ATÉ 50 FOLHAS, PAPEL OFFSET E DIMENSÕES DE 142MMX198MM. QUANTIDADE: 350. VALOR UNITARIO: 18,50. CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0MM PRETA OU AZUL, A SER DISTRIBUÍDO PARA CADA UM DOS PARTICIPANTES. QUANTIDADE: 350. VALOR UNITARIO: 4,50. SACOLA ECOLÓGICA (ECOBAG) 35 X 30 X 20 CM PERSONALIZADA, A SER DISTRIBUÍDO PARA CADA UM DOS PARTICIPANTES. Quantidade: 350. VALOR UNITARIO: 18,60. SERVIÇO DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO) DOS MATERIAIS QUE COMPORÃO AS PASTAS DOS PARTICIPANTES - PAPEL SULFITE A4. QUANTIDADE: 3000. VALOR UNITARIO: 1,03. SERVIÇO DE IMPRESSÃO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO - 1 PÁGINA - PAPEL SULFITE A5. Quantidade: 600. VALOR UNITÁRIO: 1,61. SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DO DOCUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA DE CULTURA DISTRITAL - RELATÓRIO DIGITAL (ESTIMATIVA DE 60 PÁGINAS). Quantidade: 60. VALOR UNITÁRIO: 29,15. LOTE03-LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM ACESSIBILIDADE FÍSICA E DISPONIBILIDADE DE INTERNET (WIFI), QUE CONTENHA, NO MÍNIMO: AUDITÓRIO COM PALCO, CADEIRAS FIXAS OU MÓVEIS E CAPACIDADE PARA 400 PESSOAS; 6 SALAS COM CADEIRAS MÓVEIS E QUE COMPORTEM 40 PESSOAS CADA UMA. O ESPAÇO DEVE SER LOCALIZADO NO PLANO PILOTO. Quantidade: 03. VALOR UNITARIO: 2670,00. ALUGUEL DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PARTICIPANTES DE RA'S COM MENOR IDH - IDA E VOLTA - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE - DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 VEÍCULOS POR DIA. Quantidade: 30. VALOR UNITARIO: 918,50. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS; 04 MICROFONES; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS '15' SELENIUMS 151A"+ 02 TRIPES PARA SUPORTE DE CAIXA. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 1461,00. ALUGUEL DE NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5-8265U, 8 GB RAM, HD 1TB, INTEL® UHD GRAPHICS 620, TELA 14" LED IPS, WINDOWS 10. Quantidade: 18. VALOR UNITARIO: 104,65. ALUGUEL DATA-SHOW - RETRO-PROJETOR VGA HDMI RCA. QUANTIDADE: 18. VALOR UNITARIO: 571,80 e ALUGUEL DE URNAS PARA DEPÓSITO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO DOS DELEGADOS - MATERIAL ACRÍLICO, ALTURA MÍNIMA DE 25CM. QUANTIDADE: 03. VALOR UNITARIO: 117,40. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 164.624,80 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00012  
PROCESSO nº 00150-00007624/2023-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: SECRETÁRIO - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA REDUÇÃO A TERMO DAS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA DE CULTURA. Quantidade: 02. VALOR UNITARIO: 1716,50. SECRETÁRIO - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO FINAL RESULTANTE DOS DEBATES DA CONFERÊNCIA DE CULTURA. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITARIO: 1716,50 e SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DO DOCUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA DE CULTURA DISTRITAL - RELATÓRIO DIGITAL (ESTIMATIVA DE 60 PÁGINAS). QUANTIDADE: 80. VALOR UNITARIO: 29,15. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 12.631,00 (doze mil seiscentos e trinta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de janeiro de 2024.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008109/2023-67, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo BATALHA DO INFLAMA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalhas de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por BRENDA DOS SANTOS MACEDO, CPF nº 082.\*\*\*.\*\*\*-08, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de dezembro de 2023. FRANCISCO CLAUDIO ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 00150-00006492/2022-38

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência é prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, considerando o que consta nas justificativas inseridas nos documentos Processo SEI nº (121943102, 123089294, 123125609, 126462257, 130877247), RESOLVE, por violação ao item 6.2 ss do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, ao Plano de Trabalho. (103237902) e artigo 33, V, 'b', da Lei 13.019/2014 e com fundamento no artigo 42, XVI da Lei nº 13.019/2014, RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 (103322141) celebrado com a ASSOCIAÇÃO DANÇART'ESPECIAL, na condição de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.324.474/0001-82, representada por SÔNIA MARIA RAMALHO DA SILVA, na qualidade de Presidente. As consequências da rescisão constam do respectivo processo administrativo e este ato não exonera a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos deveres legais previstos na Lei nº 13.019/2014, nem suprime o direito de a SECRETARIA aplicar as sanções cabíveis. Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024. FRANCISCO CLAUDIO ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023  
PROCESSO nº 00431-00003209/2023-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL. DA ALTERAÇÃO: alteração do valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas a qualificar a oferta e o acompanhamento da parceria. VALOR DA PARCERIA: R\$ 11.914.047,96 (onze milhões, novecentos e quatorze mil quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007- TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 358020831, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00945, emitida em 22/12/2023, sob o evento 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 23/12/2023 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN



MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: DAISE LOURENÇO MOISÉS, Presidente da OSC Assistência Social Casa Azul.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 04/2023**

PROCESSO nº 00431-00013105/2023-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO CEARÁ. DO OBJETO: realização de oficinas terapêuticas e de dança com idosos acolhidos na Casa do Ceará. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0025 - (EPI) TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL--DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00943, emitida em 21/12/2023, evento nº. 400097, na modalidade 1 - Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de até 12 meses, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 21/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR, Presidente da OSC Casa do Ceará.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 05/2023**

PROCESSO nº 00431-00015451/2023-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEN COLERA - CAC. DO OBJETO: implementação de intervenções sociais direcionadas a 100 (cem) crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 12 anos, bem como suas famílias, com o propósito de prevenir situações de vulnerabilidade social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0031 - (EPI) TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)- DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00786, emitida em 26/12/2023, evento nº. 400097, na modalidade 1 - Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 27/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA HELENA CODIGNOLE, Presidente da OSC Centro Assistencial Maria Carmen Colera - CAC.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 06/2023**

PROCESSO nº 00431-00020337/2023-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL. DO OBJETO: promover a experimentação de atividades físicas e esportivas, por meio do desenvolvimento do Projeto "Tô Com a Bola", a 100 (cem) usuários, entre 06 e 15 anos, do Termo de Colaboração Sedes nº 05/2023, cujo objeto trata-se do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9107.0283 - (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00790, emitida em 27/12/2023, evento nº. 400097, na modalidade 1 - Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 27/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: DAISE LOURENÇO MOISÉS, Presidente da OSC Assistência Social Casa Azul.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 07/2023**

PROCESSO nº 00431-00015042/2023-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL - FEDF. DO OBJETO: produzir e sistematizar informações das Regiões de Desenvolvimento Social (RDS), conforme os atores e instituições presentes nos territórios, bem como identificar as potencialidades decorrentes das presenças destes, formando um mapa social com informações que contribuirão para a vigilância socioassistencial com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF). VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 169.634,26 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101; II - Programa de Trabalho: 08244622890710032; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de

Recursos: 100000000, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00812, emitida em 28/12/2023, evento nº. 400097, na modalidade 1 - Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de até 04 meses, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 28/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: PAULO MAIA DA COSTA, Presidente da OSC Federação Espírita do Distrito Federal - FEDF.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 08/2023**

PROCESSO nº 00431-00021321/2023-27. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA DO PEQUENINO JESUS - VPJ. DO OBJETO: desenvolver e implementar um programa de capacitação e supervisão formativa contínua da equipe para prestar os cuidados necessários às pessoas com deficiência de forma preventiva e terapêutica. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.998,04 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0029; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1000, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00799, emitida em 27/12/2023, evento nº. 400097, na modalidade 1 - Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 28/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: JORGE EDUARDO DEISTER, Coordenador Geral da OSC Vila do Pequeno Jesus - VPJ.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 09/2023**

PROCESSO nº 00431-00021343/2023-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA DO PEQUENINO JESUS - VPJ. DO OBJETO: promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência acolhidas na Vila do Pequeno Jesus e combate ao isolamento social, com foco em atividades de convivência, como hidroginástica, exercícios físicos e esporte, e visa proporcionar um curso de inclusão digital, fomentando o desenvolvimento da autonomia e o protagonismo dos acolhidos. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 168.054,96 (cento e sessenta e oito mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101; II - Programa de Trabalho: 08244622890730030; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 100000000, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00796, emitida em 27/12/2023, evento nº. 400097, na modalidade 1 - Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 29/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: JORGE EDUARDO DEISTER, Coordenador Geral da OSC Vila do Pequeno Jesus - VPJ.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 10/2023**

PROCESSO nº 00431-00019811/2023-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM. DO OBJETO: implantação, execução e sistematização de experiência piloto no Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres de promoção da defesa de direitos de usuárias em saúde mental que estejam vivendo em abrigos institucionais através da metodologia do Suporte de Pares em Saúde Mental - Ajuda Mútua. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101; II - Programa de Trabalho: 008244622890730027; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 100000000, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00797, emitida em 27/12/2023, evento nº. 400097, na modalidade 1 - Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 8 (oito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 29/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES, Presidente da OSC Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018  
PROCESSO nº 00431-00021882/2018-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAM. DA ALTERAÇÃO: alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 11/2018, frente ao desligamento dos colaboradores da entidade. VALOR DA

PARCERIA: R\$ 2.478.764,24 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL - DIF; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 358020831, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00951, emitida em 27/12/2023, sob o evento 400098, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 27/12/2023 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA JOSÉ PEREIRA REZENDE, Diretora/Presidente da OSC Associação Maria da Conceição - ASMAC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018 PROCESSO nº 00431-00022115/2018-77. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA - AIC. DA PRORROGAÇÃO: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 12/2018 por 24 (vinte e quatro) meses, "a contar" de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2025, conforme previsto no art. 55, da Lei Nacional nº 13.019/2014 e art. 43, do Decreto Distrital nº 37.843/2016. VALOR DA PARCERIA: R\$ 3.569.910,40 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e dez reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL - TPSB-DIF; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 358020831, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00952, emitida em 27/12/2023, sob o evento 400098, na modalidade 02 - Estimativo. ASSINATURA: 27/12/2023 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA FLORÊNCIA DE SOUSA COSTA, Presidente da OSC Associação dos Idosos da Ceilândia - AIC.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO nº 00431-00008849/2023-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC. DO OBJETO: implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, com meta de atendimento de 100 (cem) vagas. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.352.624,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 8.244.6228.9071.0008 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS (TPSB - DIF); III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 358010327, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00950, emitida em 27/12/2023, evento nº. 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogada por até 48 (quarenta e oito) meses. ASSINATURA: 28/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA JOSÉ PEREIRA DE REZENDE, Presidente da OSC Associação Maria da Conceição - Asmac.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48077/2022 Processo: 00431-00001066/2023-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTIMA - COOTAQUARA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 710.596,08 (setecentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.32.04; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00003, no valor de R\$700.253,28 (setecentos mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) na modalidade 02-Estimativo, emitida em 05/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MAURICIO SEVERINO DE REZENDE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48078/2022 Processo: 00431-00001072/2023-53. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIACAO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASSOCIAÇÃO MISTA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 707.057,60 (setecentos e sete mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.32.04; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00018, no valor de R\$ 687.421,22 (seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos) na modalidade 02-Estimativo, emitida em 05/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS BRITO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48079/2022 Processo: 00431-00001067/2023-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 722.774,10 (setecentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.32.04; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00012, no valor de R\$ 712.160,84 (setecentos e doze mil cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) na modalidade 02-Estimativo, emitida em 05/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: IVAN ENGLER, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48080/2022 Processo: 00431-00001068/2023-95. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 702.619,99 (setecentos e dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.32.04; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00004, no valor de R\$ 692.006,47 (seiscentos e noventa e dois mil seis reais e setenta e sete centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 05/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ANAILDO PORFIRIO DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48081/2022 Processo: 00431-00001067/2023-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE DE GUSMAO - ASPAG. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 708.093,04 (setecentos e oito mil noventa e três reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.32.04; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00016, no valor de R\$ 698.293,34 (seiscentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) na modalidade 02-Estimativo, emitida em 05/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: CLIOMARCO FERNANDES DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48082/2022 Processo: 00431-00001070/2023-64. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA - COOPERFAL. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 562.096,00 (quinhentos e sessenta e dois mil noventa e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.32.04; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00020, no valor de R\$ 548.043,60 (quinhentos e quarenta e oito mil quarenta e três reais e sessenta centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 05/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: JUSCELINO DE JESUS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48083/2023  
 Processo: 00431-00001071/2023-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROECOLÓGICA CARAJAS - COOPERCARAJAS. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 370.130,48 (trezentos e setenta mil cento e trinta reais e quarenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.32.04; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00006, no valor de R\$ 364.992,60 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) na modalidade 02-Estimativa, emitida em 05/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCELO BARFKNECHT, na qualidade de Coordenador Geral.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SEDES/DF

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Distrito Federal, CNPJ: 04.251.080/0001-09, nos termos da Lei 6.273, de 2019, Lei nº 4.601/2011, Lei Federal nº 10.836/2004, Lei Federal 14.133/2021, no Decreto nº 36.520/15, Decreto 45.292/2023 e pela Portaria Conjunta nº 03, de 28 de dezembro de 2023 (130274103), firmada entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET) e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), torna pública, para ciência dos interessados, o Chamamento Público nº 01/2024 destinado ao credenciamento de papelerias sediadas no Distrito Federal, para fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família, instituído Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, por meio do Cartão Material Escolar (CME).

Os interessados deverão atender as condicionantes deste Edital de Chamamento Público e encaminhar toda a documentação exigida, em remessa única, a partir da data de publicação deste Edital mais 30 (trinta) dias, até o dia 19/05/2024, (final do primeiro trimestre letivo do respectivo ano), para o endereço eletrônico credenciamento.cme@sedes.df.gov.br.

#### CAPÍTULO I – DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SEDES/DF

1.1. O Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – SEDES/DF, visa operacionalizar o credenciamento de estabelecimentos interessados em participar do Programa Material Escolar, instituído pela Lei Distrital nº 6.273/2019, para o exercício de 2024, nos termos e limites da Portaria Conjunta nº 03/2023 (130274103).

1.2. Conforme definido na Lei Distrital nº 6.273/2019, a SEE/DF deve conceder material didático escolar para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal cujas unidades familiares sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

1.3. Para o ano letivo de 2024, as informações referente valores do auxílio financeiro anual para o a concessão do benefício, o valor da Dotação Orçamentária, meta de alunos a ser alcançada, validação da Lista de Materiais, previsto na Lei Distrital nº 6.273/2019, se dará nos termos do Ofício Nº 5445/2023 - SEE/GAB/AESP (126740748).

1.4. A concessão do auxílio financeiro é efetivada por meio de cartão magnético, ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito/crédito, operacionalizado pelo Banco de Brasília - BRB, exclusivamente para aquisição do material escolar, a ser fornecido aos pais e/ou responsáveis do aluno regularmente matriculado em escola pública (art. 3º, §1º, da Lei n. 6.273/2019).

1.5. Cabe à SEDES/DF a realização do credenciamento de estabelecimentos que comercializam material escolar, sediados no Distrito Federal e realizar a prestação de contas dos estabelecimentos credenciados.

1.6. O credenciamento seguirá as normas estabelecidas pela Lei Distrital nº 6.273/2019, pelo Decreto distrital nº 36.520/2015, pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os condicionantes do presente edital.

1.7. O credenciamento permitirá o acesso a todas as empresas aptas e interessadas a participarem do Chamamento Público, aplicando-se a inexigibilidade de licitação prevista no artigo nº 32 do Decreto nº 36.520/2015.

1.8. As empresas já credenciadas e que obtiverem aprovação da Prestação de Contas, no exercício anterior, e que desejam participar deste chamamento Público, precisam apresentar as certidões relacionadas nas letras i, j, k e l, do item 7.2 do Capítulo VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

#### CAPÍTULO II – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas, com atuação na comercialização varejista de artigos de papeleria e material escolar (CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria), sediadas e regularmente funcionando no Distrito Federal, para a venda de material escolar aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família, instituído Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, por meio do Cartão Material Escolar (CME), para o ano letivo de 2024, nos termos da Lei 6.273/2019.

#### CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A Comissão de Seleção será formada por 5 (cinco) membros, designados por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, publicado no Diário Oficial do Distrito

Federal, sendo pelo menos 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

3.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - Tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer estabelecimento participante do chamamento público; ou

II - Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

3.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

3.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

3.6. São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;
- II. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;
- III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
- IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
- V. Credenciamento das empresas habilitadas;
- VI. Visita a qualquer momento nos estabelecimentos;
- VII. Encaminhamento da lista final de empresas habilitadas após encerramento do prazo recursal para publicação no DODF e/ou site da Sedes;
- VIII. Coordenação dos procedimentos de prestação de contas;
- IX. Elaboração do Relatório Anual do Programa Material Escolar;
- X. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

#### CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Os requisitos de participação estão previstos na Lei federal nº 14.133/2021, mas também devem ser observadas as especificidades exigidas na Portaria Conjunta nº 03/2023 (130274103) e os condicionantes deste Edital de Chamamento, dentre os quais cita-se a necessidade do estabelecimento ter como atividade a comercialização varejista do ramo de papeleria, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria, sediado e em funcionamento no Distrito Federal.

4.2. Para participar deste Edital, as empresas deverão cumprir as seguintes exigências:

a) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

b) Apresentar toda a documentação prevista no item 7.2 do Capítulo VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

#### CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Sedes

MARCO REFERENCIAL	CRONOGRAMA DE ETAPAS E PRAZOS
Publicação do Edital no DODF	Marco inicial da contagem de prazo (D+1)
Fase de impugnação do Edital junto à Sedes	Primeiro dia útil subsequente à publicação, com duração de 3 dias úteis [(D+1)+3]
Interstício mínimo de 30 dias entre a publicação do Edital e início da apresentação da documentação pelas empresas interessadas	Não havendo impugnação do Edital, no todo ou em parte, prazo de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital [(D+1)+3]+30]
Início do Credenciamento de estabelecimentos via e-mail institucional ou presencial (por agendamento)	Primeiro dia útil subsequente ao interstício

5.1.1. Somente serão credenciados os estabelecimentos que atenderem integralmente os requisitos e condicionantes deste Edital de Chamamento Público, sendo facultada a apresentação de recurso aos que tiverem sua solicitação negada.

5.1.2. Diariamente a SEDES/DF e SEE/DF atualizarão em suas páginas oficiais, www.sedes.df.gov.br e www.see.df.gov.br, a relação de estabelecimentos credenciados.

5.2. Fica estabelecido que o canal preferencial de credenciamento será por meio do endereço eletrônico credenciamento.cme@sedes.df.gov.br, para onde devem ser encaminhados, em remessa única, a documentação constante do item 7.2 do Capítulo VII.

5.2.1. A empresa participante concorda que toda a comunicação posterior será formalizada exclusivamente pelo e-mail utilizado para o credenciamento, não podendo alegar desconhecimento de comunicado oficial quando utilizado esse meio.

5.3. O atendimento presencial, se necessário, será realizado mediante agendamento prévio por telefone, através do número (61)3773-7339, ou pelo e-mail indicado no item acima.

5.3.1. O atendimento presencial ocorrerá nesta Sedes, Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte - CEP 70.770-502 - Brasília/DF.

**CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
6.1. Das 8h30 do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal até às 17h30 do 3º dia útil subsequente à publicação, no horário oficial de Brasília - DF, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para a SEDES/DF, pelo e-mail [credenciamento.cme@sedes.df.gov.br](mailto:credenciamento.cme@sedes.df.gov.br).

6.2. Caberá à Comissão de Seleção do Chamamento Público decidir sobre o requerimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da protocolização.

6.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

6.4 O chamamento permanecerá em aberto mesmo após a celebração do credenciamento anual para cadastramento de interessados que poderão cadastrar-se em ano posterior.

#### **CAPÍTULO VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

7.1. São requisitos para celebração do Credenciamento:

7.1.1. Apresentar toda a documentação definida no item 7.2;

7.1.2. Constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a atividade econômica Comércio Varejista de artigos de papelaria (4761-0/03);

7.1.3. Estar adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

7.1.4. Possuir conta corrente no Banco de Brasília – BRB;

7.1.4.1. A maquineta BRB terá isenção de aluguel para as papelarias credenciadas durante o período de aquisição do material escolar destinado ao Programa;

7.1.5. Obedecer aos prazos definidos no Capítulo VI.

7.2. São documentos de apresentação obrigatória:

a) Formulário de Inscrição (Modelo ANEXO I);

b) Declaração de Idoneidade para Licitar com a Administração Pública, (Modelo Anexo II);

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Modelo Anexo III);

d) Declaração que Não Emprega Menor de Idade, em cumprimento do Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/1988 (Modelo anexo IV);

e) Declaração de Cumprimento dos Representantes Legais ao Decreto nº 39.860/2019 (Modelo Anexo V);

f) Espelho do CNPJ (autenticação eletrônica);

g) Espelho do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF (autenticação eletrônica);

h) Original e cópia do Contrato Social ou última alteração contratual consolidada, quando houver, para Sociedades; ou Certificado de Microempreendedor Individual, para MEI (autenticação eletrônica); ou Ato Constitutivo de EIRELI; ou o Requerimento de Empresário, no caso de Empresário Individual;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

k) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS atualizada;

l) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

m) Original e cópia de Procuração assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF do concedente e do procurador (original e cópia). Poderá ser exigido o reconhecimento de firma, qual seja, quando houver dúvida acerca da autenticidade (art. 12, V, da Lei n. 14.133/21) ou mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei n. 14.133/21).

7.3. Os documentos necessários para o credenciamento serão validados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público ou pela equipe de apoio por ela constituída;

7.4. As empresas já credenciadas e que obtiverem aprovação da Prestação de Contas, no exercício anterior, e que desejam participar deste chamamento Público, precisam apresentar as certidões relacionadas nas letras i, j, k e l, do item 7.2 desse referido capítulo.

#### **CAPÍTULO VIII – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

8.1. A empresa deverá enviar no endereço eletrônico [credenciamento.cme@sedes.df.gov.br](mailto:credenciamento.cme@sedes.df.gov.br), no formato "PDF", ou entregá-los presencialmente na sede da Sedes, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte - CEP 70.770-502 - Brasília/DF, mediante agendamento, através do telefone (61) 3773-7339.

8.2. A empresa receberá recibo de entrega de documentos via endereço eletrônico utilizado.

8.3. É dever do interessado produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

#### **CAPÍTULO IX – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO DE RECURSOS E CREDENCIAMENTO**

9.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público procederá à análise dos documentos apresentados pelas empresas, considerando-as aptas ou inaptas ao credenciamento, de acordo com as exigências da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Comissão de Seleção elaborará listas com as empresas habilitadas no Programa, a serem divulgadas no site [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br), durante o processo de credenciamento.

9.3 São justificativas para inabilitação de candidato:

9.3.1. Não cumprir os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;

9.3.2. Descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Lei 14.133/2021.

9.3.3. Deixar de apresentar os documentos descritos no Capítulo VII, item 7.2;

9.4. É facultado a empresa considerada inapta apresentar recurso à Comissão de Seleção durante o período de vigência do credenciamento, devidamente fundamentado, preferencialmente no endereço eletrônico oficial do Programa Material Escolar;

9.4.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5. O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: [credenciamento.cme@sedes.df.gov.br](mailto:credenciamento.cme@sedes.df.gov.br), devidamente fundamentado, com a indicação de endereço eletrônico, ser assinado pela empresa ou seu representante legal, ou protocolizado, no formato "PDF", na Sedes, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte - CEP 70.770-502 - Brasília/DF.

9.6. Os recursos interpostos serão apreciados sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

9.7. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 horas para elaboração do parecer.

9.8. O julgamento do recurso será feito em até 24 horas após o parecer da Comissão de Seleção.

9.9. A decisão sobre o recurso apresentado será encaminhada para o endereço eletrônico informado pelo interessado no requerimento.

9.9.1. O encaminhamento da comunicação eletrônica será considerado como ciência do interessado.

9.10. Findo o prazo recursal e julgados os recursos, o processo de credenciamento das empresas será de caráter homologatório para aqueles que cumprirem os requisitos e eliminatório para aqueles não habilitados.

9.10.1. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Seleção, que declarará as empresas credenciadas no programa, publicando o resultado final nas páginas eletrônicas da Sedes e SEEDF.

9.11. Fica disponibilizada pela Comissão de Seleção uma Tabela Referencial de Preços, a título informativo, com o intuito de servir como referência para as empresas interessadas no credenciamento (Anexo VII).

9.11.1. A Tabela Referencial de Preços é facultativa e não impõe obrigatoriedade às empresas no que se refere à adoção dos valores nela contidos.

9.11.2. A Tabela Referencial de Preços servirá como parâmetro para a análise dos valores propostos pelas empresas, garantindo transparência e uniformidade no processo de credenciamento.

#### **CAPÍTULO X – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

10.1. As papelarias credenciadas deverão obedecer aos critérios abaixo relacionados:

10.1.1. Obedecer à listagem e as quantidades por aluno dos materiais escolares constantes do ANEXO VI, sendo vedada a venda de outros produtos que não se enquadrem nessa categoria;

10.1.2. Emitir nota fiscal para todas as transações comerciais com o Cartão Material Escolar, devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;

10.1.3. Apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato PDF, informando exclusivamente as chaves e valor das NF-e e NFC-e autorizadas pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ), emitidas para o Programa Material Escolar no ano de 2024, ao fim do prazo de sua vigência.

10.1.3.1. Ao se credenciar no Programa Material Escolar, o estabelecimento credenciado autoriza expressamente a Comissão de Seleção e a Comissão de Auditoria formadas pela SEDES/DF e SEE/DF a acessarem, junto à SEFAZ, os dados referentes ao lançamento das vendas realizadas no período de comercialização com o Cartão Material Escolar, para fins de validação das vendas realizadas neste Programa.

10.1.4. Prestar prontamente, a qualquer tempo, os esclarecimentos solicitados pela SEDES/DF, ou pela SEE/DF, sob pena de descredenciamento, além de outras sanções administrativas e legais aplicáveis.

10.1.5. Afixar, em local visível ao público usuário, cartaz com dimensão mínima de 210mm x 297 mm (tamanho A4) e fonte Times New Roman tamanho 50, contendo as seguintes informações:

Estabelecimento participante do Programa Material Escolar.  
Canais de acolhimento de denúncias: Telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

10.2 Finalizado o Programa, e se for interesse do credenciado, este deverá solicitar o encerramento da conta e/ou a devolução da maquineta ao BRB.

10.3 Afixar, em no MÍNIMO 03(três) LOCAIS visíveis ao público, no interior da loja, cartaz com dimensão mínima de 29,7 x 42 cm (tamanho A3) informando aos usuários os riscos de tentar fraudar o programa, como a tentativa de "vender" o valor constante no cartão, ou mesmo comprar itens que estão fora da lista de materiais escolares constantes do ANEXO VI. O arquivo para impressão desse cartaz poderá ser baixado no site da Sedes e sua impressão será obrigação do empreendimento credenciado.

10.4 Informar aos usuários, por meios impressos e/ou digitais, a lista completa dos materiais escolares constantes do ANEXO VI.

10.5 É dever do credenciado orientar, informar e capacitar seus colaboradores em relação às obrigações contidas nesse presente edital.

#### **CAPÍTULO XI – DAS VEDAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

11.1. É vedado:

11.1.1. A prática de ato configurador de nepotismo na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 32.751, de 2011, especialmente o disposto no artigo 2º, II c/c com o art. 8º, II, do referido diploma legal;

11.1.2. A venda de produtos não incluídos na lista constante do ANEXO VI do presente edital;

- 11.1.3. A venda de produtos sem a emissão de nota fiscal devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;
- 11.1.4. A venda de produtos por estabelecimento não credenciado;
- 11.1.5. A venda fora do prazo definido para comercialização;
- 11.1.6. Repasse de dinheiro;
- 11.1.7. Fraudar quaisquer documentos da habilitação da empresa;
- 11.1.8. A veiculação de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico, ou que apresente qualquer tipo de discriminação, nos termos da Lei distrital nº 5.448/2015;
- 11.1.9. O uso de mão de obra infantil nos estabelecimentos credenciados, nos termos da Lei distrital nº 5.061/2013.
- 11.1.10. A participação de empresa que tenha sido descredenciada no ano anterior, bem como aquela que for suspensa dentro de um período de 03 (três) anos.
- 11.1.11. A participação de empresa que não tenha tido a prestação de contas do ano anterior aprovada ou que não tenha apresentado a mesma.
- 11.2. A prática de qualquer dos atos vedados previstos neste edital, bem como a prática de ilícitos de qualquer natureza relacionados ao objeto do credenciamento, acarretará o descredenciamento.
  - 11.2.1. Também será descredenciado, além de outras punições administrativas e legais cabíveis, o estabelecimento que não der fiel cumprimento às obrigações dispostas no Capítulo X e toda e qualquer disposição do edital e da legislação pertinente, bem como aquelas que agirem em desacordo com a finalidade do Programa Material Escolar, após o recebimento de possíveis denúncias que indiquem desvio de finalidade do uso por parte dos referidos estabelecimentos comerciais, ou apontadas na fiscalização, por amostragem, das notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório
  - 11.2.2. Os órgãos competentes serão comunicados para fins de apuração de responsabilidade cível, penal e/ou administrativa.
- 11.3. No processo de descredenciamento será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo deferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta da parte interessada, contados da intimação do ato.
- 11.4. As empresas credenciadas que descumprirem as obrigações previstas no Capítulo X são passíveis a aplicação das sanções administrativas previstas no Decreto nº 26.851/2006, e posteriormente alterações advindas dos Decretos nº 26.993/2006, nº 27.069/2006 e nº 35.831/2014.

**CAPÍTULO XII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 12.1. As empresas credenciadas deverão apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato "PDF", informando exclusivamente as chaves e valor das NF-e e NFC-e autorizadas pela Sefaz, emitidas para o Programa Material Escolar no ano de 2024.
- 12.2. O Relatório de Prestação de Contas deverá ser encaminhado para o e-mail credenciamento.cme@sedes.df.gov.br.
- 12.3. O prazo para entrega do Relatório de Prestação de Contas se inicia após 30 dias do encerramento do primeiro trimestre letivo e perdurará por 120 dias corridos.
- 12.4. A ausência do Relatório de Prestação de Contas consiste em infração passível de exclusão do estabelecimento do Programa pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

**CAPÍTULO XIII – PAGAMENTO**

- 13.1. O valor do auxílio financeiro para o a educação infantil e fundamental será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) (Ofício 5545 - 126792076).
- 13.2. O valor do auxílio financeiro para o ensino médio e educação de jovens e adultos será de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) (Ofício 5545 - 126792076).
- 13.3. O pagamento da remuneração do agente financeiro será efetuado conforme as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Governo do Distrito Federal e ocorrerá, imprerivelmente, no momento do envio dos recursos para crédito aos beneficiários.
- 13.4. A Sedes não tem participação nessa fase do Programa Material Escolar, que segue contrato firmado entre a SEE/DF e o BRB S/A.

**CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.
- 14.2. Fica assegurado a Sedes o direito de:
  - 14.2.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por meio eletrônico, os candidatos que já tenham entregue a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.
  - 14.2.2. Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
  - 14.2.3. Anular o Chamamento Público de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por vício de legalidade, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto da Lei 14.133/2021.
- 14.3. É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.4. O Edital de Chamamento Público será publicado por extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação local, bem como poderá ser acessado, na íntegra, na página oficial [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br) ou solicitado no endereço eletrônico [credenciamento.cme@sedes.df.gov.br](mailto:credenciamento.cme@sedes.df.gov.br).

- 14.5. Qualquer modificação no Edital de Chamamento Público exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, quanto ao texto objeto de alteração, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o cumprimento de suas fases.
- 14.6. Em caso de dúvida sobre o Edital, é conveniente o comparecimento do interessado na Sedes ou contato por meio do fone: (61) 3773-7339, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 14.7. Havendo irregularidades neste instrumento, na prestação dos serviços ou em qualquer fase deste Edital de Chamamento Público, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, na Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, pelo telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.
- 14.8. O acompanhamento das etapas e resultados do processo é de inteira responsabilidade dos interessados.
- 14.9. Este Edital tem validade de um ano a contar da data da publicação, admitida sua prorrogação.
  - 14.9.1 Durante toda a vigência do Edital, as inscrições estarão abertas, permitindo que as empresas interessadas participem do processo de credenciamento.
  - 14.9.2. A prorrogação será eficaz para aqueles que tiverem interesse após o prazo de um ano e, desde que, seja reaberto o prazo para novas inscrições.
- 14.10. É vedada qualquer possibilidade de transferência ao Distrito Federal a responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários porventura inadimplidos pelas empresas contratadas, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 14.11. O credenciado poderá solicitar, a qualquer tempo, o descredenciamento do Edital de Chamamento Público 01/2024, mediante notificação à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os contratos firmados.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES  
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

**ANEXO I - TERMO DE ADESÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Sedes Nº 01/2024		Inscrição nº:
Nome Empresarial:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	
CNPJ:		
CF/DF:		
Início das atividades:	Classificação da Empresa: [ ] MEI [ ] ME [ ] EPP [ ] Demais	
Nome do Responsável:		
Telefones:		
E-mail:		
OBS.: TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		

Eu, \_\_\_\_\_, pelo presente, certifico que as informações e documentação por mim apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implicará na eliminação da empresa que represento no processo de credenciamento do Edital de Chamada Pública nº 01/2024.

Declaro que li o Edital e estou ciente e concordo com as condições e obrigações estabelecidas na Chamada Pública, especialmente quanto a:

1. Obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal discriminada para cada venda realizada; e
  2. Autorização para que a Sedes possa acessar as Notas Fiscais emitidas no período junto à Sefaz, para fins de monitoramento e auditoria.
- Declaro ainda estar ciente e concordar com as condições e obrigações estabelecidas no Capítulo X deste Edital, comprometendo-me a observar todas as disposições nele contidas.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estabelecimento Comercial

<p><b>ANEXO II</b> <b>DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> <b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024</b></p>	
<p>_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Chamamento Público, que é idônea para licitar ou contratar com a administração pública.</p>	
<p>Brasília - DF, ____ de ____ de ____.</p>	
<p>_____ Assinatura do Estabelecimento Comercial</p>	

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins deste Chamamento Público a Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília - DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estabelecimento comercial

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, EM CUMPRIMENTO DO**  
**DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/1988**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Brasília - DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estabelecimento Comercial

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REPRESENTANTES LEGAIS AO DECRETO Nº**  
**39.860/2019**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins deste Chamamento Público, que seus representantes legais atende ao disposto ao Decreto 39.860/2019.

Brasília - DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estabelecimento Comercial

**ANEXO VI**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**  
**LISTA DE MATERIAL**

**1. EDUCAÇÃO INFANTIL**

QUANTIDADE	ITENS
2	Apontador
1 kg	Argila
1	Barbante
1 pacote	Bloco criativo
2	Borrachas brancas
1	Brinquedos de encaixe
1	Brinquedos de parque/ baldinho e pá de areia
1 conjunto	Caneta hidrocor (12 cores)
1 conjunto	Caneta hidrográfica de ponta grosso
3 folhas	Cartolina comum
3 folhas	Cartolina dupla face
2	Cartolina laminada
2	Cola branca (250g)
1 caixa	Cola colorida (com e sem glitter)
1	Cola em bastão

2	Envelope A4
2	EVA
1	Fita adesiva crepe
1	Fita adesiva dupla face
2	Fita adesiva durex colorido
1 pacote	Folha A4 cores (100 folhas)
2 caixas	Gizão de cera (12 cores)
1 caixa	Gizão de cera (jumbo)
1	Jogos pedagógicos
1 caixa	Lápis de cor
1 caixa	Lápis de cor (jumbo)
6	Lápis preto
1	Mochila
1 pacote	Palito de picolé
1 resma	Papel A3
3 folhas	Papel camurça
2 folhas	Papel cartão
2 folhas	Papel crepom
1 Pacote	Papel Criativo
2 folhas	Papel de seda
3 folhas	Papel kraft
3 folhas	Papel pardo
1	Pasta catálogo
1	Pasta de plástico
1 unidade	Pincel nº 10
2 potes	Pote de massa de modelar (500g)
1	Rolo de espuma (5cm)
2	Tela de pintura
1	Tesoura pequena sem ponta
1	Tinta acrílica
4	Tinta guache (250g) cores variadas
2 (metros)	TNT

**2. ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**2.1. Ensino Fundamental - Anos Iniciais e 1º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

QUANTIDADE	ITENS
1	Agenda
2	Apontador
1	Barbante
2	Borracha branca comum
1	Caderno brochura – desenho
4	Caderno brochura 96 folhas grande
1	Caderno Quadriculado 1x1 com espiral -capa dura
1	Caderno brochura 96 folhas pequeno
1	Calculadora de bolso
1 Conjunto	Caneta hidrocor 24 cores
2	Canet Esferográfica Azul
1 folha	Cartolina camurça
2 folhas	Cartolina comum
3 folhas	Cartolina dupla face
2 folhas	Cartolina laminada
1	Cola bastão
2	Cola branca (250g)
2 caixas	Cola colorida (com e sem glitter)
1	Cola para EVA
1	Cola para isopor
4	Envelope A4
1	Estojo escolar
1	Etiqueta adesiva
2	EVA
1	Fita adesiva crepe
1	Fita adesiva grossa transparente
1 caixa	Giz de cera 12 cores
1 caixa	Lápis de cor 24 cores
6	Lápis preto nº 2
1 caixa	Massa de modelar
1 caixa/ pacote	Material dourado individual (mínimo de 62 peças)
1	Mochila
1 pacote	Palito de picolé colorido (com 100 palitos)
1 pacote	Papel A4 colorido
2 folhas	Papel crepom
1 pacote	Papel criativo
1	Papel dobradura

3 folhas	Papel kraft
1	Pasta catálogo
1	Pasta com elástico
1	Pincel chato nº 16
1	Régua transparente 15cm, 20cm ou 30cm
1	Tela de pintura
1	Tesoura escolar sem ponta
1	Tinta acrílica
1	Tinta guache (250g) cores variadas
1	Tinta para tecido
2 (metros)	TNT cores variadas
1	Transferidor

2.2. ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

QUANTIDADE	ITENS
1	Agenda
1	Apontador
2	Borracha branca comum
2	Caderno de desenho
4	Caderno espiral universitário 10 ou 12 matérias
1	Calculadora de bolso
3	Caneta esferográfica azul
3	Caneta esferográfica preta
2	Caneta esferográfica vermelha
1 conjunto	Caneta hidrocor 12 cores
2	Caneta marca texto
2	Cola bastão
1	Cola branca (250g)
1	Compasso
1	Corretivo líquido
1	Esquadro
1	Estojo para lápis
1 caixa	Giz de cera com 12 cores
2	Grafite
1 caixa	Lápis de cor 24 cores

3	Lápis preto nº 2
1	Lapiseira
1	Pasta catálogo
2	Pasta com elástico
1	Pincel nº 16
1	Régua transparente
1	Tela de pintura
1	Tesoura escolar sem ponta
1	Tinta Acrílica
1	Transferidor

3. ENSINO MÉDIO

QUANTIDADE	ITENS
1	Apontador
2	Borracha
4	Caderno universitário 10 matérias
1	Caixa de lápis de cor (12 cores)
1	Calculadora
3	Caneta esferográfica (azul)
3	Caneta esferográfica (preta)
2	Caneta marca texto
1	Cola
1	Compasso
2	Corretivo líquido
1	Esquadro
1	Estojo escolar
4	Lápis
1	Mochila
1	Pasta com aba elástica
1	Pasta polionda
1	Pen Drive (16GB)
1	Régua transparente 30cm
1	Resma de papel A4
1	Tesoura
1	Transferidor





GOVERNO DE BRASÍLIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

Item	Descrição	Unidade	Quant	NºPregão:202023 UASG:985023	NºPregão:82023 UASG:980888	NºPregão:42023 UASG:988477	1ª MEDIANA (para o cálculo da variação de 50%)	MÍNIMO (até 50% abaixo do valor da mediana)	MÁXIMA (até 50% acima do valor da mediana)	2ª MEDIANA	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
35	Papel de seda	folha	2	R\$ 0,26	R\$ 0,29	R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,15	R\$ 0,44	R\$ 0,29	R\$ 0,28	R\$ 0,56
36	Papel kraft	folha	3	R\$ 0,60	R\$ 0,48	R\$ 0,36	R\$ 0,48	R\$ 0,24	R\$ 0,72	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 1,44
37	Papel pardo	folha	3	R\$ 0,60	R\$ 0,48	R\$ 0,36	R\$ 0,48	R\$ 0,24	R\$ 0,72	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 1,44
38	Pasta catálogo	un	1	R\$ 1,56	R\$ 2,00	R\$ 2,33	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,96	R\$ 1,96
39	Pasta de plástico	un	1	R\$ 1,30	R\$ 1,70	R\$ 1,79	R\$ 1,70	R\$ 0,85	R\$ 2,55	R\$ 1,70	R\$ 1,60	R\$ 1,60
40	Pincel nº 10	un	1	R\$ 1,68	R\$ 1,80	R\$ 1,83	R\$ 1,80	R\$ 0,90	R\$ 2,70	R\$ 1,80	R\$ 1,77	R\$ 1,77
41	Pote de massa de modelar (500gr)	pote	2	R\$ 13,41	R\$ 16,50	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ 6,95	R\$ 20,85	R\$ 13,90	R\$ 14,60	R\$ 27,80
42	Rolo de espuma (5cm)	un	1	R\$ 4,60	R\$ 5,64	R\$ 6,90	R\$ 5,64	R\$ 2,82	R\$ 8,46	R\$ 5,64	R\$ 5,71	R\$ 5,64
43	Tela de pintura	un	2	R\$ 4,90	R\$ 4,99	R\$ 4,92	R\$ 4,92	R\$ 2,46	R\$ 7,38	R\$ 4,92	R\$ 4,94	R\$ 9,84
44	Tesoura pequena sem ponta	un	1	R\$ 2,10	R\$ 2,75	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 1,20	R\$ 3,60	R\$ 2,40	R\$ 2,42	R\$ 2,40
45	Tinta acrílica	un	1	R\$ 4,88	R\$ 3,70	R\$ 6,00	R\$ 4,88	R\$ 2,44	R\$ 7,32	R\$ 4,88	R\$ 4,86	R\$ 4,86
46	Tinta guache (250g) cores variadas	un	4	R\$ 4,68	R\$ 4,03	R\$ 3,90	R\$ 4,03	R\$ 2,02	R\$ 6,05	R\$ 4,03	R\$ 4,20	R\$ 16,12
47	TNT	metro	2	R\$ 1,70	R\$ 1,65	R\$ 1,62	R\$ 1,65	R\$ 0,83	R\$ 2,48	R\$ 1,65	R\$ 1,66	R\$ 3,30
<b>SUBTOTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>												<b>R\$ 492,85</b>

GOVERNO DE BRASÍLIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS e 1º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS												
Item	Descrição	Unidade	Quant	NºPregão:42023 UASG:160487	NºPregão:52023 UASG:983973	NºPregão:1072022 UASG:451023	1ª MEDIANA (para o cálculo da variação de 50%)	MÍNIMO (até 50% abaixo do valor da mediana)	MÁXIMA (até 50% acima do valor da mediana)	2ª MEDIANA	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
48	Agenda	un	1	R\$ 19,00	R\$ 14,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 8,75	R\$ 26,25	R\$ 17,50	R\$ 16,83	R\$ 16,83
49	Apontador	un	2	R\$ 1,04	R\$ 0,90	R\$ 1,31	R\$ 1,04	R\$ 0,52	R\$ 1,56	R\$ 1,04	R\$ 1,08	R\$ 2,08
50	Barbante	rolo	1	R\$ 6,75	R\$ 5,58	R\$ 3,40	R\$ 5,58	R\$ 2,79	R\$ 8,37	R\$ 5,58	R\$ 5,24	R\$ 5,24
51	Borracha branca comum	un	2	R\$ 0,62	R\$ 0,79	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 0,33	R\$ 0,99	R\$ 0,66	R\$ 0,69	R\$ 1,32
52	Caderno brochura - desenho	un	1	R\$ 4,72	R\$ 4,69	R\$ 4,55	R\$ 4,69	R\$ 2,35	R\$ 7,04	R\$ 4,69	R\$ 4,65	R\$ 4,65
53	Caderno brochura 96 folhas - grande	un	4	R\$ 6,15	R\$ 6,69	R\$ 6,40	R\$ 6,40	R\$ 3,20	R\$ 9,60	R\$ 6,40	R\$ 6,41	R\$ 25,60
54	Caderno quadrilado 1x1 com espiral - capa dura	un	1	R\$ 11,69	R\$ 13,90	R\$ 9,90	R\$ 11,69	R\$ 5,85	R\$ 17,54	R\$ 11,69	R\$ 11,83	R\$ 11,69
55	Caderno brochura 96 folhas pequeno	un	1	R\$ 5,97	R\$ 5,40	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 2,90	R\$ 8,70	R\$ 5,80	R\$ 5,72	R\$ 5,72
56	Calculadora de bolso	un	1	R\$ 11,99	R\$ 10,79	R\$ 10,50	R\$ 10,79	R\$ 5,40	R\$ 16,19	R\$ 10,79	R\$ 11,09	R\$ 10,79
57	Caneta hidrocor (24 cores)	conj	1	R\$ 10,00	R\$ 10,67	R\$ 14,99	R\$ 10,67	R\$ 5,34	R\$ 16,01	R\$ 10,67	R\$ 11,89	R\$ 10,67
58	Caneta esferográfica azul	un	2	R\$ 0,46	R\$ 0,49	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 0,24	R\$ 0,71	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 0,94
59	Cartolina camuflada	folha	1	R\$ 1,04	R\$ 1,37	R\$ 1,50	R\$ 1,37	R\$ 0,69	R\$ 2,06	R\$ 1,37	R\$ 1,30	R\$ 1,30
60	Cartolina comum	folha	2	R\$ 0,77	R\$ 0,72	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 0,37	R\$ 1,10	R\$ 0,73	R\$ 0,74	R\$ 1,46
61	Cartolina dupla face	folha	3	R\$ 0,94	R\$ 0,90	R\$ 0,91	R\$ 0,91	R\$ 0,46	R\$ 1,37	R\$ 0,91	R\$ 0,92	R\$ 2,73
62	Cartolina laminada	folha	2	R\$ 3,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 1,25	R\$ 3,75	R\$ 2,50	R\$ 2,83	R\$ 5,00
63	Cola bastão	tubo	1	R\$ 2,00	R\$ 1,61	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 0,95	R\$ 2,85	R\$ 1,90	R\$ 1,84	R\$ 1,84
64	Cola branca (250gr)	tubo	2	R\$ 24,10	R\$ 24,75	R\$ 23,50	R\$ 24,10	R\$ 12,05	R\$ 36,15	R\$ 24,10	R\$ 24,12	R\$ 48,20
65	Cola colorida (com e sem glitter)	cx	2	R\$ 7,50	R\$ 6,65	R\$ 7,99	R\$ 7,50	R\$ 3,75	R\$ 11,25	R\$ 7,50	R\$ 7,38	R\$ 14,76

GOVERNO DE BRASÍLIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

Item	Descrição	Unidade	Quant	PE 522023 (Pref. Mun. de Santa Maria do Suaçuí - MG)	NºLicitação:984090 (Mun. de Pedra Branca do Amapari - AP)	PE 7250/2023 (Pref. Mun. de Palmares do Sul - RS)	1ª MEDIANA (para o cálculo da variação de 50%)	MÍNIMO (até 50% abaixo do valor da mediana)	MÁXIMA (até 50% acima do valor da mediana)	2ª MEDIANA	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
66	Cola para EVA	frasco	1	R\$ 4,14	R\$ 3,33	R\$ 6,00	R\$ 4,14	R\$ 2,07	R\$ 6,21	R\$ 4,14	R\$ 4,49	R\$ 4,14
67	Cola para isopor	frasco	1	R\$ 4,14	R\$ 3,33	R\$ 6,00	R\$ 4,14	R\$ 2,07	R\$ 6,21	R\$ 4,14	R\$ 4,49	R\$ 4,14
68	Envelope A4	un	4	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,18	R\$ 0,53	R\$ 0,35	R\$ 0,37	R\$ 1,40
69	Estojo escolar	un	1	R\$ 12,64	R\$ 9,90	R\$ 14,50	R\$ 12,64	R\$ 6,32	R\$ 18,96	R\$ 12,64	R\$ 12,35	R\$ 12,35
70	Etiqueta adesiva	folha	1	R\$ 0,32	R\$ 0,27	R\$ 0,34	R\$ 0,32	R\$ 0,16	R\$ 0,48	R\$ 0,32	R\$ 0,31	R\$ 0,31
71	EVA	folha	2	R\$ 1,36	R\$ 1,98	R\$ 1,74	R\$ 1,74	R\$ 0,87	R\$ 2,61	R\$ 1,74	R\$ 1,69	R\$ 3,38
72	Fita adesiva crepe	un	1	R\$ 3,17	R\$ 3,30	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 1,60	R\$ 4,79	R\$ 3,19	R\$ 3,22	R\$ 3,19
73	Fita adesiva grossa transparente	un	1	R\$ 4,48	R\$ 4,09	R\$ 4,06	R\$ 4,09	R\$ 2,05	R\$ 6,14	R\$ 4,09	R\$ 4,21	R\$ 4,09
74	Giz de cera 12 cores	cx	1	R\$ 5,99	R\$ 8,60	R\$ 10,00	R\$ 8,60	R\$ 4,30	R\$ 12,90	R\$ 8,60	R\$ 8,20	R\$ 8,20
75	Lápis de cor 24 cores	cx	1	R\$ 13,98	R\$ 18,36	R\$ 11,50	R\$ 13,98	R\$ 6,99	R\$ 20,97	R\$ 13,98	R\$ 14,61	R\$ 13,98
76	Lápis preto nº 2	un	6	R\$ 0,40	R\$ 0,42	R\$ 0,45	R\$ 0,42	R\$ 0,21	R\$ 0,63	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 2,52
77	Massa modelar	cx	1	R\$ 13,41	R\$ 16,50	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ 6,95	R\$ 20,85	R\$ 13,90	R\$ 14,60	R\$ 13,90
78	Material dourado individual (mín. 62 peças)	cx	1	R\$ 19,50	R\$ 15,99	R\$ 14,90	R\$ 15,99	R\$ 8,00	R\$ 23,99	R\$ 15,99	R\$ 16,80	R\$ 15,99
79	Mochila	un	1	R\$ 59,40	R\$ 59,99	R\$ 44,00	R\$ 59,40	R\$ 29,70	R\$ 89,10	R\$ 59,40	R\$ 54,46	R\$ 54,46
80	Palito de picolé colorido (100 palitos)	pct	1	R\$ 4,26	R\$ 3,90	R\$ 3,63	R\$ 3,90	R\$ 1,95	R\$ 5,85	R\$ 3,90	R\$ 3,93	R\$ 3,90
81	Papel A4 colorido	pct	1	R\$ 7,95	R\$ 14,40	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 5,25	R\$ 15,75	R\$ 10,50	R\$ 10,95	R\$ 10,50

GOVERNO DE BRASÍLIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

Item	Descrição	Unidade	Quant	NºPregão:42023 UASG:989681	NºPregão:82023 UASG:988631	NºPregão:162023 UASG:989047	1ª MEDIANA (para o cálculo da variação de 50%)	MÍNIMO (até 50% abaixo do valor da mediana)	MÁXIMA (até 50% acima do valor da mediana)	2ª MEDIANA	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
82	Papel crepom	folha	2	R\$ 1,12	R\$ 1,15	R\$ 1,10	R\$ 1,12	R\$ 0,56	R\$ 1,68	R\$ 1,12	R\$ 1,12	R\$ 2,24
83	Papel criativo	pct	1	R\$ 17,89	R\$ 11,90	R\$ 18,44	R\$ 17,89	R\$ 8,95	R\$ 26,84	R\$ 17,89	R\$ 16,08	R\$ 16,08
84	Papel dobradura	folha	1	R\$ 0,46	R\$ 0,80	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,38	R\$ 1,13	R\$ 0,75	R\$ 0,67	R\$ 0,67
85	Papel kraft	folha	3	R\$ 0,60	R\$ 0,48	R\$ 0,36	R\$ 0,48	R\$ 0,24	R\$ 0,72	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 1,44
86	Pasta catalogo	un	1	R\$ 1,56	R\$ 2,00	R\$ 2,33	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,96	R\$ 1,96
87	Pasta com elástico	un	1	R\$ 1,30	R\$ 1,70	R\$ 1,79	R\$ 1,70	R\$ 0,85	R\$ 2,55	R\$ 1,70	R\$ 1,60	R\$ 1,60
88	Pincel chato nº 16	un	1	R\$ 3,00	R\$ 3,63	R\$ 4,25	R\$ 3,63	R\$ 1,82	R\$ 5,45	R\$ 3,63	R\$ 3,63	R\$ 3,63
89	Réguas transparente 15cm, 20cm ou 30cm	un	1	R\$ 0,60	R\$ 0,50	R\$ 0,58	R\$ 0,58	R\$ 0,29	R\$ 0,87	R\$ 0,58	R\$ 0,56	R\$ 0,56
90	Tela de pintura	un	1	R\$ 4,90	R\$ 4,99	R\$ 4,92	R\$ 4,92	R\$ 2,46	R\$ 7,38	R\$ 4,92	R\$ 4,94	R\$ 4,92
91	Tesoura escolar sem ponta	un	1	R\$ 2,10	R\$ 2,75	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 1,20	R\$ 3,60	R\$ 2,40	R\$ 2,42	R\$ 2,40
92	Tinta acrílica	un	1	R\$ 4,88	R\$ 3,70	R\$ 6,00	R\$ 4,88	R\$ 2,44	R\$ 7,32	R\$ 4,88	R\$ 4,86	R\$ 4,86
93	Tinta guache (250ml) cores variadas	un	1	R\$ 4,68	R\$ 4,03	R\$ 3,90	R\$ 4,03	R\$ 2,02	R\$ 6,05	R\$ 4,03	R\$ 4,20	R\$ 4,03
94	Tinta para tecido	un	1	R\$ 4,88	R\$ 3,85	R\$ 3,70	R\$ 3,85	R\$ 1,93	R\$ 5,78	R\$ 3,85	R\$ 4,14	R\$ 3,85
95	TNT cores variadas	metro	2	R\$ 1,70	R\$ 1,65	R\$ 1,62	R\$ 1,65	R\$ 0,83	R\$ 2,48	R\$ 1,65	R\$ 1,66	R\$ 3,30
96	Transferidor	un	1	R\$ 2,00	R\$ 2,99	R\$ 3,90	R\$ 2,99	R\$ 1,50	R\$ 4,49	R\$ 2,99	R\$ 2,96	R\$ 2,96
SUBTOTAL: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS e 1º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS												
<b>ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS e 2º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>												
Item	Descrição	Unidade	Quant	NºPregão:42023 UASG:160487	NºPregão:62023 UASG:983973	NºPregão:1072023 UASG:451023	1ª MEDIANA (para o cálculo da variação de 50%)	MÍNIMO (até 50% abaixo do valor da mediana)	MÁXIMA (até 50% acima do valor da mediana)	2ª MEDIANA	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
97	Agenda	un	1	R\$ 19,00	R\$ 14,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 8,75	R\$ 26,25	R\$ 17,50	R\$ 16,83	R\$ 16,83
98	Apontador	un	1	R\$ 1,04	R\$ 0,90	R\$ 1,31	R\$ 1,04	R\$ 0,52	R\$ 1,56	R\$ 1,04	R\$ 1,08	R\$ 1,04
99	Borracha branca comum	un	2	R\$ 0,62	R\$ 0,79	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 0,33	R\$ 0,99	R\$ 0,66	R\$ 0,69	R\$ 1,32

GOVERNO DE BRASÍLIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

Item	Descrição	Unidade	Quant	NºPregão:412023 UASG:451023	NºPregão:102023 UASG:928411	NºPregão:52023 UASG:985727	1ª MEDIANA (para o cálculo da variação de 50%)	MÍNIMO (até 50% abaixo do valor da mediana)	MÁXIMA (até 50% acima do valor da mediana)	2ª MEDIANA	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
100	Caderno de desenho	un	2	R\$ 4,72	R\$ 4,69	R\$ 4,55	R\$ 4,69	R\$ 2,35	R\$ 7,04	R\$ 4,69	R\$ 4,65	R\$ 9,30
101	Caderno espiral universitário 10 ou 12 matérias	un	4	R\$ 15,00	R\$ 14,33	R\$ 17,20	R\$ 15,00	R\$ 7,50	R\$ 22,50	R\$ 15,00	R\$ 15,51	R\$ 60,00
102	Calculadora de bolso	un	1	R\$ 11,99	R\$ 10,79	R\$ 10,50	R\$ 10,79	R\$ 5,40	R\$ 16,19	R\$ 10,79	R\$ 11,09	R\$ 10,79
103	Caneta esférica azul	un	3	R\$ 0,46	R\$ 0,49	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 0,24	R\$ 0,71	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 1,41
104	Caneta esférica preta	un	3	R\$ 0,51	R\$ 0,50	R\$ 0,52	R\$ 0,51	R\$ 0,26	R\$ 0,77	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 1,53
105	Caneta esférica vermelha	un	2	R\$ 0,50	R\$ 0,51	R\$ 0,53	R\$ 0,51	R\$ 0,26	R\$ 0,77	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 1,02
106	Caneta hidrocor (12 cores)	conj	1	R\$ 7,14	R\$ 7,89	R\$ 7,54	R\$ 7,54	R\$ 3,77	R\$ 11,31	R\$ 7,54	R\$ 7,52	R\$ 7,52
107	Caneta marca texto	un	2	R\$ 0,75	R\$ 0,70	R\$ 0,67	R\$ 0,70	R\$ 0,35	R\$ 1,05	R\$ 0,70	R\$ 0,71	R\$ 1,40
108	Cola bastão	un	2	R\$ 2,00	R\$ 1,61	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 0,95	R\$ 2,85	R\$ 1,90	R\$ 1,84	R\$ 3,68
109	Cola branca (250g)	tubo	1	R\$ 24,10	R\$ 24,75	R\$ 23,50	R\$ 24,10	R\$ 12,05	R\$ 36,15	R\$ 24,10	R\$ 24,12	R\$ 24,10
110	Compasso	un	1	R\$ 19,00	R\$ 9,00	R\$ 13,43	R\$ 13,43	R\$ 6,72	R\$ 20,15	R\$ 13,43	R\$ 13,81	R\$ 13,43
111	Corretivo líquido	un	1	R\$ 2,50	R\$ 2,84	R\$ 3,33	R\$ 2,84	R\$ 1,42	R\$ 4,26	R\$ 2,84	R\$ 2,89	R\$ 2,84
112	Esquadro	un	1	R\$ 0,99	R\$ 1,38	R\$ 1,48	R\$ 1,38	R\$ 0,69	R\$ 2,07	R\$ 1,38	R\$ 1,28	R\$ 1,28
113	Estojo para lápis	un	1	R\$ 12,64	R\$ 9,90	R\$ 14,50	R\$ 12,64	R\$ 6,32	R\$ 18,96	R\$ 12,64	R\$ 12,35	R\$ 12,35
114	Giz de cera com 12 cores	cx	1	R\$ 5,99	R\$ 8,60	R\$ 10,00	R\$ 8,60	R\$ 4,30	R\$ 12,90	R\$ 8,60	R\$ 8,20	R\$ 8,20
115	Grafite	cx	2	R\$ 1,75	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 2,13	R\$ 1,07	R\$ 3,20	R\$ 2,13	R\$ 2,19	R\$ 4,26

GOVERNO DE BRASÍLIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

Item	Descrição	Unidade	Quant	Dispensa 7548323000158-1-000027-2023 (Mun. de Santo Antônio do Caiua - PR)	A casa das Artes (internet)	Tavi Papelaria (internet)	1ª MEDIANA (para o cálculo da variação de 50%)	MÍNIMO (até 50% abaixo do valor da mediana)	MÁXIMA (até 50% acima do valor da mediana)	2ª MEDIANA	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
116	Lápis de cor 24 cores	cx	1	R\$ 13,98	R\$ 18,36	R\$ 11,50	R\$ 13,98	R\$ 6,99	R\$ 20,97	R\$ 13,98	R\$ 14,61	R\$ 13,98
117	Lápis preto Nº 2	un	3	R\$ 0,40	R\$ 0,42	R\$ 0,45	R\$ 0,42	R\$ 0,21	R\$ 0,63	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 1,26
118	Lápis cor	un	1	R\$ 2,60	R\$ 2,79	R\$ 3,00	R\$ 2,79	R\$ 1,40	R\$ 4,19	R\$ 2,79	R\$ 2,80	R\$ 2,79
119	Pasta catálogo	un	1	R\$ 1,56	R\$ 2,00	R\$ 2,33	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 1,96	R\$ 1,96
120	Pasta com elástico	un	2	R\$ 1,30	R\$ 1,70	R\$ 1,79	R\$ 1,70	R\$ 0,85	R\$ 2,55	R\$ 1,70	R\$ 1,60	R\$ 3,20
121	Pencil Nº 16	un	1	R\$ 3,00	R\$ 3,63	R\$ 4,25	R\$ 3,63	R\$ 1,82	R\$ 5,45	R\$ 3,63	R\$ 3,63	R\$ 3,63
122	Régua transparente	un	1	R\$ 0,60	R\$ 0,50	R\$ 0,58	R\$ 0,58	R\$ 0,29	R\$ 0,87	R\$ 0,58	R\$ 0,56	R\$ 0,56
123	Tela de pintura	un	1	R\$ 4,90	R\$ 4,99	R\$ 4,92	R\$ 4,92	R\$ 2,46	R\$ 7,38	R\$ 4,92	R\$ 4,94	R\$ 4,92
124	Tesoura escolar sem ponta	un	1	R\$ 2,10	R\$ 2,75	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 1,20	R\$ 3,60	R\$ 2,40	R\$ 2,42	R\$ 2,40
125	Tinta acrílica	un	1	R\$ 4,88	R\$ 3,70	R\$ 6,00	R\$ 4,88	R\$ 2,44	R\$ 7,32	R\$ 4,88	R\$ 4,86	R\$ 4,86
126	Transferidor	un	1	R\$ 2,00	R\$ 2,99	R\$ 3,90	R\$ 2,99	R\$ 1,50	R\$ 4,49	R\$ 2,99	R\$ 2,96	R\$ 2,96
<b>SUBTOTAL: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS e 2º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>												
<b>R\$ 224,82</b>												

ENSINO MÉDIO

Item	Descrição	Unidade	Quant	NºPregão:62023 UASG:926829	NºPregão:72022 UASG:927165	NºPregão:132022 UASG:980283	1ª MEDIANA (para o cálculo da variação de 50%)	MÍNIMO (até 50% abaixo do valor da mediana)	MÁXIMA (até 50% acima do valor da mediana)	2ª MEDIANA	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
127	Apontador	un	1	R\$ 1,04	R\$ 0,90	R\$ 1,31	R\$ 1,04	R\$ 0,52	R\$ 1,56	R\$ 1,04	R\$ 1,08	R\$ 1,04
128	Borracha	un	2	R\$ 0,62	R\$ 0,79	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 0,33	R\$ 0,99	R\$ 0,66	R\$ 0,69	R\$ 1,32
129	Caderno universitário 10 matérias	un	4	R\$ 15,00	R\$ 14,33	R\$ 17,20	R\$ 15,00	R\$ 7,50	R\$ 22,50	R\$ 15,00	R\$ 15,51	R\$ 60,00
130	Caixa de lápis de cor (12 cores)	cx	1	R\$ 4,52	R\$ 4,57	R\$ 5,51	R\$ 4,57	R\$ 2,29	R\$ 6,86	R\$ 4,57	R\$ 4,87	R\$ 4,57

GOVERNO DE BRASÍLIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

Item	Descrição	Unidade	Quant	NºPregão:42023 UASG:989681	NºPregão:152022 UASG:160167	NºPregão:192022 UASG:160428	1ª MEDIANA (para o cálculo da variação de 50%)	MÍNIMO (até 50% abaixo do valor da mediana)	MÁXIMA (até 50% acima do valor da mediana)	2ª MEDIANA	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
131	Calculadora	un	1	R\$ 11,99	R\$ 10,79	R\$ 10,50	R\$ 10,79	R\$ 5,40	R\$ 16,19	R\$ 10,79	R\$ 11,09	R\$ 10,79
132	Caneta esferográfica azul	un	3	R\$ 0,46	R\$ 0,49	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 0,24	R\$ 0,71	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 1,41
133	Caneta esferográfica preta	un	3	R\$ 0,51	R\$ 0,50	R\$ 0,52	R\$ 0,51	R\$ 0,26	R\$ 0,77	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 1,53
134	Caneta marca texto	un	2	R\$ 0,75	R\$ 0,70	R\$ 0,67	R\$ 0,70	R\$ 0,35	R\$ 1,05	R\$ 0,70	R\$ 0,71	R\$ 1,40
135	Cola	un	1	R\$ 24,10	R\$ 24,75	R\$ 23,50	R\$ 24,10	R\$ 12,05	R\$ 36,15	R\$ 24,10	R\$ 24,12	R\$ 24,10
136	Compasso	un	1	R\$ 19,00	R\$ 9,00	R\$ 13,43	R\$ 13,43	R\$ 6,72	R\$ 20,15	R\$ 13,43	R\$ 13,81	R\$ 13,43
137	Corretivo líquido	frasco	2	R\$ 2,50	R\$ 2,84	R\$ 3,33	R\$ 2,84	R\$ 1,42	R\$ 4,26	R\$ 2,84	R\$ 2,89	R\$ 5,68
138	Esquadro	un	1	R\$ 0,99	R\$ 1,38	R\$ 1,48	R\$ 1,38	R\$ 0,69	R\$ 2,07	R\$ 1,38	R\$ 1,28	R\$ 1,28
139	Estojo escolar	un	1	R\$ 12,64	R\$ 9,90	R\$ 14,50	R\$ 12,64	R\$ 6,32	R\$ 18,96	R\$ 12,64	R\$ 12,35	R\$ 12,35
140	Lápis	un	4	R\$ 0,40	R\$ 0,42	R\$ 0,45	R\$ 0,42	R\$ 0,21	R\$ 0,63	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 1,68
141	Mochila	un	1	R\$ 59,40	R\$ 59,99	R\$ 44,00	R\$ 59,40	R\$ 29,70	R\$ 89,10	R\$ 59,40	R\$ 54,46	R\$ 54,46
142	Pasta com aba elástica	un	1	R\$ 1,30	R\$ 1,70	R\$ 1,79	R\$ 1,70	R\$ 0,85	R\$ 2,55	R\$ 1,70	R\$ 1,60	R\$ 1,60
143	Pasta polionda	un	1	R\$ 4,75	R\$ 5,30	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 2,43	R\$ 7,28	R\$ 4,85	R\$ 4,97	R\$ 4,85
144	Pen drive (16gb)	un	1	R\$ 19,99	R\$ 20,50	R\$ 20,10	R\$ 20,10	R\$ 10,05	R\$ 30,15	R\$ 20,10	R\$ 20,20	R\$ 20,10
145	Régua transparente	un	1	R\$ 0,60	R\$ 0,50	R\$ 0,58	R\$ 0,58	R\$ 0,29	R\$ 0,87	R\$ 0,58	R\$ 0,56	R\$ 0,56

GOVERNO DE BRASÍLIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

Item	Descrição	Unidade	Quant	NºPregão:82022 UASG:160420	NºPregão:282022 UASG:762600	NºPregão:32023 UASG:984563	1ª MEDIANA (para o cálculo da variação de 50%)	MÍNIMO (até 50% abaixo do valor da mediana)	MÁXIMA (até 50% acima do valor da mediana)	2ª MEDIANA	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
146	Resma de papel A4	resma	1	R\$ 21,90	R\$ 21,47	R\$ 21,34	R\$ 21,47	R\$ 10,74	R\$ 32,21	R\$ 21,47	R\$ 21,57	R\$ 21,47
147	Tesoura	un	1	R\$ 2,10	R\$ 2,75	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 1,20	R\$ 3,60	R\$ 2,40	R\$ 2,42	R\$ 2,40
148	Transferidor	un	1	R\$ 2,00	R\$ 2,99	R\$ 3,90	R\$ 2,99	R\$ 1,50	R\$ 4,49	R\$ 2,99	R\$ 2,96	R\$ 2,96
<b>SUBTOTAL ENSINO MÉDIO</b>												<b>R\$ 248,98</b>

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, para apresentação de RECURSO, a ser enviado ao e-mail: dicc@sedes.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no Decreto Distrital nº 26.851/2006 (com aplicação fundamentada no parágrafo único do art. 2º do Decreto distrital nº 44.613, de 12 de junho de 2023), que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002 (aplicadas com fundamento no art. 190 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021);

PROCESSO	Nº EDITAL	EMPRESA	CNPJ	NOTA DE EMPENHO	TIPO DE INFRAÇÃO	PENA
00431-00026683/2022-23	035/2022	ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	05.854.663/0001-97	2022NE00535	atraso de 15 (quinze) dias na entrega de kit de ferramentas	ADVERTÊNCIA

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00014341/2023-41. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para transferência ordenada de arquivo (documentos e processos físicos), bem como montagem e desmontagem de arquivos deslizantes (módulos), além do serviço de transporte para a nova alocação do arquivo desta Secretaria de Desenvolvimento Social - Sedes/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do grupo/lotes 1 com o lance de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete reais e seiscentos reais). Adjudicado à empresa: JACKSON TIAGO ARAUJO - CNPJ sob nº 28.734.262/0001-07. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, recepcionada no Distrito Federal pelo Art. 140 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450858.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 11/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 04 (quatro) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de CEILÂNDIA/DF (ID 129881424), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade - CEILÂNDIA - ETAPA 02.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 12/2023

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, o cancelamento da escritura particular de compra e venda do imóvel descrito como QNP 026 CJ C CS 010 - Ceilândia/DF, que havia sido emitida em 04 de novembro de 2014, em nome de Jose Mendes dos Santos e Raimunda Pereira da Costa, conforme esclarece a Nota Técnica acostada ao documento 128656341, constante dos autos 0102-172235/1979. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 63/2023

Torna público que está recebendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 63/2023, para a atividade de Regularização do parcelamento de solo urbano do Setor Habitacional Sol Nascente (ARIS) Trecho 1 - Etapas 1 e 2, localizado na Região Administrativa de Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII, processo nº 00391-00016492/2017-19.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 02/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ivanildo Ferreira dos Anjos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Chácara Copacabana, DF- 475, Sítio Paineiras, Chácara 14 e 16, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00004917/2023-19.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 90/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001605/2023-57. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA. DO OBJETO: Realização do projeto "BRASÍLIA PARA BRASÍLIA", a ser executado entre os dias 28 de dezembro de 2023 a 28 de julho de 2024, em Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0097, 23.695.6219.9075.0306 e 23.695.6207.9085.0001, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00586, 2023NE00587 e 2023NE00588 emitida em 27/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 05127.01, do Deputado Distrital Iolando, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Ofício Eletrônico nº 8082; nº 00089.01, do Deputada Distrital Martins Machado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Ofício Eletrônico nº 8588; e nº 03192.01, do Deputada Distrital Joaquim Roriz Neto, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Ofício Eletrônico nº 8786. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA, ELISABETH CAOMON PALMERIO DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 91/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001710/2023-96. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM. DO OBJETO: Realização do projeto "REVEILLON BRAZLANDIA", a ser executado entre os dias 27 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, na Praça do Laço - Brazlândia - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0097, 27.392.6219.9075.0006 e 27.392.6219.9075.0346, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00593, 2023NE00594 e 2023NE00595, emitida em 27/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 05127.01, do Deputado Distrital Iolando, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Ofício Eletrônico nº 8880; nº 06073.01, do Deputada Distrital Jaqueline Silva, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Ofício Eletrônico nº 8950; nº 06073.01, do Deputada Distrital Jaqueline Silva, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico nº 9173; e nº 08007.01, do Deputado Distrital Jaqueline Silva, no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), Ofício Eletrônico nº 9174. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 92/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001600/2023-24. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ARKREALIZA. DO OBJETO: Realização do projeto "PROJETO ROTA DE APRENDIZAGEM", a ser executado entre os dias 28 de dezembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, Região Administrativa de Vicente Pires, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0076 e 23.695.6207.9085.0091, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de

Empenho nº 2023NE00596 e 2023NE00597 emitida em 27/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 03152.01, do Deputado Distrital Doutora Jane, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8532 e nº 04205.01, do Deputada Distrital Thiago Manzoni, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8349. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO ARKREALIZA, ARQUILENE REGINA MOTA DE SOUSA SILVA, na qualidade de Presidente.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 93/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001661/2023-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB. DO OBJETO: Realização do projeto "NÃO É BRINCADEIR , É CRIME", a ser executado entre os dias 30 de dezembro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024, no Centro de atendimento ao Turista Casa de Chá, na Rodoviária Interestadual, no Museu Nacional, nos Hotéis de Brasília e nas Estações do Metrô, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0096 e 23.695.6207.9085.0088, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00606 e 2023NE00607, emitida em 28/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 05123.01, do Deputado Distrital Pastor Daniel de Castro, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8977 e nº 04014.01, do Deputada Distrital Robério Negreiros, no valor de R\$ 467.350,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), Ofício Eletrônico Nº 9190. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB, ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS, na qualidade de Presidente.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 94/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001731/2023-10. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA. DO OBJETO: Realização do projeto "ARTE E VIDA EM MOVIMENTO", a ser executado entre os dias 29 de dezembro de 2023 a 28 de junho de 2024, em Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 14.422.6211.9107.0292 e 23.695.6207.9085.0076, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00610 e 2023NE00611, emitida em 28/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 04093.01, da Deputada Distrital Paula Belmonte, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8167 e nº 03152.01, da Deputada Distrital Doutora Jane, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8713. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/06/2024. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO BRASÍLIA, JUSSARA DE OLIVEIRA XAVIER, na qualidade de Presidente.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 95/2023 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001774/2023-97. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO QUALIFICAÇÃO BRASIL. DO OBJETO: Realização do projeto "UNDERGROUND DRIFT", a ser executado entre os dias 31 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, na ARENA TAGUAPARQUE, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 14422621191070312, 23695620790850096, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00613 e 2023NE00614, emitida em 29/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. Valor advindo das emendas parlamentares: nº 04070.02, da Deputada Distrital Pastor Daniel de Castro, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8931 e nº 05123.01, da Deputada Distrital Pastor Daniel de Castro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Ofício Eletrônico Nº 8979. DA

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO QUALIFICAÇÃO BRASIL, UELINTON JORGE DIAS DA LUZ, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000314/1992. Decisão DIRET nº 733, Sessão 3735ª, realizada em 1º de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 143/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIA: RENATO LASARO CAMARGOS MESQUITA - ME (CNPJ: 26.466.524/0001-66). OBJETO: Lote 30, do Conjunto J, da QE-40, do SRIA II - Guará II/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 733/2023: R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Renato Lasaro Camargos Mesquita.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002265/2001. Decisão DIRET nº 769, Sessão 3738ª, realizada em 16 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - nº 146/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIA: Premoldados Concreto Ltda (CNPJ: 02.617.926/0001-56). OBJETO: QUADRA 03, LOTES 18 e 20 - SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SMC - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.049,37 (mil e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 769/2023: R\$ 524.689,82 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Julyana Raissa dos Santos Leite.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Corretiva 6 - IBRAM/PRESI para parcelamento de solo urbano do Setor Habitacional Arniqueira, localizado na Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII DF, processo 00391-00020770/2017-32.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação da licitante NEIVAS LANTERNAGEM PINTURA E MECÂNICA EM GERAL LTDA (Proposta nº 10050451 - ITEM 30), após indeferimento do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, por descumprimento de prazo, nos termos do tópico 47.2-c do Capítulo IX - Das Penalidades, conforme consta do Processo nº 00370-00000231/2022-47, declarando-se fracassada a licitação.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

## AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE

AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante PROJETO LUCAS INSTITUTO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL (Proposta nº 10051321 - ITEM 16), após indeferimento do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, por descumprimento de prazo, nos termos do tópico 46.2-c do Capítulo IX - Das Penalidades, conforme consta do Processo nº 04035-00001058/2023-19.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

## AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE

AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante DOM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (Proposta nº 50133450 - ITEM 49), após indeferimento do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, por descumprimento de prazo, nos termos do tópico 46.2-c do Capítulo IX - Das Penalidades, conforme consta do Processo nº 04035-0000925/2023-91, declarando-se fracassada a licitação para o referido item, porquanto tratar-se de proposta única.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

## AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE

AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante DULVAL COMERCIO AUTO PEÇAS EIRELI (Proposta nº 5013463 - ITEM 32), após indeferimento do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, pela não apresentação do PVS em sua completude, nos termos do tópico 46.2-c do Capítulo IX - Das Penalidades, conforme consta do Processo nº 00111-00003500/2023-96, declarando-se fracassada a licitação para o referido item, porquanto tratar-se de proposta única.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

EDITAL Nº 13/2023-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 13/2023-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00008887/2023-77, torna público que os licitantes JOSE DE SOUZA LOPES (Proposta de Compra nº 10053557 - ITEM 29) e WILLIAN FURTADO DO AMARAL ALEXANDRE (Proposta de Compra nº 10053566 - ITEM 107) interpuseram recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra dos respectivos imóveis. Dessa forma, ficam as licitantes LINDA MAKE BRASILIA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA (Proposta de Compra nº 5026255 - ITEM 29) e NAEL AHMAD HELAL MUHAMAD MUSTAFA (Proposta de Compra nº 5026189 - ITEM 107), convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrrazões aos recursos interpostos pelos licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - CNPJ nº 09.168.704/0001-42 - Objeto: a distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do CONTRATANTE, excluída da distribuição a publicidade legal feita nos órgãos ou veículos de divulgação oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Processo nº 00600-00004225/2023-61 -

Licitação: Dispensa de Licitação nº 86/2023, amparada nos artigos 74, caput, e 75 inciso IX, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM - Vigência e Execução: de 03/01/2024 a 02/01/2029 - Valor estimado: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE01298 - Data de Emissão da NE: 29/11/2023 - Valor da NE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Data da Assinatura: 03/01/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Sonia Maria Alves de Medeiros e Ana Carolina da Silva Machado.

## INEDITORIAL

## AUTO SOCORRO FERREIRA LTDA

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 58/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no QS-09, Lote 28 da Rua 123, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00005944/2023-85. AGLEIBE FERREIRA.

TORORÓ ECO VILLE RESIDENCE  
EMPREENDEIMENTOS LTDA

## AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que firmou com o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 55/2023, para a supressão de remanescente de vegetação nativa com o objetivo de implantação de parcelamento de solo urbano, em gleba situada na rodovia DF-140, Km 03, Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico - Distrito Federal. Processo: 00391-00009711/2023-51. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

UEDF - UNIÃO DOS ESTUDANTES  
DO DISTRITO FEDERAL

## DIVULGAÇÃO DO MODELO DO DOCUMENTO DO ESTUDANTE DE 2024

A União dos Estudantes do Distrito Federal, inscrita sob CNPJ: 14.567.233/0001-85, vem por meio deste, publicar o modelo do documento nacional do estudante de 2024.



Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024

IASMIM LOREENA SOARES

Presidente

## ASSOCIAÇÃO QUALIFICA BRASIL - AQB

## COMUNICADO DE NOVOS ASSOCIADOS

A AQB, traz nesta publicação, a relação dos novos associados. São eles: José Nunes dos Santos com CPF: \*\*\*.100. \*\*\*.49; Ana Carolina Oliveira das Neves com CPF:\*\*\*.721. \*\*\*.00; Kaio Cezar de Oliveira das Neves com CPF: \*\*\*.517. \*\*\*.61; Meyre Fernandes de Amorim com CPF: \*\*\*.191. \*\*\*.87; Fabio Augusto Cunha Santos com CPF: \*\*\*.463. \*\*\*.86; e Joseli Pedro de Souza com CPF: \*\*\*.653. \*\*\*.49. Todos estão aptos para os novos empreendimentos da AQB/CODHAB-DF na Região Administrativa do Recanto das Emas/DF. Grato. Á direção da AQB.

GEDALIAS CEZAR MARINHO INÁCIO

Presidente